



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 133

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	1	21	
Vice Governadoria.....		24	
Casa Civil	16		36
Secretaria de Estado de Governo.....	16	25	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	25		36
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	26		37
Secretaria de Estado de Saúde	17	28	38
Secretaria de Estado de Educação	17	30	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	19	31	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		39	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		31	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	32	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		33	40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		34	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		34	
Secretaria de Estado de Turismo		34	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais		35	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		35	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	20	35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		35	41
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	20		
Ineditoriais			41

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.318, DE 5 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Funn Festival.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Funn Festival, realizado anualmente no período entre os meses de maio e junho no Parque Dona Sarah Kubitschek - Parque da Cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos e entidades, contribuirá, na medida de suas possibilidades, com a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.319, DE 5 DE JULHO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Altera a Lei nº 280, de 19 de junho de 1992, que assegura a livre locomoção aos policiais militares e bombeiros militares em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 280, de 19 de junho de 1992, passa a vigorar com seguinte redação:
Art. 1º É assegurado aos bombeiros militares e policiais militares do Distrito Federal o direito ao transporte gratuito, independentemente de estarem fardados, nas linhas do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, sendo exigida a apresentação de documento de identidade militar.

Parágrafo único. No caso do STPC/DF, o embarque deve ser feito pela porta de desembarque.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.320, DE 5 DE JULHO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Altera o art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, é acrescido dos incisos VIII, IX e X, com a seguinte redação:

VIII - aplicar provas discursivas e de redação sem previsão editalícia da quantidade máxima de linhas disponíveis para o candidato;

IX - diminuir a nota atribuída pelo examinador em recurso administrativo contra os critérios de correção das questões discursivas e de redação;

X - aplicar provas práticas que exijam o uso e manejo de equipamentos e programas de computador sem especificação prévia dos modelos e versões a serem utilizados pelo candidato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.331, DE 16 DE JULHO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, fica alterada como segue:

I - o art. 26, caput, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I e II:

Art. 26. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição integral ou parcial do valor do imposto pago no regime de substituição tributária, quando:

I - não haja a ocorrência do fato gerador presumido, hipótese em que a restituição é integral;

II - se verifique que, na operação realizada com o consumidor ou usuário final, ficou configurada obrigação principal de valor inferior à presumida, hipótese em que a restituição é parcial.

II - fica acrescido o art. 26-A, com a seguinte redação:

Art. 26-A. No regime de substituição tributária, quando se verifique que a base de cálculo presumida é inferior à da operação realizada com o consumidor ou usuário final, é devido ao Distrito Federal o imposto decorrente desta diferença.

§ 1º A responsabilidade pela apuração e recolhimento do imposto de que trata o caput é do contribuinte substituído.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente ao contribuinte que reivindique a restituição de que trata o art. 26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor:

I - em relação ao disposto no art. 1º, I, na data da sua publicação;

II - em relação ao disposto no art. 1º, II, no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação, salvo se o intervalo entre tal data e a da publicação for inferior a 90 dias, hipótese em que a vigência terá início após decorridos 90 dias da referida publicação.

Brasília, 16 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.332, DE 16 DE JULHO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Institui normas protetivas do consumidor, com ampliação do direito à informação e formas de comunicação sobre programas de pontuação e cartão fidelidade sobre produtos adquiridos e serviços prestados presencialmente, possibilita o exercício deste direito sem sua apresentação, mediante simples informação do CPF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O fornecedor, pessoa física ou jurídica, de produtos e serviços adquiridos presencialmente, que utilizar programa de pontuação, cartão fidelidade ou similar, ainda que contratados de terceiros e não exclusivos, deve disponibilizar aos consumidores incluídos ou cadastrados o número de pontos acumulados, o prazo de validade, as formas de extinção ou perda e todos os benefícios gerados de forma clara e em linguagem acessível.

§ 1º As informações de que trata o caput devem ser disponibilizadas no e-mail do consumidor e diretamente no estabelecimento comercial, mediante simples solicitação, exigindo-se apenas documento de identificação.

§ 2º O programa de pontuação ou cartão fidelidade deve ser disponibilizado pelo CPF do consumidor, inclusive, mesmo que não esteja portando o cartão.

Art. 2º Esta Lei se aplica aos prestadores dos seguintes serviços:

I - informática e congêneres;

II - cessão e locação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;

III - assistência veterinária e congêneres;

IV - cuidados pessoais, estética, como:

a) barbearia, cabeleireiros, manicuros e pedicuros;

b) esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres;

c) banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres;

d) centros de emagrecimento, spa e congêneres;

e) aplicação de tatuagens, piercings e congêneres;

V - dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;

VI - hospedagem, turismo, viagens e congêneres;

VII - relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;

VIII - relativos a bens de terceiros:

a) lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto;

b) assistência técnica;

c) recauchutagem ou regeneração de pneus;

d) restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer;

e) tinturaria e lavanderia;

IX - de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres;

X - restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, cafés, churrascarias, creperias, docerias, padarias,

fornecedores de refeições preparadas e congêneres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 952, DE 16 DE JULHO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 25, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A vedação de que trata este artigo aplica-se ao gozo da licença-servidor.

II - o art. 101, VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - créditos decorrentes de demissão, exoneração e aposentadoria relativos a férias ou adicional de férias ou conversão de licença-servidor em pecúnia.

III - o art. 130, V, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - servidor;

IV - o nome da Seção VI do Capítulo III do Título IV passa a ser:

Seção VI

Da Licença-servidor

V - o art. 139 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor ocupante de cargo efetivo faz jus a 3 meses de licença-servidor, sem prejuízo de sua remuneração, inclusive da retribuição do cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada escolar - FGE que eventualmente exerce.

§ 1º Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis, sendo vedada sua conversão em pecúnia, ressalvados os direitos adquiridos e as hipóteses do art. 142.

§ 2º O número de servidores afastados em virtude de licença-servidor não pode ser superior a 1/3 da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão, autarquia ou fundação.

§ 3º A administração tem o prazo de até 120 dias, contado da data de requerimento do pedido pelo servidor, para definir o período de gozo da licença.

§ 4º No caso de descumprimento do prazo referido no § 3º, o início do gozo da licença inicia-se automaticamente no centésimo vigésimo primeiro dia da data do requerimento, não sendo observado, neste caso, o limite estabelecido no § 2º.

§ 5º O prazo de que trata o § 3º, nos casos de licença ou afastamento considerados de efetivo exercício, conta-se a partir do retorno do servidor.

VI - o art. 140, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140. A contagem do prazo para aquisição da licença-servidor é interrompida quando o servidor, durante o período aquisitivo:

VII - é suprimido o art. 141;

VIII - o art. 142 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142. Os períodos de licença-servidor adquiridos e não gozados são convertidos em pecúnia em caso de falecimento do servidor ou quando este for aposentado compulsoriamente ou por invalidez.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do servidor, a conversão em pecúnia de que trata este artigo é paga aos beneficiários da pensão ou, não os havendo, aos sucessores habilitados.

IX - o art. 143 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 143. Fica assegurado às servidoras e aos servidores o direito de iniciar a fruição de licença-servidor logo após o término da licença-maternidade ou da licença-paternidade.

X - o art. 146, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para cada 2 dirigentes sindicais licenciados na forma deste artigo, observado o regulamento, pode ser licenciado mais 1, devendo o sindicato ressarcir ao órgão ou entidade o valor total despendido com remuneração ou subsídio, acrescido dos encargos sociais e provisões para férias, adicional de férias e décimo terceiro salário.

XI - o art. 165, III, c, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) servidor;

Art. 2º O servidor que já tenha adquirido o direito a períodos de licença-prêmio por assiduidade, na forma da Lei Complementar nº 840, de 2011, e ainda não os tenha gozado até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar pode, relativamente a tais períodos, optar entre usufruir a licença ou convertê-la em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

Art. 4º Aplicam-se aos períodos de licença-prêmio de que tratam os arts. 2º e 3º todos os critérios, regramentos, disposições, direitos e vedações previstos no regime anterior da Lei Complementar nº 840, de 2011, inclusive quanto à natureza indemnizatória, à aplicação do teto remuneratório por mês indemnizado, bem como à contagem como efetivo exercício dos períodos usufruídos.

Art. 5º Fica garantido o exercício do direito ao recebimento em pecúnia de licença-prêmio ou especial não gozada ou utilizada para outros fins reconhecido por decisão administrativa do Poder Executivo ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, incluídos os pagamentos que porventura estejam suspensos por decisão administrativa proferida em data anterior à publicação desta Lei.

Art. 6º Mediante autorização do governador, do presidente da Câmara Legislativa ou do presidente do TCDF, observada a disponibilidade orçamentária, os servidores podem converter até 1 mês de licença-prêmio em pecúnia por ano, a ser pago juntamente com as férias ou no mês de aniversário ou no mês de dezembro.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.751, DE 28 DE MARÇO DE 2019 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 209.040.152,00 (duzentos e nove milhões, quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 1964, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.003.90/2019-85, 070.000.003.87/2019-61, 150.000.070.60/2018-68, 150.000.043.16/2018-85, 150.000.014.12/2019-52, 080.000.334.03/2018-84, 080.000.289.62/2018-72, 080.000.342.88/2018-65, 080.000.487.12/2018-59, 080.000.383.51/2018-32, 080.000.332.11/2018-78, 080.000.484.47/2018-17, 080.000.732.59/2018-19, 080.000.517.12/2018-36, 080.000.29384/2018-91, 080.000.367.56/2018-36, 080.000.424.52/2018-16, 080.000.358.84/2018-62, 080.000.373.74/2018-20, 080.000.731.78/2018-19, 080.000.427.44/2018-41, 393.000.001.80/2019-07, 197.000.002.17/2019-79, 197.000.002.16/2019-24, 050.000.619.58/2018-28, 431.000.121.69/2017-43, 220.000.006.08/2019-95, 370.000.004.25/2019-47 e 413.000.007.40/2019-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 209.040.152,00 (duzentos e nove milhões, quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 832 - Convênio com a União - Emendas Individuais - EPI, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 377 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMPEC, 375 - Apoio Financeiro para Apuração de Superávit, 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios) - Exercícios Anteriores, 431 - Convênios com Órgãos do GDF - Exercícios Anteriores, 432 - Convênios com outros Órgãos (Não Integrantes da Estrutura do GDF) - Exercícios Anteriores, 325 - Transferência para o Desporto Não-Profissional, 467 - Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS e 336 - Operações de Créditos Externas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 2019
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, páginas 21 a 23.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					1.325.923	12.126.6221.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO											
20.606.6207.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						Ref. 003902	2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL										
Ref. 015072	0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL								99	44.90.52	0	321	6.313.873						
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0								99	44.90.52	0	332	2.464.115	8.777.988					
			99	44.90.52	0	321	923													
			99	44.90.52	0	832	29.250													
			99	44.90.52	4	390	147													
							30.320	12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL											
20.606.6207.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL										
Ref. 015593	5682	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-FOMENTO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.93	0	321	62.205						
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0								99	33.90.93	0	377	29						
			99	33.90.93	0	321	923			99	44.90.52	0	321	63.557						
			99	33.90.93	4	390	147			99	44.90.52	0	377	92.550						
															218.341					
								12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS											
20.606.6207.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL										
Ref. 015593	5682	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-FOMENTO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.93	0	321	297.005						
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0								99	44.90.52	0	321	186.111						
			99	33.90.30	0	321	35.917			99	44.90.52	0	377	788.700	1.271.816					
			99	33.90.30	0	832	1.258.426													
			99	33.90.32	4	390	1.260			12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO									
							1.295.603	Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL										
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL					2.118.289			99	33.90.93	0	321	2.649						
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						12.363.6221.2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL											
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						Ref. 001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL										
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0								99	44.90.52	0	321	26.192						
			99	33.90.39	0	321	327.977			99	44.90.52	0	377	63.806	89.998					
			99	33.90.39	0	332	829.552													
							1.157.529	12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
13.392.6219.2844		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						Ref. 004760	4379	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL										
Ref. 011215	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.30	0	321	614.822						
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.30	0	375	1.489.772	2.104.594					
			99	33.90.39	0	321	4.571													
			99	33.90.39	0	332	900.000			12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
			99	33.90.39	4	390	38.000			Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL								
							942.571													
13.392.6219.3696		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL								99	33.90.30	0	321	504.803						
Ref. 014264	0001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.30	0	375	1.000.738						
		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL								99	44.90.52	0	321	260.547						
			99	33.90.39	0	321	165			99	44.90.52	0	332	502.400	2.268.488					
			99	44.90.52	4	390	18.024			12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					18.189	Ref. 004887	9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-										
		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					31.628.475													

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL										
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL											
DISTRITO FEDERAL									99	33.90.39	0	421		89.119											
	99	33.90.93	0	321	18.597				99	33.90.39	0	432	1.434.544		1.712.196										
	99	44.90.51	0	321	4.709.259										5.346.470										
	99	44.90.51	0	332	12.166.745	16.894.601			220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL														
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				8.731.179		06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA																
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						Ref. 014129	0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL															
Ref. 001722	0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO							99	33.90.30	0	321	187.731												
	95	33.90.35	0	321	1				99	33.90.30	0	332	272.770												
	95	33.90.35	0	336	1.180.000				99	33.90.30	4	390	33.034												
	95	44.90.52	0	336	7.551.178	8.731.179			99	33.90.39	0	321	544.300												
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				1.895.137		250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL															
18.541.6210.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						14.422.6217.2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA																
Ref. 011208	0004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						Ref. 011668	0002	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA--DISTRITO FEDERAL															
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							99	33.90.30	0	332	376.167												
	99	44.90.51	0	321	55.986				99	33.90.30	0	390	14.000												
	99	44.90.51	0	332	1.839.151	1.895.137			99	33.90.33	0	332	544.136												
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				2.697.714		340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE															
18.544.6210.1670		GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						27.811.6206.9084	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA																
Ref. 015694	0002	GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						Ref. 012477	0006	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL															
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							99	33.90.48	0	325	1.104.703												
	99	33.90.36	0	421	489.434			27.812.6206.2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER						1.104.703										
	99	33.90.36	0	431	496.084	985.518		Ref. 012478	5832	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALIMPICO-DISTRITO FEDERAL															
18.544.6210.2683		REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF							99	33.90.39	0	325	2.500.000												
Ref. 011270	0001	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL						27.811.6206.2631	APOIO AO COMPETE BRASILIA																
		ATO REGULATÓRIO PUBLICADO (UNIDADE) 0						Ref. 012476	0005	APOIO AO COMPETE BRASILIA - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL															
	99	33.20.41	0	432	188.533				99	33.90.39	0	325	3.000.000												
															3.000.000										

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 012480 5984 APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	325	1.070.000	1.070.000
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 012481 5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	325	1.230.000	1.230.000
2019AC00073				TOTAL	67.077.120	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED					141.963.032	141.963.032
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 016437 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	467	141.963.032	141.963.032
2019AC00073				TOTAL	141.963.032	

Decreto Nº 39.780, DE 15 DE ABRIL DE 2019(*)
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.837.065,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 054-0000024007/2019-46, 00150-00000054/2017-00, 0070-000607/2017, 0070-000061/2017, 00070-00012162/2017-96 e 00393-00000232/2018-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.837.065,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios), 132 - Convênios com Outros Órgãos (não integrantes do GDF), e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SEAGRI, SECULT, SEMA e PMDF, ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2019

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, páginas 4 e 5.

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL		2418.10.91	132	500.000		
		1718.08.11	732			177.101
		2418.08.11	732			557.964
						1.235.065
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL		1321.00.11	121	4.000		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		1718.10.91	132	2.268.000		
		2418.10.91	132	8.730.000		10.998.000
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		1321.00.11	121	600.000		
						600.000
2019AC00079						TOTAL 12.837.065

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO						ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO						ORÇAMENTO FISCAL		
		SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					RESÍDUOS SÓLIDOS- DISTRITO FEDERAL							1.235.065	
20.543.6210.3043		ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS							99	33.90.39	0	132	2.268.000		
Ref. 015073	5607	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							99	44.90.52	0	132	3.000.000	5.268.000	
		ÁREA BENEFICIADA (HA) 0												600.000	
			99	33.90.14	0	732			220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
			99	33.90.30	0	732			06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
			99	33.90.32	0	732			Ref. 014231	9511	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF- DISTRITO FEDERAL				
			99	33.90.37	0	732					EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4000				
			99	33.90.39	0	732				99	33.90.30	0	121	180.000	
			99	44.90.51	0	132				99	44.90.52	0	121	420.000	600.000
			99	44.90.52	0	732		942.565							
20.606.6207.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													2019AC00079
Ref. 010365	9557	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL													TOTAL 12.837.065
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0													
			99	44.90.52	0	732		292.500							
								292.500							
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL													DECRETO N° 39.839, DE 22 DE MAIO DE 2019 (*)
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.135.431,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
Ref. 002303	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL													O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.015.51/2019-00, 080.000.159.321/2018-69 e 113.000.126.60/2019-93, DECRETA:
			99	33.90.93	0	121		4.000							Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.135.431,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
								4.000							Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 232 - Convênios com Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), 177 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMEC e 732 - Convênio com a União - Emendas Individuais - EPI.
															Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da EMATER, SEE e DER, ficam acrescidas na forma do anexo I.
															Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
															Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE													Brasília, 22 de maio de 2019
18.541.6210.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS													131º da República e 60º de Brasília
Ref. 011208	0004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL													
			99	44.90.51	0	132		5.730.000							
								5.730.000							
18.541.6210.3221		IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS													
Ref. 003901	0002	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE													

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL									
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL						
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	1718.10.91	232		1.742.800							
	1718.10.91	232		567.000	1.742.800						
	2418.10.91	232		33.000	600.000						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1718.10.21	177	805.031		805.031						
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	2418.08.11	732		987.600							
				987.600							
2019AC00117				TOTAL	4.135.431						
ANEXO II											
DESPESA		R\$ 1,00		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÉNIO		ORÇAMENTO FISCAL									
SUPLEMENTAÇÃO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
210203/21203 14203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF				2.342.800					
20.606.6207.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL									
Ref. 010907 0002		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO									
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0									
	95	33.90.14	0	232	173.526						
	95	33.90.30	0	232	577.532						
	95	33.90.33	0	232	107.386						
	95	33.90.36	0	232	244.475						
	95	33.90.39	0	232	1.206.881						
	95	44.90.52	0	232	33.000						
					2.342.800						
					805.031						
160101/00001 18101	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
12.361.6221.3235		RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
Ref. 012992 2724		RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL									
	99	44.90.51	0	177	805.031						
					805.031						
200202/20202 26205	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
26.451.6216.3090		IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS									
Ref. 002640 0008		IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL									
		CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0									
	99	44.90.51	0	732	987.600						
					987.600						
2019AC00117				TOTAL	4.135.431						

Brasília, 16 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL									
SUPLEMENTAÇÃO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
160101/00001 18101	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				35.933					
12.361.6221.5924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Ref. 002175 9316		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL									
	99	33.90.93	0	321		35.933					
2019AC00180					TOTAL	35.933					

DECRETO Nº 39.953, DE 16 DE JULHO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.554.136,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 113.000.181.57/2019-41, 113.000.185.63/2019-12, 00195-00000312/2019-29, 00040-00007364/2019-90 e 00196-00000685/2019-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.554.136,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO N° 39.954, DE 16 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.511.446,00 (onze milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.000.154.01/2019-33 e 113.000.188.69/2019-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 11.511.446,00 (onze milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 16 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IRANEIS ROCHA

ANEXO II DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.193.946
04.122.0001.9035		COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL N° 701/94						
Ref. 016439	0001	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL N° 701/94-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.59	0	100	11.193.946	11.193.946
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						317.500
26.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010335	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO .						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.90.16	0	220	317.500	317.500
2019AC00181							TOTAL	11.511.446

DECRETO N° 39.955, DE 16 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.949.881,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00143-00001784/2019-31; 00400-0000027550/2019-17; 00141-00002248/2019-18 e 080.0000037767/2019-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.949.881,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.000					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
190103/00001	09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I					6.400				
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 016586	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	I	33.90.39	0	120	6.400				
190115/00001	09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII					6.400				
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					238.680				
Ref. 016662	0190	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	238.680				
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					238.680				
12.122.6002.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					12.604.801				
Ref. 015587	0018	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	181.887				
12.122.6002.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					181.887				
Ref. 013025	9747	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	288.180				
12.122.6002.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					288.180				
Ref. 013031	9806	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EDIFÍCIO SEDE II- PLANO PILOTO .	I	44.90.51	0	100	240.000				
12.361.6221.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					240.000				
Ref. 004781	0038	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.032.717				
12.361.6221.3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.032.717				
Ref. 011517	3901	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	269.690				
12.361.6221.3235		RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					269.690				
Ref. 012991	2721	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA									

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CLASSE 59- CEILÂNDIA								
			9	44.90.51	0	103	240.000	240.000
12.361.6221.3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014182 2723	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA- RECANTO DAS EMAS							
			15	44.90.51	0	103	240.000	240.000
12.361.6221.3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 012992 2724	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.51	0	100	731.140	731.140
			99	44.90.51	0	103	554.736	554.736
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 002176 0003	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.51	0	100	498.352	498.352
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014189 2718	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01- PLANALTINA							
			6	44.90.51	0	103	340.000	340.000
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014190 5499	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO- GAMA							
			2	44.90.51	0	103	240.000	240.000
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014193 5528	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK- NÚCLEO BANDEIRANTE							
			8	44.90.51	0	103	120.000	120.000
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014194 5533	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46- TAGUATINGA							
			3	44.90.51	0	103	240.000	240.000
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014195 5546	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO							

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO TOTAL
FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARJÃO- VARJÃO			
			23 44.90.51 0 103 240.000 240.000
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ref. 014197 1700	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO		
			14 44.90.51 0 100 240.000 240.000
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ref. 002175 9316	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		
			99 44.90.51 0 100 863.679 863.679
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ref. 014202 9322	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO		
			14 44.90.51 0 103 240.000 240.000
12.362.6221.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC		
Ref. 004782 0039	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL		
			99 44.90.51 0 100 240.000 240.000
12.362.6221.3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO		
Ref. 005026 2710	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE- DISTRITO FEDERAL		
			99 44.90.51 0 103 134.895 134.895
12.362.6221.3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO		
Ref. 002178 0003	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		
			99 44.90.51 0 103 697.868 697.868
12.362.6221.3241	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO		
Ref. 008254 0003	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL		
			99 44.90.51 0 103 195.572 195.572
12.362.6221.3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO		
Ref. 002177 9328	CONSTRUÇÃO DE		

ANEXO I		DESPESA						R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA						R\$ 1,00																	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										ORÇAMENTO FISCAL																									
CANCELAMENTO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES																									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	966.548																					
UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	850.470	850.470	12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL																										
12.362.6221.3272 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	Ref. 014207 9333	9359					Ref. 014211	14	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	44.90.51	0	103	240.000	240.000																					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	12.362.6221.5023	14	44.90.51	0	103	240.000	240.000	12.367.6221.5051		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL.																									
Ref. 014208 2278 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CIL JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	Ref. 002181	0002					Ref. 002181	99	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL- REDE PÚBLICA - SE- DISTRITO FEDERAL	44.90.51	0	100	83.060	83.060																					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	12.362.6221.5023	14	44.90.51	0	103	240.000	240.000	440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA																									
Ref. 010785 9525 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO- CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS/CIL - SE- DISTRITO FEDERAL	Ref. 016620	0002					Ref. 016620	14	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	44.90.51	0	100	83.060	100.000																					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	12.363.6221.3239	99	44.90.51	0	100	234.090	234.090	14.243.6228.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL																									
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL	Ref. 013023 0002	99	44.90.51	0	103	294.253	294.253	2019AC00187																											
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL- REDE PÚBLICA - SE- DISTRITO FEDERAL	12.365.6221.3238	99	44.90.51	0	103	294.253	294.253	ANEXO II		DESPESA																									
REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ref. 004891 2733	99	44.90.51	0	103	22.950	22.950	190103/00001	09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I																									
REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	12.365.6221.3238	99	44.90.51	0	103	22.950	22.950	04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																									
REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ref. 013014 2734	99	44.90.51	0	103	32.130	32.130	Ref. 016586	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .																									
REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	12.365.6221.3271	99	44.90.51	0	103	32.130	32.130	190115/00001	09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII																									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Ref. 004887 9354	99	44.90.51	0	100	1.332.584	1.332.584	15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE- DISTRITO FEDERAL	12.365.6221.3271	99	44.90.51	0	100	1.332.584	1.332.584	Ref. 016662	0190	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA																									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.6221.3271	99	44.90.51	0	103	966.548	966.548	160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	Ref. 013029 9355	99	44.90.51	0	103	966.548	966.548	12.122.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS																									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	Ref. 010475	5293	(***)					Ref. 010475	5293	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE- DISTRITO FEDERAL																									

		99	33.90.39	0	100	980.000	980.000	DECRETO N° 39.956, DE 16 DE JULHO DE 2019 Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 112.558.416,00 (cento e doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, com art. 6º da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 040.000.183.28/2019-51, DECRETA: Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS (09201) à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL (63101), conforme anexos I e II. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
12.361.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	100	2.536.159		Brasília, 16 de julho de 2019 131º da República e 60º de Brasília IBANEIS ROCHA
Ref. 010651 5294	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	5.788.642	8.324.801	
12.362.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	100	1.400.000	1.400.000	ANEXO I DESPEZA R\$ 1,00 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Ref. 010691 5295	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000	ESPECIFICAÇÃO REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO TOTAL 110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 112.558.416 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 891 99 31.90.11 0 100 73.316.622 99 31.90.13 0 100 419.870 99 31.90.16 0 100 1.146.985 99 31.90.94 0 100 42.802 99 31.91.13 0 100 15.349.395 90.275.673
12.365.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000	
Ref. 010719 5298	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000	04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref. 009280 9689 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 925 99 33.90.08 0 100 74.011 99 33.90.46 0 100 1.780.537 99 33.90.46 0 160 470.000 99 33.90.49 0 100 12.995 2.337.544
12.367.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000	
Ref. 010723 5300	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES	99	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000	ANEXO II DESPEZA R\$ 1,00 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000	04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Ref. 011285 9806 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1 99 33.90.30 0 100 70.736 99 33.90.30 0 160 229 99 33.90.36 0 100 50.528 99 33.90.37 0 160 1.551.447 99 33.90.37 0 220 3.636.509 99 33.90.39 0 100 1.079.965 99 33.90.39 0 160 547.783 99 33.90.47 0 100 9.651 6.946.849
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000	
14.243.6228.4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
Ref. 016620 0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	100.000	100.000	04.126.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE
2019AC00187						TOTAL	12.949.881	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS														
Ref. 010625 5334	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							04.131.6208.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		99	33.90.39	0	100	15.449								
							15.449	Ref. 014055 0005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
									PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1						
								99	33.90.32	0	100	20.000			20.000
04.126.6208.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							04.131.6208.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013006 5894	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							Ref. 011602 8743	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		99	33.90.39	0	100	30.000		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1						
							30.000	99	33.91.39	0	100	198.342			198.342
04.126.6208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 010654 5198	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							Ref. 009290 6193	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		99	33.90.30	0	100	7.800								
							28.846.0001.9001	99	31.20.91	0	100	111.940			111.940
			99	33.90.39	0	100	12.200								
							85.204	Ref. 009291 9560	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
04.127.6208.2630	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO								FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010657 0001	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO--DISTRITO FEDERAL														
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		99	33.90.39	0	100	20.000								
							20.000	99	33.90.47	0	100	1.000.000			1.000.000
04.127.6208.3053	EDUCAÇÃO URBANA							28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011289 0003	EDUCAÇÃO URBANA--DISTRITO FEDERAL							Ref. 011512 0040	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 6		99	33.90.30	0	100	1.030								
							99	33.90.32	0	100	12.770				
							28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
								99	33.90.39	0	100	6.200			
							20.000	Ref. 009294 7166	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
04.127.6208.4214	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO														
Ref. 011288 0002	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL														
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		99	33.90.39	0	100	20.000								
							20.000	99	33.90.93	0	100	7.134			7.134
								99	33.90.93	0	160	3.243.907			3.243.907
								2019AC00184						TOTAL	112.558.416

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						112.558.416		Ref. 017635 0063 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								PESSOA ACOLHIDA (UNIDADE) 1		99	33.90.39	0	100	15.449	15.449
Ref. 017632 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL								04.126.6208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 891		99	31.90.11	0	100	73.316.622		Ref. 017637 0058 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.13	0	100	419.870		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I		99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
		99	31.90.16	0	100	1.146.985		04.126.6208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
		99	31.90.94	0	100	42.802		Ref. 017636 0077 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.91.13	0	100	15.349.395	90.275.673	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) I		99	33.90.30	0	100	7.800	
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										99	33.90.39	0	100	12.200	
Ref. 017633 0076 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL										99	33.90.39	0	120	65.204	85.204
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 925		99	33.90.08	0	100	74.011		04.127.6208.2630 FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO							
		99	33.90.46	0	100	1.780.537		Ref. 017638 0002 FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.46	0	160	470.000		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) I		99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
		99	33.90.49	0	100	12.995	2.337.544	04.127.6208.3053 EDUCAÇÃO URBANA							
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								Ref. 017639 0001 EDUCAÇÃO URBANA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
Ref. 017634 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL								EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 6		99	33.90.30	0	100	1.030	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		99	33.90.30	0	100	70.736				99	33.90.32	0	100	12.770	
		99	33.90.30	0	160	229				99	33.90.39	0	100	6.200	20.000
		99	33.90.36	0	100	50.528				99	33.90.37	0	160	1.551.447	
		99	33.90.37	0	160	3.636.509		04.127.6208.4214 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO							
		99	33.90.39	0	100	1.079.965		Ref. 017640 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	160	547.783		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) I		99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
		99	33.90.47	0	100	9.651	6.946.849	04.131.6208.8505 PUBLICIDADE E							
04.126.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS															

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROPAAGANDA						
Ref. 017641 0033 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1	99	33.90.32	0	100	20.000	20.000
04.131.6208.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 017642 0034 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	198.342	198.342
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 017643 0024 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	111.940	111.940
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 017644 0011 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	1.000.000	1.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 017645 0118 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	7.776.374	7.776.374
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017646 0087 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	450.000	
	99	33.90.93	0	100	7.134	
	99	33.90.93	0	160	3.243.907	
					3.701.041	
2019AC00184					TOTAL	112.558.416

DECRETO Nº 39.957, DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, que "Regulamenta o artigo 101, inciso I e os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inclui o Anexo III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e X do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O servidor da administração direta, autárquica e fundacional, e dos órgãos relativamente autônomos do Poder Executivo do Distrito Federal, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, se afastar da sua sede de lotação no Distrito Federal para outra localidade do território nacional ou para o exterior, faz jus à percepção de diárias e/ou passagens, nos percentuais e na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto. (NR)

Art. 2º

Art. 3º Compete ao órgão central de gestão de pessoas, no âmbito do Poder Executivo: (NR)

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º As proposições de diárias e as passagens devem conter anuência da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável de lotação do servidor, observados os valores consignados nos Anexos I, II e III. (NR)

Art. 7º

Art. 8º

Art. 9º

Art. 10.

Art. 11. O colaborador eventual, que se deslocar à sede do GDF, no desempenho de suas funções, fará jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto, com os valores fixados nos Anexos I, II e III. (NR)

Art. 12. A apresentação dos cálculos de diária nacional ou internacional, nos termos dos Anexos I, II e III, deste decreto, deverão observar os seguintes critérios: (NR)

Art. 13.

Art. 14.

Art. 15. Nas viagens internacionais a serviço, as diárias devem ser calculadas em dólar norte americano ou em euro, dependendo do local de destino, conforme Anexo II ou III deste Decreto. (NR)

Art. 16.

Art. 17.

Art. 18. A autoridade, servidor civil ou militar que se deslocar da sede para acompanhar ou representar o Governador ou o Vice-Governador do Distrito Federal faz jus ao recebimento de diárias equivalentes às da autoridade acompanhada ou representada, nos termos dos Anexos I, II e III. (NR)

Art. 19.

Art. 20.

Art. 21. O valor das diárias constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto deve ser atualizado, periodicamente, por portaria expedida pelo órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, levando-se em conta, entre outros parâmetros, a situação orçamentária e financeira do Distrito Federal. (NR)

Art. 22.

Art. 23.

Art. 24.

Art. 25.

Art. 26.

Art. 27.

Art. 28.

Art. 29.

Art. 30.

Art. 31.

§ 3º

Art. 32.

Art. 33.

Art. 34.

Art. 35.

Art. 36. O controle de diárias e passagens de que trata este Decreto servirá como base para formulação de sistema estruturante a ser desenvolvido pelo órgão central de gestão de pessoas.(NR)

Parágrafo único. Após a implantação do sistema de que trata o caput, o órgão central de gestão de pessoas irá regulamentar o novo fluxo para solicitação das diárias e passagens.(NR)

Art. 37.

Art. 38.

Art. 39.

Art. 40. Aplica-se aos militares do Distrito Federal, que encontram-se à disposição da Casa Militar do Distrito Federal, Governadoria e Vice Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal e Defesa Civil do Distrito Federal, no que couber, as disposições do presente decreto. (NR)

§ 1º Os valores das diárias de viagens devidos aos militares do Distrito Federal à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal e Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por afastamento da sede a serviço, serão os constantes do anexo III do presente Decreto, conforme a natureza da graduação ou ocupação de cargo de natureza política ou especial, considerados em função de interesse da Segurança Pública.(NR)

§ 2º Os valores das diárias de viagens devidos aos militares a que se refere o "caput" deste artigo, quando designados para acompanhar o Governador, Vice-Governador ou Secretário de Estado, na qualidade de segurança ou assessor, serão os mesmos atribuídos à autoridade acompanhada. (NR)

§ 3º Os valores das diárias constantes do anexo III, do presente Decreto poderão ser atualizados por ato do Secretário de Estado da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, mediante proposta do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, considerando, entre outros parâmetros, a capacidade fiscal do Distrito Federal.(NR)

Art. 41.

Art. 42.

Art. 43. Compete órgão central de gestão de pessoas, no âmbito de suas competências, editar instruções complementares ao cumprimento deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III (NR)
VALORES DE INDENIZAÇÃO DAS DIÁRIAS AOS MILITARES
(Valores aplicáveis a partir de janeiro de 2019)
NO PAÍS

POSTO/GRADUAÇÃO	Deslocamentos para Manaus/AM, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC, Macapá/AP	Deslocamentos para São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Fortaleza/CE, Salvador/BA	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais Deslocamentos
Oficiais Superiores	R\$488,43	R\$462,73	R\$437,02	R\$385,60
Oficiais Intermediários, Oficiais Subalternos e Aspirantes a Oficial	R\$407,02	R\$385,60	R\$364,17	R\$321,33
Cadetes, Subtenentes e Sargentos	R\$339,17	R\$321,32	R\$303,47	R\$267,76
Cabos e Soldados	R\$339,17	R\$321,32	R\$303,47	R\$267,76
Valor do acréscimo do embarque e desembarque				R\$95,00

VALORES DE INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS MILITARES, NO EXTERIOR	
BASE DE CÁLCULO EQUIVALENTE A U\$ 350,00 OU € 350,00	
Oficiais Superiores	100%
Oficiais Intermediários, Oficiais Subalternos e Aspirantes a Oficial	95%
Cadetes, Subtenentes e Sargentos	90%
Cabos e Soldados	85%

OCUPANTES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA (CNP) E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL (CNE)

		Deslocamentos para Manaus/AM, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC, Macapá/AP	Deslocamentos para São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Fortaleza/CE, Salvador/BA	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais Deslocamentos
Classificação do Cargo	Código	Valores			
Cargo de Natureza Política	CNP-03	R\$586,11	R\$555,26	R\$524,42	R\$462,72
Cargo de Natureza Especial	CNE-01 CNE-02 CNE-03 CNE-04 CNE-05 CNE-06 CNE-07	R\$ 488,43	R\$462,73	R\$437,02	R\$385,60

NO EXTERIOR

BASE DE CÁLCULO EQUIVALENTE A U\$ 350,00 OU € 350,00

Cargo de Natureza Política (CNP) e Natureza Especial (CNE)	100%
--	------

DECRETO Nº 39.958, DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera a estrutura organizacional que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.958, de 16 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico DFA-10, 01 (código SIGRH 10001113) - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SIGRH 10000798); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 10000801) - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGRH 10001123) - SUBCHEFIA DE ANALISE DOCUMENTAL - Assessor, DFA-17, 02 (código SIGRH 110000838 e 10000839).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.958, de 16 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 03.

DECRETO Nº 39.959, DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera as Estruturas Administrativas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Fica criada a Secretaria Executiva, no Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, e fica vinculado a esta Secretaria Executiva o Cargo de Secretário Executivo, e mantido seu atual ocupante.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.959, de 16 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGRH: 01400033) - UNIDADE DE ANÁLISE DE ATOS NORMATIVOS - Chefe, CNE-04, 01 (código SIGRH: 01400041); Assessor Especial, CNE-06, 04 (código SIGRH: 01400042; 01400043; 01400044; 01400045); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SIGRH: 01400046; 01400047) - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-16, 01 (código SIGRH: 05002691) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (código SIGRH: 05002295); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGRH: 05002297); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SIGRH: 05002300) - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Assessor, DFA-15, 01 (código SIGRH: 05002689) - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES E DE SERVIDORES - Assessor, DFA-17, 05 (código SIGRH: 05002273; 05002274; 05002275; 05002276; 05002277).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.959, de 16 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-13, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE ANÁLISE DE ATOS NORMATIVOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03 - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Assessor, DFA-17, 02 - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES E DE SERVIDORES - Assessor, DFA-15, 05 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE CONTEUDO DIGITAL - Assessor, DFA-14, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 39.822, de 13 de maio de 2019, publicado no DODF nº 88, de 13 de maio de 2019, página 02, ONDE SE LE: "...Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 05800165)...", LEIA-SE: "...Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 05800165)...".

Torna-se efeto a errata ao Decreto nº 39.735, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, página 02. No Anexo I do Decreto nº 39.735, de 26 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 01, ONDE SE LE: "...UNIDADE DE APOIO A GOVERNANÇA - COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO - Assessor, DFA-10, 01 (código SIGRH: 00701374) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COORDENAÇÃO MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 00701826) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 00701747) - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMAS...", LEIA-SE: "...UNIDADE DE APOIO A GOVERNANÇA - COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO - Assessor, DFA-10, 03 (código SIGRH: 00701372, 00701373, 00701374) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COORDENAÇÃO MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 00701826) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMAS...".

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 04, de 14 de março de 2019, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2019, página 1, o ato que Disciplina o uso de feixes telefônicos pela Polícia Militar do Distrito Federal no âmbito do Contrato nº 39/2014 - CACI, gerenciado pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal e pela Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...III - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.9685 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - PMDF Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 100 Valor: R\$ 10.000,00...", LEIA-SE: "...Programa de Trabalho: 06.181.6002.8517.9685 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - PMDF Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 100 Valor: R\$ 10.000,00...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019 e no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Determinar o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da manifestação, para apurar e informar ao manifestante as primeiras providências adotadas, através do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do registro da manifestação, para apurar e informar o resultado final ao manifestante, salvo nos casos de denúncia que cumprirá o prazo estabelecido pelo Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

Art. 3º A Ouvidoria enviará mensalmente relatório à Controladoria Setorial acerca dos principais assuntos manifestados, com a finalidade de se planejar ações corretivas.

Art. 4º O não cumprimento dos prazos previstos nesta portaria acarretará sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determino a todos os setores da Administração Regional de Sobradinho II, e seus respectivos servidores, deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF. § 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao SIGO/DF, visando consagrar a prioridade descrita no Decreto nº 39.723/2019. § 2º As unidades desta Administração Regional devem se organizar, administrativamente, para atender o disposto nesta Ordem de Serviço e no Decreto nº 39.723/2019.

Art. 2º A prioridade prevista no art. 1º não exclui a necessidade de observância dos prazos previstos na legislação de regência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 15 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 27, de 23 de março de 2019, publicada no DODF de nº 58, de 27 de janeiro de 2019, que apura os fatos constantes nos processos nº 0142-00004464/2018-81 (relacionado: 0142.000273/2016).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA GENÉRICA DO Povo LTDA., Licença Sanitária nº FAR-01184-09/2019, Autorização nº 1082/2019, Endereço Qd. 08, Bl. 20 Lt. 02, Lojas 02 e 03, Sobradinho-DF; DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº FAR-00105-10/2019, Autorização nº 1083/2019, Endereço SAI/SO Área 6580, S/N, Loja LUC 110/111, Parkshopping, Guará-DF; DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº FAR-00059-02/2019, Autorização nº 1084/2019, Endereço CLN - Qd. 305, Bl. E, Lojas 10, 14, 16, 20 e Lojas 30, 34, 44 e 48, Asa Norte, Brasília-DF; DROGARIA SÃO PAULÓ S/A, Licença Sanitária nº FAR-0000071-02/2019, Autorização nº 1085/2019, Endereço CLN - Qd. 309, Bl. E 14, Lojas 01, 02, 11 e 12, Sala 103, Subsolo, Loja 16, Asa Norte, Brasília-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre acordo colaborativo entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal destinado a ampliar a resolução extrajudicial de conflitos no âmbito da Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Instituições Educacionais Parceiras que ofertam atendimento à Educação Infantil (Creches) no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a ampliação da resolução extrajudicial de conflitos no âmbito da Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Instituições Educacionais Parceiras que ofertam atendimento à Educação Infantil (Creches) no Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica instituído acordo colaborativo entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF destinado ao atingimento dos seguintes objetivos:

I - facilitar o acesso da população a informações relacionadas a matrículas em Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e em Instituições Educacionais Parceiras de Atendimento à Educação Infantil (Creches) do Distrito Federal;

II - assegurar maior transparéncia da listagem de classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal, de modo a favorecer o controle, a avaliação e o planejamento dos serviços;

III - aprimorar os Critérios de Prioridade para o Atendimento e os Critérios de Bonificação, de modo a:

a) assegurar maior equidade no atendimento das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal; e

b) garantir que crianças que tenham direito à atendimento prioritário e que estejam sob maior risco sejam atendidas com maior rapidez;

IV - aprimorar a eficácia da solução extrajudicial de demandas por matrículas em Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e em Instituições Educacionais Parceiras de Atendimento à Educação Infantil (Creches) do Distrito Federal;

V - ampliar a celeridade no atendimento às demandas dos cidadãos;

VI - ampliar a satisfação da população com os serviços prestados pelo GDF;

VII - diminuir o número de ofícios e ações judiciais apresentados pela DPDF ao GDF;

VIII - reduzir o impacto da judicialização na gestão administrativa e financeira do GDF;

IX - diminuir o volume de recursos públicos sequestrados por ordem judicial para compensar a ausência de serviços prestados; e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071700017

X - redirecionar os investimentos de recursos humanos da DPDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e da SEEDF, atualmente empregados no gerenciamento de pedidos administrativos e processos judiciais, para atuação em outras políticas sociais prioritárias.

Art. 2º Constituem-se como obrigações conjuntas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - atuar em parceria na implantação, no acompanhamento e na avaliação do presente instrumento; e

II - assegurar a participação de representantes das partes nas reuniões e atividades referentes a esta Portaria.

Art. 3º Constituem-se como obrigações da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - fornecer os recursos e os equipamentos necessários para que servidor público integrante dos quadros da SEEDF exerça atividades no Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília-DF da DPDF, de modo a promover ao público interessado informações sobre:

a) classificação das crianças no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal;

b) Critérios de Prioridade para o Atendimento e Critérios de Bonificação utilizados para essa classificação; e

c) localização das unidades responsáveis pela atualização das informações associadas aos Critérios de Prioridades e sobre os documentos a serem apresentados;

II - apresentar sugestões de aprimoramento dos Critérios de Prioridade para o Atendimento e dos Critérios de Bonificação utilizados para a classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal;

III - dar conhecimento aos Defensores Públicos do Distrito Federal a respeito do conteúdo do Manual de Procedimentos para Atendimento à Educação Infantil - Creche da SEEDF;

IV - priorizar a resolução extrajudicial de conflitos e não judicializar demandas individuais por vaga na Educação Infantil (Creche) junto às Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e às Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal, sem prévia denegação total ou parcial de requerimento administrativo pela SEEDF ou sem prévia recusa de resposta no prazo de 30 (trinta) dias a partir do protocolo do requerimento;

V - zelar pelo respeito à ordem de classificação no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal, de modo a:

a) assegurar maior equidade no atendimento das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche); e

b) garantir que crianças que tenham direito à atendimento prioritário e que estejam em situação de vulnerabilidade sejam atendidas com maior rapidez;

VI - priorizar a busca de soluções de eficácia coletiva, que respeitem a ordem de classificação no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche), na hipótese de recusa, por insuficiência de vagas, de solicitação individual de matrícula junto às Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e às Instituições Educacionais Parceiras.

Art. 4º Constituem-se como obrigações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - manter em seu sítio oficial (<http://www.se.df.gov.br/>) a classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vagas, permitindo à Mãe ou ao (a) Responsável Legal verificar a classificação da criança a qualquer tempo, mediante inserção da data de nascimento e do nome da criança nos campos destinados, zelando-se para que o resultado da consulta exiba a classificação da criança interessada por Região/Sub-Região e não exiba o nome completo das demais crianças inscritas e, sim, as letras iniciais dos nomes e sobrenomes, a fim de preservar a privacidade dos dados pessoais;

II - disponibilizar servidor público de seus quadros para que exerça atividades no Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília-DF da DPDF, provendo, ao público interessado, informações sobre:

a) Classificação das crianças no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal;

b) Critérios de Prioridade para o Atendimento e sobre os Critérios de Bonificação utilizados para essa classificação;

c) localização das unidades responsáveis pela atualização das informações associadas aos Critérios de Prioridades e sobre os documentos a serem apresentados;

III - mapear as demandas extrajudiciais e judiciais mais frequentes com solicitações de vagas na Educação Infantil (Creche), a fim de identificar onde são necessárias intervenções administrativas que:

a) equilibrem a relação entre a demanda e a oferta de serviços educacionais;

b) corrijam distorções e eliminem iniquidades na prestação dos serviços aos usuários; e

c) forneçam indicadores para aprimorar a qualidade e a celeridade do atendimento aos usuários;

IV - compartilhar, a cada semestre, com a Defensoria Pública do Distrito Federal, as informações coletadas em cumprimento à obrigação prevista no inciso III deste artigo;

V - constituir Grupo de Trabalho, com a participação da DPDF e de outras entidades ou órgãos da Administração Pública a critério da SEEDF, com o propósito de revisar e aprimorar os Critérios de Prioridade para o Atendimento e os Critérios de Bonificação utilizados para a classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vaga na Educação Infantil (Creche) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Instituições Educacionais Parceiras do Distrito Federal.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários às atividades a serem executadas em decorrência desta Portaria serão de responsabilidade de cada participante.

Art. 6º A publicidade do acordo de colaboração nesta Portaria deve ter caráter educativo e/ou informativo, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e pela Defensora Pública-Geral do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral da DPDF

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, credenciado pela Portaria nº 21, de 25/02/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Roney Corrêa Almeida, 3189, 64; Diretora Líria Aparecida Lacerda, Reg. nº 34924/68 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu - SP/MEC; Secretária Escolar Francion Figueiredo Ferreira Varela Reg. nº 888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). Aluno concluinte do ano de 2003.

EDUCACIONAL COMPACT GAMA, credenciado pela Portaria nº 206, de 06/07/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Roney Corrêa Almeida, 3189, 64;

Diretora Líria Aparecida Lacerda, Reg. nº 34924/68 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu - SP/MEC; Secretária Escolar Francion Figueiredo Ferreira Varela Reg. nº 888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). Aluno concluinte do ano de 2003.

EDUCACIONAL COMPACT GAMA, credenciado pela Portaria nº 206, de 06/07/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 63/1994 - SEC/DF: SUPLETIVO FASE IV - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Tania Soares Rosa, 3190, 64; Diretora Liria Aparecida Lacerda, Reg. n.º 34924/68 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu - SP/MEC; Secretaria Escolar Francion Figueiredo Ferreira Varella Reg. n.º 888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). Aluno concluiu do ano de 1996.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, João Gabriel Meireles Ferreira Viana, 58, 21; Luiz Roberto Macedo Ribeiro, 59, 22; Marina Guimarães Alho, 60, 22; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretaria Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 02 - Escola CENED.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, William Alves Lima, 1744, 87; Firmino Jose de Oliveira, 1745, 87; Gidiel da Silva Santos, 1746, 87; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretaria Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Adriany Lira e Silva, 2611, 88; Lucas Almeida dos Santos, 2612, 88; Tamires do Nascimento Araújo, 2613, 89; Yngred Soares, 2614, 89; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF n.º 01, de 01/02/2017, Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. n.º 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Guilherme Raniery Lima Ferreira, 568, 90; Kalyne Lucena de Andrade Costa, 569, 90; Lucileide Francisca de Oliveira, 570, 90; Manoel Pedro da Silva, 571, 91; Waldeir Torres de Moura, 572, 91; Diretora Josenir Pereira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretaria Escolar Ione Alves Barros, Reg. n.º 1219 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 36, Guilherme Isaac Monteiro Araújo, 16316, 163; João Pedro Coelho Santos, 16317, 163; Catarina Mattos da Silva Maceo de Almeida, 16318, 164; Eduardo Cysne Frota de Oliveira, 16319, 164; Anabela de Lima Salomão, 16320, 164; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida, publicada por força de decisão judicial.

INSTITUTO MÉRITO, credenciado pela Portaria nº 230, de 22/12/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ÓPTICA, Livro 01, Italo da Silva Lopes, 01, 01; Jorge Oliveira dos Anjos, 02, 01; José Augusto Affonso, 03, 01; José Marcos Pereira Natal, 04, 02; Pablo Cavalcanti Ribeiro, 05, 02; Regina Rodrigues de Souza, 06, 02; Diretora Adriana Côrtes de Souza, Reg. n.º 67495 - UNIP; Secretaria Escolar Edilene Alves da Silva, Reg. n.º 2234 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Breno Galvão dos Santos, 1711, 72; Fábio Pereira Soares, 1712, 72; Fernanda Souza Veras, 1713, 73; Igor Cândido de Lima, 1714, 73; Katia Elane Oliveira da Silva, 1715, 73; Paula Cristina Moraes Nascimento, 1716, 74; Pauliane Maria dos Santos Silva, 1717, 74; Emily Silva de Souza, 1718, 74; Emily Tainá Nascimento Diniz, 1719, 75; Diretora Ivâncie Sousa Lúcio da Silva Nunes, Reg. n.º 04818 - Faculdade Unasp; Secretaria Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 46/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO A EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Alzira Freitas Fonseca, 483, 61; Carminha Francisca dos Santos Gava, 484, 62; Edivânia Bezerra da Silva, 485, 62; Elisângela Ouvídio de Sal, 486, 62; Elizete Lopes da Cruz, 487, 63; João Paulo Nascimento Martins, 488, 63; José de Sousa Oliveira, 489, 63; Karla Gescica Alves Lima, 490, 64; Matheus Hudson Gomes Ferreira, 491, 64; Tiago de Oliveira Costa, 492, 64; Vanessa Estefani Sales Silva, 493, 65; Damaris Pereira e Silva, 494, 65; Fagner José Firme de Sousa, 495, 65; Jackeline Carvalho Souza, 496, 66; Luciene Silva Feitosa, 497, 66; Márcia de Souza de Farias, 498, 66; Matheus Pereira de Lima, 499, 67; Maxsuel de Souza Dias, 500, 67; Simone de Carvalho Moura, 501, 67; Vilma Gomes dos Santos, 502, 68; Diretora Josenir Pereira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretaria Escolar Ione Alves Barros, Reg. n.º 1219 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Aline da Silva dos Santos, 2573, 75; Amanda Ergina dos Santos, 2574, 76; Ana Lucia Costa Nunes, 2575, 76; Ana Lucia Machado Portugal, 2576, 76; Ana Paula do Nascimento Santos, 2577, 77; André de Sousa Oliveira, 2578, 77; Andreia Cristina de Sousa, 2579, 77; Andréia Moreira da Silva, 2580, 78; Delice Silva Miranda, 2581, 78; Eliamar de Almeida Caetano, 2582, 78; Elizete Ribeiro de Oliveira, 2583, 79; Emily Karoline Lima de Oliveira, 2584, 79; Gabriel Shakespeare Dias de Melo, 2585, 79; Giliarde da Rocha Sousa, 2586, 80; Gilmar Gomes da Silva, 2587, 80; Gustavo Vieira de Holanda, 2588, 80; Heloisa Carla da Silva Vieira, 2589, 81; Irene Araújo de Sousa, 2590, 81; Isabella Antônia de Castro, 2591, 81; Jéssica Karine de Oliveira Gonçalves Queiroz, 2592, 82; Jéssica Lorrane Costa de Souza, 2593, 82; Laície da Costa Santos, 2594, 82; Lenice Pereira dos Santos, 2595, 83; Luciano Cândido Rodrigues, 2596, 83; Lucilene Ferreira, 2597, 83; Lucimara Oliveira Lima, 2598, 84; Luís Fernando Braga da Silva, 2599, 84; Maisa Maria Pereira Dourado, 2600, 84; Maria de Lourdes, 2601, 85; Matheus Felipe Alves de Souza, 2602, 85; Matheus Souza Brandão Dias, 2603, 85; Nilza de Souza Siqueira Lemos, 2604, 86; Paulo Roberto Lopes dos Santos, 2605, 86; Salacie Neto Aragão Souza, 2606, 86; Santiago de Araújo Carvalho, 2607, 87; Stéfany Lorrane Oliveira Souza, 2608, 87; Thainara Gisely Vasconcelos Arruda, 2609, 87; Vitor de Jesus de Campos, 2610, 88; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF n.º 01, de 01/02/2017, Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. n.º 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Alessandro de Souza Barbosa Júnior, 2615, 89; Alexander dos Santos Rangel, 2616, 90; Ana Beatriz Matos Valentim, 2617, 90; Ana Kelly Alves da Silva, 2618, 90; Ana Lilian da Cruz, 2619, 91; Ângelo Nascimento Mendes, 2620, 91; Antonia Aurilene Bertoldo da Costa Torres, 2621, 91; Antônio Rodrigo Santos de Araújo, 2622, 92; Bruno Pedro Pires da Silva, 2623, 92; Caio Fernando Delfino de Araújo, 2624, 92; Carlos Roberto Vieira da Silva, 2625, 93; Dayana Bárbara Nascimento de Albuquerque, 2626, 93; Diogo Almeida Leite, 2627, 93; Djalma Paz de Souza, 2628, 94; Edina Cardoso de Lima, 2629, 94; Eliton Silva Machado, 2630, 94; Emanuele Silva Pereira, 2631, 95; Fernanda Alves Pereira, 2632, 95; Gabriel de Araújo Borges Silva, 2633, 95; Geovane José Rodrigues Júnior, 2634, 96; Geovanne Vasconcelos de Assis, 2635, 96; Ivânia Almeida da Silva de Jesus, 2636, 96; Ivonete Mendes Reis, 2637, 97; Jory Natan de Paula Rodrigues, 2638, 97; Karina Xavier Alves de Carvalho, 2639, 97; Leonardo Tavares Rambo, 2640, 98; Lídia Cardoso da Silva Souto Reis, 2641, 98; Luan de Melo Souza, 2642, 98; Lucas Gonçalves Dias, 2643, 99; Lucas Pereira Dias, 2644, 99; Lucilene da Silva Freire, 2645, 99; Luiz Gustavo Ribeiro de Mesquita, 2646, 100; Magaly Fonseca Medrano, 2647, 100; Marcos Monte Aguiar da Cunha, 2648, 100; Matheus Sales Gebrim, 2649, 101; Michael Douglas Pereira dos Santos, 2650, 101; Milena Costa Macedo, 2651, 101; Paulo Henrique Leal Pereira Pagani, 2652, 102; Paulo Ricardo de Jesus Ferreira, 2653, 102; Paulo Sérgio Moreira da Silva, 2654, 102; Rafael de Souza Ferreira, 2655, 103; Rafael Nogueira Gonçalves, 2656, 103; Raul Victor Silva Sombra da Costa, 2657, 103; Rayane Michele Barbosa Gomes, 2658, 104; Reinaldo Pereira da Silva, 2659, 104; Renata Cristina Matos, 2660, 104; Richard Bezerra dos Santos, 2661, 105; Rildson Ferreira das Neves, 2662, 105; Ronald da Silva Alves, 2663, 105; Samara Borges de Lacerda, 2664, 106; Sharon Bonfim de Oliveira, 2665, 106; Sueli Pereira de Oliveira Brito, 2666, 106; Vitor Reis

Guimarães, 2667, 107; Waldeir dos Santos Ramos, 2668, 107; Wesley Soares de Souza, 2669, 107; Yasmin Caroline Freitas Rodrigues, 2670, 108; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF n.º 01, de 01/02/2017, Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. n.º 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Cezar Augusto Coutinho Moreira, 503, 68; Deusmeire Sousa da Silva, 504, 68; Fabrício da Silva Alves, 505, 69; Fernando Lima dos Santos, 506, 69; Leandro Barbosa Brito Montalvão, 507, 69; Leonardo Pereira da Silva, 508, 70; Maria Claudia Vieira Barbosa, 509, 70; Maysa Marta Gomes Batista, 510, 70; Natalia Ribeiro da Silva Conceição, 511, 71; Patrícia de Brito Coelho, 512, 71; Rafael da Conceição Santos, 513, 71; Vanessa Nascimento de Lima, 514, 72; Athirson Calista Bento dos Santos, 515, 72; Brenda Soares Araujo, 516, 72; Kelly Cristina de Souza Cerqueira, 517, 73; Lucas Pereira da Silva, 518, 73; Matheus Lima Calado, 519, 73; Paulo Henrique Soares Santana, 520, 74; Rodrigo Gomes da Silva, 521, 74; Ruth Gomes da Silva, 522, 74; Tania Nascimento Cardoso, 523, 75; Thalita Sousa da Silva, 524, 75; Cristina Soares de Freitas, 525, 75; Gabriel Alexandre de Souza, 526, 76; Thais Cristina Alves Freire, 527, 76; ENSINO MÉDIO, Ana Clara Ferreira da Silva, 528, 76; Aline da Silva Albuquerque, 529, 77; Aline dos Santos Sousa, 530, 77; Aline Juliana Faustino da Silva, 531, 77; Alisson Rodrigues da Silva Reis, 532, 78; Anderson dos Santos Nascimento, 533, 78; Ângela Maria Ferreira Pereira, 534, 78; Bruno de Lima Benito, 535, 79; Carlos Manoel Conceição Correa, 536, 79; Deivid dos Santos Borges, 537, 79; Eduardo de Oliveira Silva, 538, 80; Erisvan da Silva Alves, 539, 80; Estêfane Gomes da Silva, 540, 80; Fabio Akira dos Santos, 541, 81; Fábia Pereira da Silva, 542, 81; Glória Maria Simões Dantas, 543, 81; Gustavo Reis da Silva Ferreira, 544, 82; Hudson Henrique Marques da Cunha, 545, 82; Hugo Eduardo Pereira Uessugue, 546, 82; Isabela Hermes Miranda, 547, 83; Jaiane Silva Mendes, 548, 83; José Frédson Estevão dos Santos, 549, 83; Jonas Ferreira Santos, 550, 84; Larissa Gabriela Barbosa de Lima, 551, 84; Leonara Sayêr Santos Paz, 552, 84; Luan Henrique Pereira da Silva, 553, 85; Letícia da Silva Reinholz, 554, 85; Maria Fernanda Duarte de Souza, 555, 85; Maria Luisa Queiroz Pereira, 556, 86; Milena Nunes Reis, 557, 86; Poliana Alves da Rocha, 558, 86; Raphael Casusa Alves, 559, 87; Raimundo Nonato Moreira Trindade, 560, 87; Roseane Rodrigues Barbosa, 561, 87; Rui Rocha Queiroz Júnior, 562, 88; Sara Ramos de Figueiredo, 563, 88; Wendell Mayan Ferreira da Silva, 564, 88; Wesley Bruno Silva das Virgens, 565, 89; Beatriz Fernandes Maia, 566, 89; Mikaelly Teodoro Oliveira, 567, 89; Diretora Josenir Pereira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretária Escolar Ione Alves Barros, Reg. n.º 1219 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 458, de 23/12/2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 36, Vitor Hugo Oliveira Diniz, 16321, 165; Bruno Abrantes Feitosa, 16322, 165; Rayk Dione Moreira Bruno, 16323, 165; Paixão Alves Martins, 16324, 166; Gabriel Nunes da Silva, 16325, 166; Alan Franco Fernandes, 16326, 166; Fernanda Bento de Sousa, 16327, 167; Ligia Costa de Santana, 16328, 167; Amanda Tainá Silva Gomes Vieira, 16329, 167; Matheus Martins Neves, 16330, 168; Angelina Cardoso de Jesus, 16331, 168; Izabely de Paula Costa de Faria, 16332, 168; Josimar Sousa Almeida, 16333, 169; Ana Cristina Alves Teixeira, 16334, 169; Alberto Alejandro Oliva Dominguez, 16335, 169; Reginaldo Bueno da Silva, 16336, 170; Israel Martins de Sousa Melo, 16337, 170; Bruna Luiz dos Santos, 16338, 170; Ruth Silva Rodrigues, 16339, 171; Meire Helen Barbosa Geroldi, 16340, 171; Jéssica Pereira Costa, 16341, 171; Maria da Glória Molinário Costa Neta, 16342, 172; Alessandro Gomes de Araújo, 16343, 172; Evanaí Alves Batista, 16344, 172; Lídia Clara Arcino da Silva, 16345, 173; Givanildo Alves da Silva, 16346, 173; Lucas Rocha de Castro, 16347, 173; João Luiz de Souza Neto, 16348, 174; Luciano Alencar de Sousa Junior, 16349, 174; Fabio Gonçalves de Paula, 16350, 174; Iva Antunes de Araújo, 16351, 175; Aleysson de Souza Costa, 16352, 175; José Oliveira Cruz, 16353, 175; Carlos Átila Silva Santos, 16354, 176; Pâmela Micaela Medeiros Lopes, 16355, 176; Júlia Beatriz de Matos, 16356, 176; Paulo Alexandre Farias da Silva, 16357, 177; Josimar da Silva Nascimento, 16358, 177; Wanderson Oliveira dos Santos Reis, 16359, 177; Antônia Cleocione de Jesus Dias, 16360, 178; Simone Marques Nunes, 16361, 178; Márcio Roni Almeida de Sousa, 16362, 178; Gabriel Philipe Lima Mata, 16363, 179; Leandro Alarcon Negre, 16364, 179; Thays de Brito Silva, 16365, 179; Gabriela Mendes Rodrigues, 16366, 180; Mizael Amaral Dias, 16367, 180; Rafael de Souza Fernandes, 16368, 180; Marke da Silva Vieira Fernandes, 16369, 181; Lucas Ferreira de Paiva, 16370, 181; Nando Inácio Barbosa, 16371, 181; Paulo Batista de Oliveira, 16372, 182; Guilherme Fernandes Paiva, 16373, 182; Ronivaldo Barros Mota, 16374, 182; Francisco Páblo da Silva Castro, 16375, 183; Manoel Alves da Silva Junior, 16376, 183; Antonio Barbosa Alves, 16377, 183; Tatiane Fernandes Ribeiro, 16378, 184; Amanda de Araújo Batista, 16379, 184; Cicera Ferreira Soares, 16380, 184; Jackeline Emanuelle Oliveira Ferreira, 16381, 185; Roberto Lúcio Ventura Benicio, 16382, 185; Thabata Karolline dos Santos, 16383, 185; Leandro Henrique da Silva, 16384, 186; Ana Carolina das Virgens de Almeida, 16385, 186; Karolina Carvalho Ribeiro, 16386, 186; Anaíara Castelo Branco da Silva, 16387, 187; Ricardo Pereira dos Santos, 16388, 187; Sara Cristina da Silva Ferreira, 16389, 187; Sheila Guimarães Batista Chiare, 16390, 188; Maria Aparecida dos Santos Oliveira, 16391, 188; Andressa Rodrigues do Nascimento, 16392, 188; Maria de Fátima Santos de Lima, 16393, 189; José Wendereson Pereira Lacerda, 16394, 189; João Lucas Lima de Souza, 16395, 189; Wanessa Fernandes Rosa Franco, 16396, 190; Breno Ricardo de Sousa Figueiredo, 16397, 190; Myhelikson Henrique de Oliveira Pedrosa, 16398, 190; Israel Rodrigues Soares de Castro, 16399, 191; Fabiana Bezerra Ferreira, 16400, 191; Fábio William Alves, 16401, 191; Ana Lúcia Alves de Souza, 16402, 192; Lorrane Correia Tiago, 16403, 192; Alessandra dos Anjos Moreira, 16404, 192; Alessandro Marques Pacheco, 16405, 193; Raquel Fernandes Muniz, 16406, 193; Almir de Souza Lima, 16407, 193; Jonatas Rocha Guedes, 16408, 194; Christoffer Stuarth Marcio Lima Dias, 16409, 194; Núbia Galdino da Silva, 16410, 194; Alexandra Cristina Bandeira da Silva, 16411, 195; Wanderson Oliveira Silva, 16412, 195; Ricardo Andrade da Silva, 16413, 195; Ben-Nic Patrícia Pimentel Rocha, 16414, 196; Jakson Oliveira dos Santos, 16415, 196; Marcus Vinícius Fernandes Calixto, 16416, 196; Maria Cristiane de Lima da Silva, 16417, 197; Geiselle Silva, 16418, 197; Jhenyffer Silva, 16419, 197; Mariana dos Santos Correia, 16420, 198; Anna Caroline da Silva Amorim Nascimento, 16421, 198; Rayane Caldeira do Nascimento, 16422, 198; Natanael Guilherme Xavier de Oliveira, 16423, 199; Marcelo Augusto de Sousa Soares, 16424, 199; Francisco Natanael dos Santos Monteiro, 16425, 199; Rodrigo Carvalho Amaral, 16426, 200; Paulo Sergio Marques da Silva, 16427, 200; Leonardo da Silva Pantaleão, 16428, 200; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alayane Alvares de Souza, 2464, 39; Aline da Silva Ribeiro, 2465, 39; Amanda Rodrigues do Nascimento Silvestre, 2466, 40; Ana Carolina de Almeida Rodrigues, 2467, 40; Ana Caroline Almeida Nonato, 2468, 40; Ana Clara Cardoso Guimarães, 2469, 41; Ana Karolina Vieira Martires, 2470, 41; Ana Lúcia Silva Dantas, 2471, 41; Ana Paula Oliveira Felix, 2472, 42; Anny Kelly de Sousa Rodrigues, 2473, 42; Beatriz Evelyn Monteiro de Arêda Silva, 2474, 42; Bianca Delgado, 2475, 43; Brenda Lorrayne de Sousa Santos, 2476, 43; Brenna Nicolly Duarte Ribeiro Lemos, 2477, 43; Bruna de Oliveira Gomes, 2478, 44; Caio Felipe Martins Rodrigues, 2479, 44; Camylla Braz da Costa, 2480, 44; Carlos Henrique Barboza Diniz, 2481, 45; Carlos Rafael dos Santos Raposo, 2482, 45; Carolina Cardoso dos Santos, 2483, 45; Cristielle Eloisy Silva, 2484, 46; Déborah Rodrigues Mendonça, 2485, 46; Dielly Sandhel Mourão de Oliveira Sousa, 2486, 46; Douglas Bruno Ventura Costa, 2487, 47; Elaysla de Araújo Martins, 2488, 47; Érica Souza da Silva, 2489, 47; Estér Martins Pauferro, 2490, 48; Evellyn Camelo Gomes, 2491, 48; Evelyn Martins Camargos, 2492, 48; Fernanda Rodrigues Rios Fernandes, 2493, 49; Gabriel Hernandes Alves da Silva, 2494, 49; Gabriel Paes Landim Neves, 2495

Monteiro Dantas, 2512, 55; Jéssica Vitória Melo Rodrigues, 2513, 55; Jhenifer Franco de Araújo Brito, 2514, 56; Jhenyfer Rodrigues Gomes, 2515, 56; Jhonatan Borges de Queiroz, 2516, 56; Jhuly Évelen Pereira Bastos, 2517, 57; João Hebert Meireles dos Reis, 2518, 57; João Henrique de Oliveira Brito, 2519, 57; João Ricardo Monteiro dos Santos, 2520, 58; João Victor Fernandes Ferreira, 2521, 58; Joice Hellen da Silva Ribeiro, 2522, 58; Joyce de Araújo Ramos, 2523, 59; Juarez Pereira de Almeida Júnior, 2524, 59; Julielen Ramos dos Santos, 2525, 59; Karolina Braz Salles, 2526, 60; Kerolaine da Silva Santos, 2527, 60; Ketlen de Souza Silva, 2528, 60; Lais Alves Nascimento Aguiar, 2529, 61; Larissa de Pinho Veras, 2530, 61; Laryssa Gomes Pereira, 2531, 61; Laura de Souza Silva, 2532, 62; Letícia Gabriele dos Santos Lacerda, 2533, 62; Lilian Lima Barbosa, 2534, 62; Luan Lima de Souza, 2535, 63; Luiz Carlos Takagi de Almeida, 2536, 63; Marcelo Ferreira Lima, 2537, 63; Marcos Paulo Pereira do Nascimento, 2538, 64; Mariana Pereira da Silva, 2539, 64; Márila Pires de Almeida Macêdo, 2540, 64; Mateus Cardoso dos Santos, 2541, 65; Matheus de Jesus Gouveia Nepomuceno, 2542, 65; Matheus Silva Florêncio, 2543, 65; Miguel Afonso do Nascimento, 2544, 66; Mikael de Sousa Pereira, 2545, 66; Miakaely Cristina Oliveira de Souza, 2546, 66; Natacha Mayra Carvalho de Sousa, 2547, 67; Nicole da Silva Sousa, 2548, 67; Oneide Neuza dos Santos Sousa, 2549, 67; Pâmela do Nascimento Souza, 2550, 68; Pedro Victor de Sousa Ribeiro Duarte, 2551, 68; Rafael de Souza Silva, 2552, 68; Rafaela Lima Paes Landim, 2553, 69; Rafaella Melo Dantas, 2554, 69; Raiane América Ferreira, 2555, 69; Raquel Magalhães da Silva, 2556, 70; Raquel Tôrres Rodrigues Lemos, 2557, 70; Rebeca Vitória Caetano Faustino, 2558, 70; Reidner Ramos Lucas, 2559, 71; Renan Santos Pereira da Silva, 2560, 71; Roberto Teixeira Soares, 2561, 71; Samara dos Santos Martins, 2562, 72; Samara Ferreira Alves, 2563, 72; Thainá de Oliveira Santos, 2564, 72; Thiago Lima Dias Barbosa, 2565, 73; Thiago Vinícius Gonçalves Martins, 2566, 73; Vanessa Gomes dos Santos, 2567, 73; Vanessa Santos da Costa, 2568, 74; Vitor Moreira da Silva, 2569, 74; Vitória Rodrigues da Costa, 2570, 74; Vivian da Silva Madrid, 2571, 75; Yago Lucas da Silva, 2572, 75; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2017, Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. n.º 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29B, Adriana Lima da Silva, 16601, 113; Aghata Pablina Vieira Silva, 16602, 113; Alessandra Santos Silva, 16603, 113; Alexandre Marques Vieira, 16604, 114; Alexandre Mendes de Oliveira, 16605, 114; Alexandre Sá Costa, 16606, 114; Amanda Tolosa da Costa, 16607, 115; Ana Beatriz Martins Mendes, 16608, 115; Ana Larissa Sales Nicacio, 16609, 115; André de Almeida Vaz, 16610, 116; André Felipe da Silva Pinto Leal, 16611, 116; Andréa da Costa Dias, 16612, 116; Anne Karoliny Guimarães dos Santos, 16613, 117; Anne Olímpia Ferreira Porto, 16614, 117; Áquila Amorim Guimarães, 16615, 117; Arielly Soares Dantas, 16616, 118; Arthur Fernandes Lopes Brasil Passos, 16617, 118; Auriâne Rocha de Oliveira, 16618, 118; Alessandra Araújo Dias, 16619, 119; Aline Costa Ferreira, 16620, 119; Alison dos Santos Lopes, 16621, 119; Amanda Costa de Paulo, 16622, 120; Amanda Silva Valério, 16623, 120; Ana Cleide Ribeiro Rozal, 16624, 120; Ana Paula Silva Sena, 16625, 121; Anderson Navarro Nascimento Cardoso, 16626, 121; Andre do Nascimento Vilar, 16627, 121; Andressa Alves Silva, 16628, 122; Aysla Giovanna de Souza Vieira, 16629, 122; Bárbara Cristina Viana Gomes, 16630, 122; Beatriz Cristina Lourenço da Silva Costa, 16631, 123; Brenda Hosanna Alves de Lima Costa, 16632, 123; Breno Henrique Ferreira de Albuquerque, 16633, 123; Bruna da Cruz Portela, 16634, 124; Bruno Henrique Campos Tavares, 16635, 124; Bruno William Gomes Silva, 16636, 124; Bárbara de Souza Pereira, 16637, 125; Beatriz de Azevedo Vieira Rocha, 16638, 125; Bruna de Souza Nunes, 16639, 125; Carlito de Macedo Silva, 16640, 126; Cláudio Henrique Fagundes Oliveira Rodrigues, 16641, 126; Claudiomiro Monteiro de Sousa, 16642, 126; Cristiane Iara Gonçalves, 16643, 127; Camila Pereira Guimarães, 16644, 127; Carla Ferreira Silva Barbosa, 16645, 127; Cassia Guedes Anastacio, 16646, 128; Claudinei dos Santos Souza, 16647, 128; Denise Aquino Dias da Silva, 16648, 128; Davi Patrik Silva Torres, 16649, 129; Djenifer Pinheiro do Vale, 16650, 129; Eldineide Ferreira dos Santos, 16651, 129; Erika Barbosa Lemos, 16652, 130; Everton Menezes de França, 16653, 130; Edilázio Castro Santos, 16654, 130; Elias Miranda Torres Neto, 16655, 131; Bárbara dos Santos de Matos, 16656, 131; Franciele Souza Silva, 16657, 131; Francielle Abadia Silva, 16658, 132; Francisco Eduardo Costa Silva, 16659, 132; Francisco Vanderlor da Silva, 16660, 132; Gabriel Alencar Ximenes Campos, 16661, 133; Gabriel Pereira Guimarães Rocha, 16662, 133; Geislane Rodrigues de Souza Silva, 16663, 133; Geovana Vieira de Souza, 16664, 134; Gilson Moreira Neto, 16665, 134; Guilherme Alves Corte, 16666, 134; Gabriela Magalhaes de Oliveira, 16667, 135; Giovana Barros Fernandes, 16668, 135; Gledson Lopes da Silva Santos, 16669, 135; Handrey Silva Gomes, 16670, 136; Iara Pereira da Costa, 16671, 136; Iara Teresa da Conceição Sobrinho, 16672, 136; Isaque Anderson de Souza Santarém, 16673, 137; Izadora Pereira da Cunha Araújo, 16674, 137; Ingrid Kathleen Matias Cardoso, 16675, 137; Ingrid Rodrigues de Brito Santos, 16676, 138; Isabelle Malú Rodrigues Nascimento, 16677, 138; Jéssica Rodrigues Gonçalves, 16678, 138; João Marcos da Silva de Oliveira, 16679, 139; João Maurício Cardoso de Oliveira, 16680, 139; Jose Henrique Alves Cardoso, 16681, 139; Josilene Rodrigues de Souza Silva, 16682, 140; Juliana Santana Martins, 16683, 140; Júlio César Monteiro da Silva Golanowski, 16684, 140; Cherly Dayane de Sousa Gomes, 16685, 141; Jaine Ramos Resende de Oliveira, 16686, 141; Jeferson de Oliveira Rodrigues, 16687, 141; Jennifer Pires Alves de Sousa, 16688, 142; Jessica Lorrane Costa, 16689, 142; João Gustavo Cordeiro Alves, 16690, 142; João Vitor Vieira Fônsica Ferraz, 16691, 143; Jordi Casanas Rodriguez, 16692, 143; José de Ribamar Alves de Oliveira, 16693, 143; Júlio Cesar de Jesus Calisto, 16694, 144; Karoline de Souza Fonseca, 16695, 144; Kelly da Silva Pacheco, 16696, 144; Ketllen Costa de Oliveira, 16697, 145; Lara Eliza Florindo Peloso, 16698, 145; Larissa Glória Araújo Rocha, 16699, 145; Laura Gomes Neres Silva, 16700, 146; Leiliane Xavier dos Santos, 16701, 146; Líbina Batista França, 16702, 146; Louise Azeredo Moraes, 16703, 147; Lucas Araújo de Souza, 16704, 147; Lucas Gabriel Prestes de Araújo, 16705, 147; Luiz Henrique da Silva Souza, 16706, 148; Luiza Carolina Alves Martins, 16707, 148; Layanna Matar Marum Lago Costa, 16708, 148; Lays Marques Silva, 16709, 149; Letícia Feitosa Salviano, 16710, 149; Lorena Gomes Veloso de Carvalho, 16711, 149; Luan Silva de Freitas, 16712, 150; Luana Paiva de Souza, 16713, 150; Marcos Andre de Lima Gonçalves, 16714, 150; Marcos Paulo Carvalho Câmara, 16715, 151; Mardrine Freitas de Araújo Veloso, 16716, 151; Maria Catarina Lopes Torres, 16717, 151; Maria Edileuza Ferreira do Nascimento, 16718, 152; Maria Gabriela Oliveira Amaral, 16719, 152; Mariana Rodrigues Lima, 16720, 152; Mariana Silva Pereira, 16721, 153; Marilia Guimaraes Vieira, 16722, 153; Maristela do Nascimento, 16723, 153; Maycon da Costa Rodrigues, 16724, 154; Meirelane Claro Barbosa, 16725, 154; Mikaelly Onofre Ribeiro Araújo, 16726, 154; Murillo Gomes de Azambuja, 16727, 155; Marcelino Santana dos Santos, 16728, 155; Marcos Pereira da Silva, 16729, 155; Marina Célia de Oliveira, 16730, 156; Maria Eduarda Dias Gomes da Nova, 16731, 156; Maria Jose Dagila de Souza Damiao, 16732, 156; Mateus Maike Gomes, 16733, 157; Matheus Ramalho Garcês, 16734, 157; Michelle dos Santos Silva, 16735, 157; Milena Ferreira da Silva, 16736, 158; Milena Ferreira dos Santos Pereira, 16737, 158; Nátilia Melo de Andrade, 16738, 158; Natalia Pereira da Silva, 16739, 159; Nathalia Souza dos Santos Rabelo, 16740, 159; Pinson Prince, 16741, 159; Pedro Henrique Pereira Nascimento, 16742, 160; Pedro Paulo Ramos Taurisano, 16743, 160; Pedro Victor Pinheiro Arquejada, 16744, 160; Quênia Rezende Lima da Silva, 16745, 161; Rafael Bassul Ferreira, 16746, 161; Rafael Marques do Amaral, 16747, 161; Rafael Marques Peres, 16748, 162; Taicney Silva Ferreira, 16749, 162; Rafaela da Rocha Jardim, 16750, 162; Raimundo Nonato Sa Boas, 16751, 163; Ramon Diego de Santana Pereira, 16752, 163; Raphael Martins de Noronha, 16753, 163; Renata Torres Leal, 16754, 164; Ronaldo Brito, 16755, 164; Ronald de Sousa Melo, 16756, 164; Ronival Corrado de Oliveira, 16757, 165; Rubênia Xavier de Almeida, 16758, 165; Ryllare Tawane Dourado Barros, 16759, 165; Renato Antonio de Oliveira, 16760, 166; Rosangela de Souza Lima, 16761, 166; Sandra Lima da Costa Freire, 16762, 166; Sandson Barbosa Azevedo Júnior, 16763, 167; Sarah Melissa Barbosa Pereira, 16764, 167; Sebastiana Régia do Espírito Santo, 16765, 167; Selma Gomes de Souza, 16766, 168; Solange Martins Moura, 16767, 168; Suelen Santos Alcantara Cardoso, 16768, 168; Susane Karla Gonçalves Araújo, 16769, 169; Stephanie Cristina Monteiro, 16770, 169; Sabrina Silva de Souza, 16771, 169; Vitória de Oliveira Morais de Paula, 16772, 170; Stephanie da Silva Queiroz, 16773, 170; Stephany Santos Cavalcante de Jesus, 16774, 170; Thaisse Russel Castro, 16775, 171; Thárcio Gama Campos, 16776, 171; Thiago Stefano Alves Avilino, 16777, 171; Tauana Cordeiro dos Santos, 16778, 172; Tawanny Txay Sousa Silva, 16779, 172; Thais Farias de Almeida Moura, 16780, 172; Thaisa Raquel Ribeiro da Silva, 16781,

173; Valdeir de Jesus Montalvao, 16782, 173; Valquiria Pinheiro Ferreira, 16783, 173; Vânia Bebiana Nunes, 16784, 174; Victória Isabel Sousa Santana, 16785, 174; Valdirene da Silva Lima, 16786, 174; Vilma Santos Santana, 16787, 175; Walter de Souza Oze Junior, 16788, 175; Wanderson Moreira Ferreira, 16789, 175; Wesley Mariano de Oliveira, 16790, 176; Wilson Luiz de Avila, 16791, 176; Wendel Carlos Rocha dos Santos, 16792, 176; Wendelson Jose Mendes Bispo, 16793, 177; Wengley Alyson Alves dos Santos, 16794, 177; Werllison Martins Ribeiro, 16795, 177; Romildo Rodrigues de Farias Júnior, 16796, 178; Yasmin Lesley Soares Sousa, 16797, 178; Yvior Jacques, 16798, 178; Benedict Tochukwu Anyanwu, 16799, 179; Brenda Rafaella Belo Rezende, 16800, 179; Augusto Cesar Raulino da Silva, 16801, 179; Matheus de Santana Alves, 16802, 180; Douglas Araújo Menezes Filho, 16803, 180; Antonia Nilda Gomes Cavalcante, 16804, 180; Diretora Jacqueline Soares da Silva, Reg. n.º 1472 - MEC; Secretária Escolar, Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de João Vitor Mendes Nogueira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, publicado no DODF nº 96, de 23/05/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Marília Zaupa Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, publicado no DODF nº 243, de 26/12/2005, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lígia Juscelina de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Enfermagem, do PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, publicado no DODF nº 97, de 24/05/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Sheyla Ferreira Marques, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, publicada no DODF nº 131, de 11/07/2017, ONDE SE LÊ: "...Patrick Anderson Borges Santana...", LEIA-SE: "...Patryck Anderson Borges Santana...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214, § 2º e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 25, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 16, a fim de apurar responsabilidade com relação a falhas na contratação e execução do Contrato constante do Processo nº 418.000.061/2013, da extinta SEMPES, conforme Despacho SEI-SDE/GAB/AJL (4756745).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 001/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância nº 001/2019-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2019, pag. 21, por meio da Ordem de Serviço nº 18/2019 de 21/01/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 16 de julho de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.475,46 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-5, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2016, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00044576/2019-36, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - CFCD, do CBMDF.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ R\$ 20.380,06 (vinte mil trezentos e oitenta reais e seis centavos), em favor da empresa CLÍNICA FISIO GAMA LTDA - ME, CNPJ - 05.251.170/0001-62, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00035083/2019-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00044627/2019-73, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RICARDO ALBERTO LUPINACCI PENNO, CPF nº 214.678.028-24, registro 00901783600, Renach DF756282683, emitida em 01/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 320, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2019, Página 24, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-005517/2015...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-005517/2016...".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃOS

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo 2015 00 2 015077-2 ADI; Acórdão: 935457; Relator: Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI; Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: EMERSON BARBOSA MACIEL (DF012318); Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JULIAO SILVEIRA COELHO (DF017202); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): ANA CAROLINA REIS MAGALHAES (DF017700), LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233), SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA (DF006433); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Amicus Curiae: SINDIRETA-DF SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; Advogado: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA (DF023360).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5475 DE 23/4/2015, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12153 DE 22/12/2009, QUE DISPÕE SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS.

EMENTA: AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE. JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL. REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.153/2009. LEI DISTRITAL Nº 5.475, DE 23/04/2015. INICIATIVA PARLAMENTAR. ARTIGO 1º, INCISOS II E III. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL PARA FIXAR, POR ATO PRÓPRIO, AS HIPÓTESES E LIMITES DE ACORDO A SEREM CELEBRADOS PELOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL, DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS DISTRITAIS. TEMA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, ÀS ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. MATERIA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO. ARTIGO 2º. DEFINIÇÃO DO VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR A SEREM PAGAS INDEPENDENTEMENTE DE PRECATÓRIO. CRIAÇÃO DE DESPESAS. TEMA REFERENTE A ORÇAMENTO. MATERIA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR VÍCIO DE INICIATIVA. AÇÕES DIRETAS JULGADAS PROCEDENTES PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA NORMA IMPUGNADA, COM MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO.1. A Lei Federal nº 12.153/2009 dispôs sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Estabeleceu a competência absoluta dos Juizados Especiais da Fazenda Pública para processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos referidos entes federados até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.2. A norma federal definiu que "os representantes judiciais dos réus presentes à audiência poderão conciliar, transigir ou desistir nos processos da competência dos Juizados Especiais, nos termos e nas hipóteses previstas na lei do respectivo ente da Federação" (artigo 8º) e que "as obrigações definidas como de pequeno valor a serem pagas independentemente de precatório terão como limite o que for estabelecido na lei do respectivo ente da Federação" (artigo 13, § 2º) e que "até que se dê a publicação das leis de que trata o § 2º, os valores serão: I - 40 (quarenta) salários mínimos, quanto aos Estados e ao Distrito Federal" (artigo 13, § 3º, inciso I). 3. A fim de regulamentar os artigos 8º e 13, § 2º, da Lei Federal nº 12.153/2009, o Distrito Federal editou a Lei Distrital nº 5.475, de 23/04/2015, de iniciativa parlamentar e cuja constitucionalidade ora é questionada. 4. Estabelecia a possibilidade de celebração de acordo entre o ente público e a parte autora pela norma federal, esta delegou a cada ente federado (Estados, Distrito Federal e Municípios) a edição de lei para delimitar os termos e hipóteses em que o acordo seria possível. A competência para editar a referida lei local é privativa do Governador do Distrito Federal, porquanto dispõe acerca da organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de atribuições das entidades da Administração Pública e do orçamento do Distrito Federal.5. No Distrito Federal, o valor máximo das obrigações de pequeno valor a serem pagas pelo Distrito Federal e pela sua Administração Pública Direta e Indireta foi definido em 10 (dez) salários mínimos pelo artigo 1º, caput, da Lei Distrital nº 3.624/2005. Posteriormente, a Lei Distrital nº 5.475/2015, em seu artigo 2º, elevou para 40 (quarenta) salários mínimos o valor máximo das obrigações de pequeno valor.6. A alteração no valor das obrigações de pequeno valor pela norma impugnada implica alteração no orçamento e cria novas despesas para o Distrito Federal, de modo que a iniciativa para legislar sobre tal tema compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo.7. Ações Diretas de Inconstitucionalidade julgadas

procedentes para declarar a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, da Lei Distrital nº 5.475, de 23/04/2015, por ofensa ao artigo 71, § 1º, incisos III, IV e V, e ao artigo 100, incisos IV, VI, X e XVI, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, modulando os efeitos da decisão para a data do presente julgamento no que se refere ao artigo 2º da norma impugnada.

DECISÃO: Julgaram-se procedentes as ações e declarou-se a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 5475, de 23 de abril de 2015, com a modulação constante do voto do Relator, referente aos valores pagos. Decisão unânime. Sendo a eficácia "erga omnes" reconhecida unanimemente com a modulação acima referida.

Número Processo 2015 00 2 014329-8 ADI; Acórdão: 935458; Relator Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): MARLON TOMAZETTE (DF014006), PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), JULIAO SILVEIRA COELHO (DF017202); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): ANA CAROLINA REIS MAGALHAES (DF017700), LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233), SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA (DF006433); Amicus Curiae: SINDIRETA-DF - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA (DF023360); Amicus Curiae: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL - SINPRO/DF; Advogado(s): JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (DF008583), ROBERTO GOMES FERREIRA (DF011723); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Interessado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO (DF013802).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5.475/2015 POR OFESA AOS ARTIGOS 71, §1º, INCISOS IV E V, E 100, INCISOS IV, VI E X, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE. JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL. REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.153/2009. LEI DISTRITAL Nº 5.475, DE 23/04/2015. INICIATIVA PARLAMENTAR. ARTIGO 1º, INCISOS II E III. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL PARA FIXAR, POR ATO PRÓPRIO, AS HIPÓTESES E LIMITES DE ACORDO A SEREM CELEBRADOS PELOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL, DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS DISTRITAIS. TEMA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, ÀS ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO. ARTIGO 2º. DEFINIÇÃO DO VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR A SEREM PAGAS INDEPENDENTEMENTE DE PRECATÓRIO. CRIAÇÃO DE DESPESAS. TEMA REFERENTE A ORÇAMENTO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR VÍCIO DE INICIATIVA. AÇÕES DIRETAS JULGADAS PROCEDENTES PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA NORMA IMPUGNADA, COM MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO.1. A Lei Federal nº 12.153/2009 dispôs sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Estabeleceu a competência absoluta dos Juizados Especiais da Fazenda Pública para processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos referidos entes federados até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.2. A norma federal definiu que "os representantes judiciais dos réus presentes à audiência poderão conciliar, transigir ou desistir nos processos da competência dos Juizados Especiais, nos termos e nas hipóteses previstas na lei do respectivo ente da Federação" (artigo 8º) e que "as obrigações definidas como de pequeno valor a serem pagas independentemente de precatório terão como limite o que for estabelecido na lei do respectivo ente da Federação" (artigo 13, § 2º) e que "até que se dê a publicação das leis de que trata o § 2º, os valores serão: I - 40 (quarenta) salários mínimos, quanto aos Estados e ao Distrito Federal" (artigo 13, § 3º, inciso I).3. A fim de regulamentar os artigos 8º e 13, § 2º, da Lei Federal nº 12.153/2009, o Distrito Federal editou a Lei Distrital nº 5.475, de 23/04/2015, de iniciativa parlamentar e cuja constitucionalidade ora é questionada.4. Estabelecia a possibilidade de celebração de acordo entre o ente público e a parte autora pela norma federal, esta delegou a cada ente federado (Estados, Distrito Federal e Municípios) a edição de lei para delimitar os termos e hipóteses em que o acordo seria possível. A competência para editar a referida lei local é privativa do Governador do Distrito Federal, porquanto dispõe acerca da organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de atribuições das entidades da Administração Pública e do orçamento do Distrito Federal.5. No Distrito Federal, o valor máximo das obrigações de pequeno valor a serem pagas pelo Distrito Federal e pela sua Administração Pública Direta e Indireta foi definido em 10 (dez) salários mínimos pelo artigo 1º, caput, da Lei Distrital nº 3.624/2005. Posteriormente, a Lei Distrital nº 5.475/2015, em seu artigo 2º, elevou para 40 (quarenta) salários mínimos o valor máximo das obrigações de pequeno valor.6. A alteração no valor das obrigações de pequeno valor pela norma impugnada implica alteração no orçamento e cria novas despesas para o Distrito Federal, de modo que a iniciativa para legislar sobre tal tema compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo.7. Ações Diretas de Inconstitucionalidade julgadas

procedentes para declarar a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, da Lei Distrital nº 5.475, de 23 de abril de 2015, por ofensa ao artigo 71, § 1º, incisos III, IV e V, e ao artigo 100, incisos IV, VI, X e XVI, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, modulando os efeitos da decisão para a data do presente julgamento no que se refere ao artigo 2º da norma impugnada.

DECISÃO: Julgaram-se procedentes as ações e declarou-se a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 5475, de 23 de abril de 2015, com a modulação constante do voto do Relator, referente aos valores pagos. Decisão unânime. Sendo a eficácia "erga omnes" reconhecida unanimemente com a modulação acima referida.

OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme o disposto nº artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília - DF, 15 de julho de 2019.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDENIA CEDRO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VALDENIA CEDRO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRYZON SOUZA BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FABRYZON SOUZA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAICON RODRIGUES MARION do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MAICON RODRIGUES MARION para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO ARAUJO EMERICK do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ARAUJO EMERICK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LENY PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LENY PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSIMARY MELO XIMENES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMARY MELO XIMENES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE FELIX LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE FELIX LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO ROMARIO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO ROMARIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS DE FARIAS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DE FARIAS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYARA RODRIGUES DE LIMA KOHLER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA RODRIGUES DE LIMA KOHLER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NADIA VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NADIA VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATE COSTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATE COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA MATOS VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA MATOS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA MÁXIMO BEZERRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MÁXIMO BEZERRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ABADIA DE SOUZA KOBELUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ABADIA DE SOUZA KOBELUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 04 de julho de 2019 publicado no DODF Nº 125, de 05 de julho de 2019, página 18, o ato que designou LÚCIA MARIA DI LORENZO LEAL para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA MARIA DI LORENZO LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA MARIA DI LORENZO LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONICA MACEDO PEDROSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da de Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA MACEDO PEDROSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAAC MARRA DE CASTRO JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC MARRA DE CASTRO JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria de Atendimento a Imprensa, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 1º de julho de 2019, publicado no DODF nº 122, de 2 de julho de 2019, página 1, o ato que nomeou ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora, da Gerência de Gestão de Contratos, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA BANDEIRA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora, da Gerência de Gestão de Contratos, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA COELHO DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DULCE MARIA JABOUR TANNURI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH FISCHER, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Coordenação de Programas, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLFO RODRIGUES GALVÃO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA LEITE GREGÓRIO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO RODRIGUES GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA LEITE GREGÓRIO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO RODRIGUES MARTINS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Gestão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Gestão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DELONISE DE SOUZA LIMA DOMINGUES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR THATYANA LAÍSE DE SOUSA BARROS AMORIM ROCHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA SABINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO BRASIL LIMA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MANOEL ANTONIO RIBEIRO CURCINO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ROSEMARY CARVALHO SALES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANO PASQUAL, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO PASQUAL, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA DE ÁVILA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Normas e Padronização, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO ROBERTO MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução, da Diretoria de Programas Especiais, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2019.

EXONERAR CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NAYSE SAMPAIO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR NUBIA DE SOUSA GOMES RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO SIMÕES DE ANDRADE, matrícula 275.180-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Dados em Transporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 13 de maio de 2019.

NOMEAR EDUARDO ARAÚJO MOLINA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Dados em Transporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, a pedido NELMA DE MENDONÇA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar do dia 01 de julho de 2019.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO NONATO FLORES do Cargo em Comissão, CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO FLORES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS HENRIQUE MEDEIROS PEGORER do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS HENRIQUE MEDEIROS PEGORER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RITA DE CASSIA FERNANDES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR AVERCINO BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CASSIA FERNANDES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA RODRIGUES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR LUCCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, da Gabinete do Governador.

EXONERAR DRATER ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR OLÍVIA DE SOUZA SILVA MASCARENHAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 16, o ato que nomeou PAULO HENRIQUE SANTOS SALLES LOUZEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR SILMAR JOSÉ DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 16905660, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR SILZA CORREIA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2019, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 71, o ato que nomeou CRISTIANE ÁGUIAR DE ARAÚJO TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ODÉNIR SOARES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CRUZ BORBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS FLAVIO DE SOUZA, matrícula 1691980-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2019.

EXONERAR MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1681534-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos e Suporte, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE NEPOMUCENO GOUVEIA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAMIRIS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.676.678-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 01, o ato que nomeou JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula 180.306-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NILVA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.682.710-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130.885-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 01, o ato que nomeou MEIRE CRISTOVAM GOMES GERAIS, matrícula 1440.299-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.440.885-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUZIMAR MARIA NICÁCIO DA SILVA do cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE HELENA SILVA PINHEIRO, matrícula 1.675.280-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANY SEVERINO BRANDÃO LIMA, matrícula 1.433.119-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 147.141-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÂMIA CARDOSO SILVEIRA, matrícula 1686.265-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HERCILENE HOZANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 0.127.052-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA MACIEL DOS SANTOS, matrícula 1.433.791-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 22, o ato que exonerou KELLY GONÇALVES MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou KELLY GONÇALVES MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARITA ARAUJO MACHADO, Enfermeiro, matrícula 1.685.041-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE NICACIO PEREIRA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1551809, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA DUARTE NOBRE MAUCH, Cirurgiã Dentista, matrícula 131.960-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Nutricionista, matrícula 148.255-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SYNARA NÓ SEARA CORDEIRO, Biomédica, matrícula 1.686.845-5, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON COSME SALES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custo, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de março de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 13, o ato que nomeou POLIANA CEDRO PEREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA LISBOA BISPO, matrícula 0139075-9, AOSD - Padoleiro, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE MATEUS ROMEIRO, Enfermeira, matrícula 180574-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA LOPES DORNELES, Enfermeira, matrícula 1685678-3-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HÉRCULES GOMES RIBEIRO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 1401274-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo 1, da Gerência de Apoio a Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÉRCIO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo 1, da Gerência de Apoio a Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MICHELLE MONTEIRO NUNES BELTRÃO, matrícula 1.440.006-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KAROLINA RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 1.685.971-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula 1.682.613-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 134.199-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.440.335-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA, matrícula 172.821-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA MARIA DA SILVA CABRAL, matrícula 138.303-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, matrícula 1.680.390-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATYE CÂNDIDA LOPES, matrícula 136.006-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARISA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 1.659.566-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1.671.296-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 164.696-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 171.207-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1.662.312-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA LINHARES DA SILVA, matrícula 1.676.742-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE BARROS DA SILVA, matrícula 1.673.323-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS DE BRITO MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LISANA ARAUJO SILVA, matrícula 179.807-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 17, o ato que nomeou FABIANA FRANÇA DE QUEIROZ GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR PAULO SÉRGIO SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR FABIANA FRANÇA DE QUEIROZ GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO SÉRGIO SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Programas, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

NOMEAR BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Programas, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

NOMEAR FELIPE DAS NEVES GONÇALO, Enfermeiro, matrícula 1.665.401-3, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, Enfermeiro, matrícula 137.875-9, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sul, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA SILVA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 180.174-0, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 1, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANDRÉ GONÇALVES DE MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.659-1, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 2, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA HELLEN RAFAEL DE QUIROZ, Enfermeiro, matrícula 1.439.563-0, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS, Enfermeiro, matrícula 1.676.620-2, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA AYAKO KIMURA, Enfermeiro, matrícula 137.629-2, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Sul, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 01, o ato que exonerou JANE BORGES MONTEIRO DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 124.848-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 01, o ato que nomeou HELEN FONTENELE DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 01, o ato que exonerou LEONARDA AURÉLIA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 01, o ato que nomeou EVILÁZIO RIBEIRO DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 02, o ato que exonerou MANOEL DE OLIVEIRA SARAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou MARCIA JERONIMA MENDANHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 03, o ato que exonerou ALINE CRISTINA MONTES SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.237-3 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 03, o ato que nomeou JOSIANE DA SILVA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN LETTÍCIA DE SOUSA MARTINS, matrícula 1.691.489-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE ALVES DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.689.737-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE ALVES DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.689.737-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE MARIA DE SOUSA LOPES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.896-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA BRITO HOLANDA, Enfermeiro, matrícula 1.684.322-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Cirúrgicos, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2019, publicado no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 19, o ato que nomeou BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.691.670-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2019, publicado no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 19, o ato que exonerou DAYSE VINCENT DE ARAUJO LEANDRO, matrícula 1.690.101-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2019, publicado no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 19, o ato que nomeou LUCIANA FÉLIPA ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.666-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 02, o ato que exonerou ELIANA MOREIRA VIANA CAVALCANTE, matrícula 1691718-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou EDNA ALVES DE SOUSA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula 141234-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, matrícula 1443132-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DA COSTA OLIVEIRA BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, matrícula 1684.357-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, SAMUEL HENRIQUE VEIGA DE MENDONÇA, Odontólogo, matrícula 1686.361-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL HENRIQUE VEIGA DE MENDONÇA, Odontólogo, matrícula 1686.361-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, Fisioterapeuta, matrícula 1443659-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2019, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, página 10, o ato que exonerou DELMONT BARROSO DA SILVA, AOSD Padioleiro, matrícula 126.591-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2019, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, página 10, o ato que exonerou ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433890-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002-000758/2014, resolve:

Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 034/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto por Carlos Abrahão Faiad e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de julho de 2019

Processo: 0080.011.711/2016. Interessado: PEDRO ALVES DOS SANTOS. Assunto: PROCESSO DISCIPLINAR.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 155/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e não conheço do recurso administrativo interposto por Pedro Alves dos Santos, por ausência de previsão legal específica.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de julho de 2019, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 18, no ato que exonerou, a pedido, RENATHA GONÇALVES RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Análise e Conferência...", LEIA-SE: "...do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda..."

No Decreto de 13 de novembro de 2018, publicado na Edição Extra nº 74, de 13 de novembro de 2018, página 01, o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata para o cargo de Médico - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: KARYNE JORGE ELIAS, 30º, ONDE SE LÊ: "... em decorrência do não comparecimento ou impedimento para posse em tempo hábil...", LEIA-SE: "... em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação...", conforme instrução no Processo SEI nº 00060-00480922/2018-11.

No Despacho do Governador de 11 de junho de 2019, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, página 20, Processo SEI: 04012-00000925/2019-63. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO, ONDE SE LÊ: "...nos dias 09/06/2019 a 22/06/2019...", LEIA-SE: "...nos dias 11/06/2019 a 18/06/2019...".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 07, DE 16 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º, da Portaria nº 18/2015, e considerando o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29/2004, resolve:

Art. 1º - Designar EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula 1.690.278-5, para atuar como executor, e PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula 1.691.107-5, para atuar como suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 1/2019-GVG, firmado com a P&P TURISMO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens para o Gabinete do Vice-Governador, que compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 0067/2018 (24462664), conforme Autorização SRP nº 1319/2019 (24442764), no Processo SEI nº 00014-00000410/2019-29.

Art. 2º - O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e nos parágrafos 3º e 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME BREDOU SOUSA, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula nº 1693.097-5, para substituir DIEGO GUILHERME RIBEIRO, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.689.317-4, na qualidade de Executor Titular, designado através da Ordem de Serviço nº 07, de 07/02/2019, publicado no DODF nº 29, de 11/02/2019, PÁG 12, referente ao Contrato nº 01/2015 celebrado entre a Administração Regional do Gama RAI e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP- DF, Processo nº 131.000.057/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora SUELY LOPES DE BARROS, matrícula nº 27.468-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 50, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, pág.16. Processo nº 134-00001117/2019-68.

EUFRASIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE THAÍS MENEZES VERAS, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.941-0, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executora do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e as Empresas CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA E CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando serviços de instalação e retirada de 4 (quatro) Pontos Provisórios de energia elétrica de 50A; 02(dois) Pontos Provisórios de energia elétrica de 100A e Consumo de 4.993kWh, para atender ao evento "Festa do Divino Espírito Santo de Planaltina/DF", a ser realizada nos dias 31/05/2019 a 09/06/2019, do corrente ano. Processo SEI GDF nº 00135-00001409/2019-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CARNEIRO DA PONTE, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando serviços de instalação e retirada de 1 (um) ponto provisório de energia de 50A e Consumo de 454 kWh, para atender ao evento "Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo" a ser realizado na Paróquia São Sebastião, localizada à Rua Lateral da Escola Paroquial, Planaltina-DF, no período de 7 à 9 de junho do corrente ano. Processo SEI GDF nº 00135-00001935/2019-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 1.691.330-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executuor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - LTDA, visando custear despesas com a contratação de empresa especializada para locação de serviços em apoio a Festa de Pentecostes em Planaltina/DF, no período de 7 à 9 de junho do corrente ano. Processo SEI GDF nº 00135-00001973/2019-95 - Adesão Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o art. 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER, ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, à servidora SANDRA SUELÉNE TORRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 90.075-3, no período de 28/06/2019 à 05/07/2019, em razão do falecimento de seu pai MANOEL SANTANA TORRES, conforme certidão apresentada. (Processo SEI-GDF 00137-00002272/2019-17).

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, matrícula 1.754.43-2, FERNANDA SANT'ANNA DE SOUZA, matrícula 1.362.755-X, e DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAUJO, matrícula 1.745.78-6, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS.

Art. 2º Designar ANDREIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula 1.430.882-7, para exercer a função suplementar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NEY ROBTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANA SOUZA COUTO, matrícula 1.693.009-6, ocupante do cargo em Comissão DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para substituir o Coordenador de Administração Geral em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01 de 30 de Janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22 de 31 de janeiro de 2019, página 20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviços - 2ª Edição, setembro/2018, em conformidade com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula nº 1693522-5, Chefe da Ouvidoria; NATALIA FERREIRA RABELO, matrícula nº 1.691.782-0, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete desta RA-V proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, de 18 de junho de 2019, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA THEODOROVIZ BARRETO, matrícula 274.003-6, Assessora, para substituir JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Ouvidora, Símbolo CNE-06, da Unidade Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.07.2019 a 17.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, Gerente, para substituir JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.07.2019 a 17.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.549-X, Gerente, para substituir FRANCISCO CELIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.07.2019 a 10.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 43.334-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.07.2019 a 10.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.08.2019 a 02.09.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GABRIEL ARAUJO DANTAS, matrícula 274.009-5, Diretor, para substituir MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da

Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07.08.2019 a 09.08.2019 e 12.08.2019 e 13.08.2019, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, Coordenador, para substituir LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, Chefe, CNE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15.07.2019 a 24.07.2019, por motivo de férias do titular.

Designar JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR, matrícula 41.929-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ERLON REGES DA SILVA, matrícula 41.148-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento nº3, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22.07.2019 a 31.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO OTAVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir ARLENIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula 91.225-7, Corregedor, Símbolo CNE-07, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.07.2019 a 30.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCIO FELIX MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 267.446-7, Gerente, para substituir ROSALIA SOARES DA CRUZ PEREIRA, matrícula 180.115-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15.07.2019 a 13.08.2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR MARIA DALVA GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 42.576-1, Inspetora Fiscal, para substituir CLERISTON GOMES ANDRADE, matrícula 37.818-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento nº5, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.07.2019 a 27.07.2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Coordenadora, CNE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.08.2019 a 15.08.2019, por motivo de férias da titular.

TORNAR SEM EFEITO as designações de substituição de férias aos servidores ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula 274.008-7, BELCINA MARINHO DE ABREU, matrícula 1.644-6 e JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR, matrícula 41.929-X, conforme Portaria nº 09, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, p. 13 e 14.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 71, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, p. 14, o ato que designou JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula nº 106.885-7, Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Superintendente Adjunto, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 15.06.2019 a 28.06.2019, por motivo de férias regulamentares, por motivo de extinção da Autarquia.

DESIGNAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula nº 106.885-7, Diretor, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15.06.2019 a 28.06.2019, por motivo de férias regulamentares

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTEIRA Nº 228, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018,nos termos do Processo SEIGDF nº 00040-00018415/2019-17, resolve: DESIGNAR THAÍS REGIS COSTA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.451-0, para substituir NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 272.461-8, ocupante do cargo de Gerente de Execução, Orçamentária e Financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal (GEOF), Símbolo DFG-14, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2019

Processo: 00400-00016284/2019-99. Interessado: WALDECI BARBOSA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e art. 3º do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público WALDECI BARBOSA DA SILVA, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Unidade Rodoviária, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12/04/2019.

Em conformidade com o §3º, do art. 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00307-00000690/2019-99. Interessado: ANA CRISTINA VIANA DE MELO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, da empregada pública ANA CRISTINA VIANA DE MELO, matrícula 52.466-2, Assistente Técnico do DMTU-I, da Empresa de Transporte Coletivos de Brasília - TCB - para exercer suas atividades na Administração Regional do Jardim Botânico RA-XXVII, até 31/12/2022.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de julho de 2019

Processo: 00040-00012819/2019-99; Interessado: NADELÇO GONÇALVES DA SILVA; Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público NADELÇO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 56.394-3, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019. Em conformidade com o §3º, do art. 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00012688/2019-40; Interessada: MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO; Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, matrícula nº 55.064-7, Assistente Técnico/DMTU-II, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019. Em conformidade com o §3º, do art. 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00017400/2019-23 Interessado: SALVADOR CARDOSO Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público SALVADOR CARDOSO, matrícula nº 52.471-9, Assistente Técnico/DMTU I, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo EC-05, de Assistente Administrativo do Setor Administrativo da PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação), com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o §3º, do art. 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00008174/2019-90; Interessada: DENISE RODRIGUES PARREIRA; Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 52.544-8, Assistente Técnico/DMTU-I, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Projetos da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Diretores da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, a contar de 16/01/2019. Em conformidade com o §3º, do art. 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de julho de 2019

Processo: 00002-00003646/2019-19. Interessado: EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104, de 08/03/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125.900-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00074-00000042/2019-03. Interessado: JORGE JUMITI MIURA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público JORGE JUMITI MIURA, matrícula nº 52.960-5, Fiscal de Tráfego, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo EC-02, de Assessor Especial, do Setor Administrativo, da PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação), com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o §3º, do art. 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 180, DE 15 DE JULHO DE 2019
 A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017412/2019-58, resolve: DESIGNAR LUCIANA APARECIDA LOPES VAZ DE LIRA, matrícula nº 268.440-3, para substituir ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula nº 274.250-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 16 de julho de 2019

Processo: 00040-00017092/2019-36. Interessada: PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula 224.395-4, Técnica em Assistência Social - Agente Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0082-001966/1993. Interessada: DÉBORA CRISTINA JARDIM VAZ. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I) TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 16/08/2013, publicado no DODF N° 171, de 19/08/2013, p. 37, que autorizou a prorrogação da cessão da servidora DÉBORA CRISTINA JARDIM VAZ, matrícula nº 46.128-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao Conselho de Justiça Federal - CJF.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora DÉBORA CRISTINA JARDIM VAZ, matrícula nº 46.128-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Conselho de Justiça Federal - CJF, para continuar exercendo a Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Gestão, Código FC-06, com ônus para o órgão cedente, a contar de 1º/01/2012 até 31/12/2012, e com ônus para o órgão cessionário, mediante resarcimento mensal à origem, a partir de 01/01/2013, conforme Ofício N° - CJF-OFI-2013/03727, de 08/08/2013.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 15 de julho de 2019

Processo: 00094-00003433/2019-05. Interessada: RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 83.129-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã, a contar de 27/06/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005548/2019-15. Interessado: RENÉ MENDES LOPES. Assunto: CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, do servidor RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 43.465-5, Inspetor Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 1º/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 43.465-5, Inspetor Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEF, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Prazo certo: A contar de 1º/01/2012 até 03/01/2019.

III) AUTORIZAR, com base no parágrafo único do art. 19 e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e nos termos do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 43.465-5, Inspetor Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Leilões, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 04/01/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005527/2019-08. Interessado: JAIR GUEDES CIRINEU. Assunto: CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, do servidor JAIR GUEDES CIRINEU, matrícula nº 43.359-4, Inspetor Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor JAIR GUEDES CIRINEU, matrícula nº 43.359-4, Inspetor Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEF, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Exercer suas atividades na Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, no Núcleo de Apoio Administrativo da SEF.

Prazo certo: A contar de 01/01/2012 até 05/02/2019.

III) AUTORIZAR, com base no parágrafo único do art. 19 e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JAIR GUEDES CIRINEU, matrícula nº 43.359-4, Inspetor Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 06/02/2019, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005530/2019-13. Interessada: JOSILENE FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

A Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora JOSILENE FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.632-6, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora JOSILENE FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.632-6, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEF, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Prazo certo: A contar de 01/01/2012 até 05/02/2019.

III) AUTORIZAR, na forma do art. 152, § 3º, com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, em caráter excepcional, a cessão da servidora JOSILENE FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.632-6, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEF/DF, a contar de 06/02/2019, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO N° 161, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, para atuar como responsável por esta Subsecretaria de Compras Governamentais junto ao Sistema de Acesso do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG no que tange à gestão dos acessos por meio de criação de usuários, geração de senhas, vinculação de perfis e autorizações no aludido sistema, a saber: 1. WHESLEY FERNANDES HENRIQUE, Coordenador, matrícula nº 273.920-8;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

ORDEM DE SERVIÇO N° 41, DE 15 DE JULHO DE 2019

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DÉ ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB "em liquidação", no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da SAB.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamentos legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da CPL, nos termos do caput do Art. 51 da Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93 e seu § 4º.

Art. 1º Nomear a Servidora ROSÂNGELA ANDRADE RUAS, matrícula nº 0004130-0, como Substituta na Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Sociedade.

Art. 2º Nomear a Servidora MESSIAS RAMOS DE SOUZA - Matr. 0004057-6, como Suplente na Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB "em liquidação", para que seja assim, assegurado o mínimo legal de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0707601-97.2017.8.07.0018 a servidora OSVALDINA FONSECA BOTELHO, matrícula 128696-X, Médica.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR ato publicado no DODF 72, de 16/04/2007, p. 24: ONDE SE LÊ: "...10% - Auxiliar de Enfermagem, 147001-9, ELISANGELA MARIA DA COSTA, 05/03/2007..."; LEIA-SE: "...8% - Auxiliar de Enfermagem, 147001-9, ELISANGELA MARIA DA COSTA, 05/03/2007..."; considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 2% referente ao curso de Informática Prática com Internet, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 35, de 16/02/2007;

RETIFICAR ato publicado no DODF 155, de 11/08/2008, p.27: ONDE SE LÊ: "...4% - Auxiliar de Enfermagem; 138966-1; MARIA EDIVÂNIA ALVES D A SILVA, 01/07/2008..."; LEIA-SE: "...2% -

Auxiliar de Enfermagem; 138966-1; MARIA EDIVÂNIA ALVES DA SILVA, 01/07/2008..."; considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 2% referente ao curso de Reprocessamento de Materiais, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF 108, DE 07/06/2006;

RETIFICAR ato publicado no DODF 129, DE 06/07/2011, P. 33: ONDE SE LÊ: "...16% - Técnico em Radiologia; 122212-0; NORMANDO TALES DE OLIVEIRA GOMES; 12/05/2011..."; LEIA-SE: "...8% - Técnico em Radiologia; 122212-0; NORMANDO TALES DE OLIVEIRA GOMES; 12/05/2011..."; considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 8% referente ao curso de Radiologia Industrial, por já ter sido publicado no DODF 177, de 14/09/2009;

RETIFICAR o ato publicado no DODF 237, de 12/11/2013, p. 20: ONDE SE LÊ: "...15% - Técnico em Radiologia; 141298-1; LELIO ALVES DE ALVARENGA; 18/10/13..."; LEIA-SE: "...7% - Técnico Lab. Patologia Clínica; 141298-1; LELIO ALVES DE ALVARENGA; 18/10/13..."; considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 8% referente aos cursos de Doença de Chagas, Técnica para Coleta de Sec reções, Triagem e Diagnóstico Sorológico e Técnica de Coloração de Gram, por já terem sido publicados no DODF 10, de 14/01/2013;

RETIFICAR ato publicado no DODF 197, de 11/10/2007, p. 57: ONDE SE LÊ: "...10% - Técnico em Radiologia; 137615-2; CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETÊ; 04/09/07..."; LEIA-SE: "...8% - Técnico em Radiologia; 137615-2; CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETÊ; 04/09/07..."; considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 2% referente ao curso de Digitador por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF 211, de 8/11/2005;

RETIFICAR o ato publicado no DODF 201, de 20/10/2010, p. 66: ONDE SE LÊ: "...18% - Técnico em Radiologia; 137615-2; CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETÊ; 23/08/10..."; LEIA-SE: "...20% -

Técnico em Radiologia; 137615-2; CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETÊ; 23/08/10...";

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato referente a concessão do percentual de 4% (quatro por cento) de Gratificação de Titulação publicado no DODF nº 52, de 13/03/2013, à servidora CLÁUDIA REGINA DUDA VERSIANI, matrícula 125051-5, referente aos certificados dos cursos "Prevenção de Acidentes no Trabalho" e "Curso Básico de Windows", apresentados no requerimento Anexo I datado de 18/12/2013, por já terem sido publicados os mesmos certificados nos DODF's nºs 158, de 19/08/2005, p.41 e 219, de 14/11/2007, p. 41;

TORNAR SEM EFEITO o ato referente a concessão do percentual de 24% (vinte e quatro por cento) de Gratificação de Titulação publicado no DODF nº 108, de 07/06/2006, p. 24, a servidora ANGELACI ANTONIA DA SILVA, matrícula 141260-4, referente aos certificados dos cursos "Técnico Operacional no Equipamento BT300", "Aperfeiçoamento em Análises Clínicas", "Introdução à Informática" e "Treinamento na área de Técnico em Patologia Clínica", apresentados no Requerimento Anexo I, datado de 05/04/2006, por já terem sido publicados os mesmos certificados no DODF nº 73, de 17/04/2006, p. 35.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença ocupacional, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 06, de 11/09/2018, publicado no DODF nº 173, 11/09/2018, ocorrido com a servidora LETÍCIA RODRIGUES DE MENEZES CANELLAS, matrícula nº 135.648-8, constante no processo 00060-0029335/2018-85.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR VINÍCIUS OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, Administrador, matrícula nº 1.442.961-6, para substituir o (a) Gerente da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 15 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art.ºº Atualizar os membros do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste, conforme servidores a seguir relacionados: 1. LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, Matrícula 1687826-4, Diretora do Hospital da Região Leste; 2. LORENA CARDOSO MAGALHAES, matrícula 1685547-7, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 3. VIVIANE FRANZOI DA SILVA, Matrícula 156375-0, Enfermeira do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 4. LORELAINÉ SOUSA CASTANHEIRA, Matrícula 1685422-5, Técnica de Enfermagem do Núcleo de Qualidade e Segurança do paciente; 5. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Matrícula 0172198-4, Gerente de Enfermagem; 6. FELIPE FERREIRA, Matrícula 14392496, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica; 7. SUELEN DE CASTRO FONSECA, Matrícula 1441707-3, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar; 8. DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES, Matrícula 1443893-3, Gerente de Orçamento e Finanças; 9. ELIANE FERREIRA DIAS COUTO, Matrícula 1435369-5, Enfermeira do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; 10. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1658248-9, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; 11. CLÁUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, Matrícula 1680354-X, Médica Infectologista do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar.

Art.ºº O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste está diretamente subordinado a Direção do Hospital e sob coordenação de LORENA CARDOSO MAGALHAES, tendo as seguintes atribuições:

Assessorar à Diretoria da Região Leste, no que se refere às questões inerentes aos processos envolvidos para a implantação e monitoramento dos indicadores derivados das metas internacionais de Segurança do Paciente no hospital;

Elaborar, em conjunto com as chefias setoriais, indicadores e protocolos;

Monitorar o indicador ou marcador em conjunto com os eventos adversos em serviços de saúde; Gerar informações e confecção de planilhas que compõem o Perfil de desvios de qualidade do Hospital;

Implementar as seis diretrizes de Segurança do Paciente previstas pela ANVISA-MS (Identificação do paciente, melhorar a comunicação entre os profissionais, segurança medicamentosa, cirurgia segura, higiene das mãos, controle de quedas e prevenção de lesões de pele);

Realizar busca ativa de eventos adversos, nas diferentes unidades de internação e beira leito, e reforçar a adesão aos protocolos de práticas seguras;

Visitar pacientes e profissionais envolvidos em eventos adversos para checagem de condições, veracidade dos dados levantados e planejamento de ações;

Estabelecer rotina de vigilância nos setores de internação e pronto socorro realizando checagem e beira leito das práticas seguras assistenciais;

Estimular as notificações na Instituição;

Desenvolver atividades de Vigilância Sanitária Hospitalar proposta pela Anvisa, com o objetivo de detectar, avaliar, compreender e prevenir eventos adversos ou quaisquer problemas relacionados aos medicamentos e outros produtos para saúde, como vacinas, imunoglobulinas, artigos médicos hospitalares, equipamentos médicos e saneantes (vigilância pós comercialização);

Utilizar o Sistema de Notificações de Vigilância Sanitária (NOTIVISA) para notificações de desvios de qualidade ou reações adversas a produtos de saúde, hemoderivados e saneantes;

Utilizar o Sistema de Notificação de Evento Adverso a Medicamentos (VIGIMED);

Utilizar o sistema de notificação de eventos adversos e análise crítica, realizar análise de causa raiz de cada notificação e implementar ou acompanhar a melhoria do processo envolvido (plano de ação);

Realizar palestras, oficinas de trabalho e treinamentos para o público interno para disseminar informações sobre as ações corretivas e preventivas adotadas;

Realizar capacitações in loco, para melhoria dos processos de trabalhos com foco na Segurança do Paciente;

Realizar rondas setoriais com feedback das conformidades e inconformiades, com definição de prazos para ajustes;

Promover programa de treinamento interdisciplinar voltado para a Segurança do Paciente;

Capacitar multiplicadores (profissionais, estudantes, estagiários e residentes) nos diferentes cenários hospitalares;

Planejar, estudar e implementar ações de prevenção e controle de eventos adversos, com reuniões setoriais com os profissionais envolvidos;

Promover normas, em parceria com o Núcleo de Controle de Infecção, de procedimentos para o controle de infecções e eventos adversos no hospital;

Traçar medidas preventivas e corretivas, como educação continuada, publicações de alertas, informes e boletins, desde que sejam aprovadas pela ASCOM;

Estabelecer parceria com a farmácia para ciência deste Núcleo sobre interdição de lotes, reaprovação e suspensão de marcas de medicamentos e outros produtos para saúde;

Promover ensino e pesquisa a partir da capacitação teórica e prática dos profissionais do hospital;

Participar de comissões hospitalares quando houver assuntos relacionados à Segurança do Paciente;

Participar de reuniões solicitadas por corpo direutivo do HRL.

Art.ºº Os componentes do Núcleo de Qualidade Hospitalar e Segurança do Paciente terão dispensa da sua carga horária contratual para participar das reuniões do NQSP.

Art.ºº As reuniões ordinárias do NQSP serão trimestrais e as reuniões extraordinárias serão agendadas quando necessário.

Art.ºº Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SOUZA DURAES ORNELAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº86 DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00281542/2019-78, segue: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO,

1.691.713-8; LEILA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS, 1.443.139-4; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, 1.685.168-4; LUCIO FLAVIO CAVALCANTI SANTOS, 1.685.653-8; SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET, 1.676.640-7; CRISTIANO SODRE DE FARIA, 1.432.999-9; ELEANDRO DA SILVA NUNES, 1.666.293-8; ADRIELE MENEZES DE CARVALHO, 1.692.278-6; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, 1.685.168-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 41, de 26 de abril de 2019, publicada em DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, o ato de Dispensa de Ponto de PATRICK SILVA DAMASCENO, Matrícula 1437103-0, Médico de Família e Comunidade, lotado na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 24º Congresso Mundial de Dermatologia, a realizar-se em Milão-Itália, com afastamento no período de 10 a 15 de Julho de 2019, ONDE SE LÊ "no período de 10 a 15 de Julho de 2019", LEIA-SE " no período de 10 a 15 de Junho de 2019".

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 122.600-2, CESAR GALVÃO DE SOUSA, 7º - 11 de maio de 2014 a 08 de junho de 2019, 061.044.325/1992; 122.770-X, MIGUEL DANIEL DO NASCIMENTO, 7º - 13 de maio de 2014 a 11 de maio de 2019, 061.042.843/1992; 122.847-1, WASHINGTON ALVES DE FRANCA, 7º - 19 de maio de 2014 a 21 de maio de 2019, 061.042.339/1993; 122.852-8, SERGIO MAURO NUNES SANTIAGO, 7º - 22 de maio de 2014 a 20 de maio de 2019, 061.005.568/1992; 127.426-0, ANTONIO TEOTONIO URANI NETO, 6º - 14 de julho de 2012 a 12 de julho de 2017, 061.044.314/1992; 128.839-3, GIANE REIS DE ARAUJO, 5º - 29 de maio de 2009 a 27 de maio de 2014; 6º - 28 de maio de 2014 a 10 de junho de 2019, 061.042.959/1995; 132.900-6, ROSIRENE MARTINS SANTOS, 5º - 31 de março de 2013 a 29 de março de 2018, 061.042.493/1998; 133.120-5, TANIA GONCALVES DOS SANTOS SILVA, 5º - 26 de julho de 2013 a 24 de julho de 2018, 061.023.028/1998; 133.425-5, EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, 5º - 10 de janeiro de 2014 a 08 de janeiro de 2019, 061.000.840/1999; 134.555-9, EDILEUSA ARAUJO DA COSTA, 5º - 01 de julho de 2014 a 29 de junho de 2019, 061.042.057/2000; 142.200-6, ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, 5º - 10 de janeiro de 2014 a 08 de janeiro de 2019, 276.001.277/2009; 142.870-5, JOSIANE BARBOSA PEREIRA, 3º - 20 de março de 2012 a 03 de abril de 2017, 284.000.169/2009; 146.550-3, KETLIN DOS SANTOS M. NASCIMENTO, 3º - 09 de outubro de 2013 a 20 de outubro de 2018, 276.001.205/2008; 146.552-X, DANIELLA NUNES DE SOUZA, 3º - 09 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2018, 276.000.130/2011; 147.426-X, JULIANA DA SILVA LIRA, 1º - 31 de outubro de 2003 a 28 de outubro de 2008; 2º - 29 de outubro de 2008 a 29 de outubro de 2013; 3º - 30 de outubro de 2013 a 28 de novembro de 2018, 00060-00252738/2019-55; 147.652-1, MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA, 3º - 05 de janeiro de 2014 a 11 de janeiro de 2019, 274.000.246/2009; 150.978-0, ANTONIA ROSILENE SOARES DE SA TELES, 2º - 30 de maio de 2010 a 26 de agosto de 2015, 276.001.186/2010; 169.854-0, MELISSA REGINA ROCHA SEIXAS, 2º - 05 de setembro de 2013 a 03 de setembro de 2018, 276.001.956/2013; 171.443-0, CIRLENE RABELO CARDOSO, 1º - 02 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2013; 2º - 01 de outubro de 2013 a 29 de setembro de 2018, 00060-00284994/2019-10; 172.433-9, NUBIA DE OLIVEIRA CARVALHO, 2º - 13 de novembro de 2013 a 16 de novembro de 2018, 276.000.229/2015; 173.503-9, MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2019, 276.000.496/2014; 173.572-1, SILVIA REJANE ALVES BEZERRA, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2019, 276.000.409/2014; 173.799-6, GLAUCIA DOS SANTOS VICENTE, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 11 de janeiro de 2019, 281.000.268/2014; 173.849-6, JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2019, 274.000.066/2014; 173.882-8, SILVANA FERREIRA DA SILVA, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2019, 274.000.115/2014; 173.920-4, SILVIA MARIAN VELASQUES POSSEBON DE OLIVEIRA, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 14 de janeiro de 2019, 276.000.470/2014; 173.926-3, MARIANA SODRE AMARAL MOREIRA, 2º - 11 de fevereiro de 2014 a 20 de março de 2019, 276.000.626/2014; 174.121-7, LUZIMAR COSTA RIBEIRO, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 274.000.074/2014; 179.237-7, GABRIELLE MENDONCA FERREIRA, 2º - 22 de junho de 2014 a 20 de junho de 2019, 276.001.242/2014; 1.440.404-4, MARIA CRISTINA MAGALHAES, 1º - 02 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, 00060-00272202/2019-56; 1.441.810-X, THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, 1º - 19 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2018, 00060-00267443/2019-83; 1.443.895-X, GRASIELA DE JESUS MAZURANA, 1º - 13 de maio de 2013 a 23 de maio de 2018, 00060-000207694/2019-17; 1.658.746-4, SANDRA MARTINS, 1º - 01 de julho de 2013 a 29 de junho de 2018, 00060-00070576/2019-39; 1.659.171-2, RUTE DE CASSIA ALVES LEITE DE OLIVEIRA, 1º - 05 de julho de 2013 a 13 de julho de 2018, 00060-00215487/2019-28; 1.660.549-7, DAVIENY SANTA CRUZ VICTOR, 1º - 20 de setembro de 2013 a 27 de setembro de 2018, 00060-00125804/2019-15; 1.661.014-8, ROZANGELA SOARES DA SILVA, 1º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 00060-00062667/2019-09; 1.661.583-2, ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA, 1º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 00060-00057872/2019-44; 1.662.348-7, FRANCISCA LOPES DA SILVA, 1º - 07 de janeiro de 2014 a 05 de janeiro de 2019, 00060-00278110/2019-80; 1.664.206-6, CYNTHIA RODRIGUES, 1º - 17 de abril de 2014 a 15 de abril de 2019, 00060-00160763/2019-11; 1.665.007-7, GLAUCIONE GOMES CARDOSO, 1º - 16 de maio de 2014 a 14 de maio de 2019, 00060-00278501/2019-02.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00289818/2019-66, resolve:
Art. 1º Designar TATIANE BATISTA DA SILVA, matrícula: 1.693.331-1, ocupante do cargo de Supervisor de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve:

Art. 1º Designar JOVENTINA MARIA DA SILVA PIMENTA, matrícula: 1.442.553-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) TEREZINHA PEREIRA FERNANDES, matrícula: 146.925-8, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03, a contar de 25/06/2014. Processo SEI nº 00060-00211382/2019-08.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº125, de 05/07/2019, página 26, que publicou o Abono Permanência de TEREZINHA PEREIRA FERNANDES, matrícula: 146.925-8, a contar de 25/06/2014.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 97, de 24 de maio de 2019, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, 1434404-1, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.508 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 18 dias, prestados Prefeitura de Higrolândia - GO, no período de 04 de julho de 2008 a 19 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00180329/2017-88...". LEIA-SE: "...1.508 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 18 dias, prestados Prefeitura de Hidrolândia - GO, no período de 04 de julho de 2008 a 19 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00180329/2017-88...". Retificada a fim de corrigir o nome do Órgão expedidor da Certidão.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2009, publicada em DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, página 30, que publicou a licença prêmio de MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA, Matrícula: 147.652-1. "ONDE SE LÊ" ... 1º - 08/01/2004 a 07/01/2009. "LEIA-SE" ... 1º - 08/01/2004 a 05/01/2009.

Na Ordem de Serviço nº05, de 07 de março de 2016, publicada em DODF nº 46, de 09 de março de 2016, página 35, que publicou a licença prêmio de MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA, Matricula: 147.652-1. "ONDE SE LÊ" ... 2º - 08/01/2009 a 07/01/2014. "LEIA-SE" ... 1º - 06/01/2009 a 04/01/2014.

Na Ordem de Serviço nº06, de 06 de março de 2014, publicada em DODF nº 49, de 10 de março de 2014, página 44, que publicou a licença prêmio de SILVIA REJANE ALVES BEZERRA, Matricula: 173.572-1. "ONDE SE LÊ" ... 1º - 12/01/2009 a 11/01/2014. "LEIA-SE" ... 1º - 12/01/2009 a 10/01/2014.

Na Ordem de Serviço nº03, de 14 de fevereiro de 2014, publicada em DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 27, que publicou a licença prêmio de EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 133.425-5. "ONDE SE LÊ" ... 4º - 11/01/2009 a 10/01/2014. "LEIA-SE" ... 4º - 11/01/2009 a 09/01/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00288972, resolve: DESIGNAR MARIA IRANDINA SEVERO LEITE, matrícula 1.436481-6, ocupante do cargo de Supervisora de Serviços de Atenção Secundária, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Secundária 2, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2019 (*)

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: CRISTINA TOGUINHA NEVES MEDINA, matrícula 158.942-3, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00206749/2019-63, para participar do "SIMPOSIÓ AVANÇOS TERAPÉUTICOS NO RAQUITISMO HIPOFOSFATÊMICO LIGADO AO X", na cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 28/05/2019 a 29/05/2019, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1.658.628-X, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00192781/2019- 54, para participar do "XXXI Congresso Brasileiro de Genética Médica", na cidade de Salvador-BA, no período de 30/06/2019 a 05/07/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 17.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: MURILLO GALVÃO GUIOTTI, matrícula 1.673.408-4, Médico (a) - Neurologia, processo SEI 00060-00275049/2019-19, para participar do "Latin American Spasticity and Movement Disorders Masterclass 2019", na cidade de Guadalajara / México, no período de 08/08/2019 a 12/08/2019, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: KARINA MARIA ALECIO DE OLIVEIRA, matrícula 138.144-X, Médico (a) - Neurologia, processo SEI 00060-00261409/2019-03, para participar do "XXVII Congresso Brasileiro de Neurofisiologia Clínica", na cidade de São Paulo-SP, no período de 13/08/2019 A 18/08/2019, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARTA EVANGELISTA DE A DE LIMA, matrícula 131084-4, Nutricionista, processo SEI 00060-00282982/2019-42, para participar do "IV Jornada de Cuidados Paliativos - Discutindo Temas Avançados", na cidade de Brasília-DF, no período de 08/08/2019 A 09/08/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: GINA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1.684.303-7, Biomédico (a), processo SEI 00060-00264051/2019-62, para participar do "Next Generation Sequencing para Medicina Genômica Teoria e Prática Bioinformática 1º/2019", na cidade de Belo Horizonte - BH, no período de 01/08/2019 a 05/08/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 13 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 31, de 25 de Março de 2019, publicada no DODF nº 060, de 29/2019, pág. 79, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de EDIONE MAGDA NERI, matrícula nº 157.091-9, Médico - Cirurgia Pediátrica, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 2.503 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28/02/2002 a 11/04/2004, de 12/04/2004 a 08/08/2006, de 01/02/1992 a 31/12/1993 e de 01/09/1996 a 27/02/1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00029743/2018-85...", LEIA-SE: "... 1.773 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28/02/2004 a 11/04/2004, de 12/04/2004 a 08/08/2006, de 01/02/1992 a 31/12/1993 e de 01/09/1996 a 27/02/1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00029743/2018-85..."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JAIRO GUEDES DE SOUZA, 131.236-7, AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, lotado no HMIB/SES, 1.758 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02/07/1986 a 27/07/1987, de 01/09/1987 a 30/11/1989, de 01/12/1989 a 01/04/1991 e de 01/07/1991 a 27/08/1991, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00082910/2018-16. LUDMILLA OLIVEIRA FREIRE MOURA, 1.443.362-1, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada no HMIB/SES, 2.438 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07/08/2006 a 06/01/2009, de 07/01/2009 a 31/08/2009 e de 01/09/2009 a 09/04/2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00220497/2019-85. IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA, 134.602-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 956 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/12/1980 a 30/01/1981, de 01/03/1987 a 14/10/1987, de 15/07/1988 a 08/08/1989 e de 28/10/1992 a 31/07/1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00147126/2019-41. CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, 154.182-X, MEDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, lotada no HMIB/SES, 5.287 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/11/1988 a 01/11/1992, de 17/05/1993 a 15/07/1998, de 01/03/1999 a 03/10/1999, de 04/10/1999 a 18/09/2001, de 01/04/2003 a 30/11/2003, de 01/01/2004 a 31/08/2004, de 01/11/2004 a 31/01/2005 e de 01/02/2005 a 02/04/2006, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00281820/2018-14. MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO, 1.679.860-0, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 2.890 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/07/2009 a 04/06/2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00238090/2018-23. MARCÉLA SOARES SILVA FERREIRA, 1.438.672-0, FISIOTERAPEUTA, lotada no HMIB/SES, 755 dias, ou seja, 2 anos e 25 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/05/2010 a 12/06/2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00164938/2017-90. ANDREA LOPES RAMIRES KAIRALA, 140.592-6, MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, lotada no HMIB/SES, 321 dias, ou seja, 10 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/04/1997 a 08/03/1998, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00171693/2018-38. ANDRÉA LOPES RAMIRES KAIRALA, 140.592-6, MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, lotada no HMIB/SES, 733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 26/02/1999 a 27/02/2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00171693/2018-38. ANDRÉA LOPES RAMIRES KAIRALA, 140.592-6, MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, lotada no HMIB/SES, 3.432 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/04/1987 a 30/09/1989, de 01/11/1989 a 31/08/1990, de 01/03/1991 a 31/03/1991 e de 01/05/1991 a 21/04/1997, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00171693/2018-38.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora ÂNGELA KOURY MENESCAL LANDWEHR, MÉDICO, matrícula 129553-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº 00060-00493158/2018-35, com vigência a contar de 10 de outubro de 2018.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 196, de 21 de maio de 2019, publicado no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 30, referente a servidora LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 220.362-6, ONDE SE LÊ: "... 467.000430/2015", LEIA-SE: "... 467.000618/2012 ..." .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MICHELLY VAZ MÁRTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2, referente ao exercício de 2013, marcadas para 15/07/2019 a 24/07/2019, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 18/11/2019 a 27/11/2019.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RUBENS DE MELLO, cônjuge da aposentada AMOROLINA PERPETUA PARO DE MELLO, matrícula 87.327-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2019. Processo 00080.00018856/2019-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso 2º, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a BIANCA QUAST MARTINS, filha do ex-servidor ANDRE LUIZ VIEIRA MARTINS, matrícula 207.867-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2017. Processo 00080.00053863/2017-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso 2º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VANILDA PEREIRA ALVES, cônjuge do aposentado ANTONIO ELIEZER ALVES SILVA, matrícula 63.041-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 10, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2017. Processo 080.008921/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO CANDIDO VAZ, cônjuge da aposentada CELMA DE LOURDES SISONETO VAZ, matrícula 23.361-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2017. Processo 00080.00033248/2017-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DOMINGOS SÍLVIA COUTO, cônjuge da aposentada FRANKLINA DA SILVA COUTO, matrícula 22.149-X no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 04, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2016. Processo 473.000217/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso 2º, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VALDECI PEREIRA DE CARVALHO, cônjuge e Temporária a YGOR ALVES DE CARVALHO, filho da ex-servidora GLÓRIA MARIA ALVES CARVALHO, matrícula 21.848-0 no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa IV, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2017. Processo 465.000286/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ILDA DUTRA DÉ ANDRADE, cônjuge do aposentado JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 53.786-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2017. Processo 00080.00034623/2017-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANGELA DIVA ANDRADE COSTA GOMES, cônjuge do aposentado JOÃO FRANCISCO DE SALES CASTRO GOMES, matrícula 74.084-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2017. Processo 080.007590/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GESSIE VIANA, pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia, do aposentado JORGE REQUENA LUGONES, matrícula 83.568-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2017. Processo 080.009640/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEVERINA EUGENIA NUNES DE ARAUJO, cônjuge do aposentado JOAQUIM RIBEIRO ARAUJO, matrícula 97.372-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 10, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2017. Processo 080.007537/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso 2º, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EUNICE DOS SANTOS ARAÚJO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO, matrícula 21.551-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2019. Processo 00080.00045779/2019-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a" inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SHEILA SANTARÉN ARMOND BORGES, cônjuge e Temporária a ESTER MIRIAM LEA BATEHUDA SANTARÉN CAIXÉTA BORGES e SARAH NOGAH SANTARÉN ARMOND BORGES, filhas do ex-servidor LEANDRO CAIXÉTA BORGES, matrícula 26.840-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2017. Processo 474.000658/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a VANUSA SERRA CORRÉA, filha da ex-servidora MARIA DILURDES SERRA CORRÉA, matrícula 47.603-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa V, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2019. Processo 00080.00044471/2019-50.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RITA DE CASSIA SOUSA, cônjuge do aposentado NOELI MARTINS SOUSA, matrícula 95.492-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Etapa I, Nível 08, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2017. Processo 080.009000/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALCY FERREIRA DOS SANTOS DA FONSECA cônjuge e Temporária a BIANCA SANTOS DA FONSECA e GUSTAVO SANTOS DA FONSECA, filhos do aposentado OCLECIO AIRES DA FONSECA, matrícula 51.160-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2017. Processo 080.008194/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARTHA MARIA LIMA DE PEREIRA BARBOSA, cônjuge do aposentado PAULO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 140.552-87, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2019. Processo 00080.00052033/2019-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARTHA MARIA LIMA DE PEREIRA BARBOSA, cônjuge do aposentado PAULO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 140.599-83, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2019. Processo 00080.00052033/2019-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA DO SOCORRO PAZ DE SOUSA, cônjuge do aposentado RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula 65.757-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 03, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2017. Processo 080.007886/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JOÃO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS e DAYANE PEREIRA DOS SANTOS, filhos do aposentado SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 60.066-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2017. Processo 080.007774/2017.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 209.533-5, executor titular, do Contrato nº 19/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIA E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A, objeto do processo nº 0080-008729/2015.

Art. 2º Designar JALISSON PEREIRA AIRES, matrícula nº 209.382-0, executor titular, do Contrato nº 19/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIA E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A, objeto do processo nº 0080-008729/2015, lotado na Unidade Regional de Administração Geral da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORATARIA Nº 53, DE 12 DE JULHO DE 2019

Institui o grupo de transição entre a Secretaria de Estado de Mobilidade e Transporte e o BRB - Banco de Brasília para transferência das atividades relacionadas ao Sistema de Bilhetagem Automática - SBA da extinta DFTrans para o BRB e empresas do conglomerado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de agilizar e coordenar a transferência das atividades de gestão do Sistema de

Bilhetagem Automática - SBA para o BRB - Banco de Brasília e empresas do conglomerado;

Considerando que o processo de internalização da solução tecnológica do SBA e da operação do SBA para a infraestrutura do BRB e empresas do conglomerado deve ocorrer de forma institucional e com o mínimo de impacto para o cidadão usuário; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de realizar a transição e interlocução entre Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e o BRB - Banco de Brasília para a transferência das atividades de que trata o Art. 11 do PL 426/2019 aprovado pelo plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 18 de junho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal para compor o Grupo de Trabalho, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo de Chefia não estão desobrigados das suas atribuições.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Conferir aos membros do grupo de transição amplo acesso às instalações e sistemas do SBA com o objetivo de inventariar os recursos e processos que serão transferidos para o BRB e empresas do conglomerado.

Art. 5º Determinar que o grupo de transição apresentará um cronograma de transferência dos recursos e processos, inclusive com o modelo de resarcimentos dos custos entre as partes durante o período em que durar a transição.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 90 dias a partir da publicação da presente portaria para a conclusão da transição, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO I

I - Representante da SEMOB - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

1. MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS, matrícula nº 272539-8

2. FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, matrícula nº 263873-8

II - Representantes da SEMOB/DFTrans - Transporte Urbano do Distrito Federal.

1. JOSÍAS DO NASCIMENTO SEABRA, matrícula nº 273479-6

2. PUBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, matrícula nº 274025-7

III - Representante da SUTIC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1. FÁBIO GALVÃO PEREIRA TABOSA, matrícula nº 1431245-X

IV - Representantes do Conglomerado BRB - Banco de Brasília

1. FABIANO PEREIRA CORTES - DITEC

2. JOSÉ DA COSTA PEREIRA NETO - BRB Serviços

3. SAULO NACIF ARAUJO - DIRFI

4. THIAGO COLI DANTAS - SUCAN

5. WILLIAM UBIRAJARA MUNDIM - SUGOV

6. SALOMÃO MACHADO DABADIA - SUPRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 43, de 10 de julho de 2019, o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002980/2019-11, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada por: LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula 273.675-6, Dependente: Raul Ganej de Sá, filho, nascido em 21 de agosto de 2016.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43, de 10 julho de 2019, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, p. 19, no ato que concedeu substituição a servidora AURILENE DE SOUSA, matrícula 30.732-7, ONDE SE LÊ: "...AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7, Assessora Especial...", LEIA-SE: "...AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7, Coordenadora de Apoio à Micro e Pequena Empresa....".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2019

PROCESSO: 00193-00000711/2019-46. Interessado: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS Diretor-Presidente, matrícula: 1.690.732-9, no período de 21/08/2019 à 23/08/2019. Para participação Fórum Nacional do CONFAP na Cidade de São Paulo, na sede da FAPESP , Rua Pio XI, 1500, Alto da Lapa, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique - se.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA N° 77, DE 04 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e Considerando o Decreto 39.910 de 26 de junho de 2019 que disciplina a organização, estrutura e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal,

Considerando a Portaria de nº 74 de 01 de julho de 2019 que regulamenta as eleições para a composição dos referidos conselhos e, notadamente, seu Art. 6º que impõe a criação de comissão eleitoral para organização do mencionado pleito;

Considerando o Processo Eleitoral referente a eleição dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal para o quadriênio 2019/2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para executar e coordenar o processo eleitoral referente as eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - quadriênio 2019/2023, composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

I Nélia Maurício Pires Vieira, mat. 1.677.817-0, Presidente;

II Alcione Goersch, mat. 1.690.161-4, Vice-presidente;

III Martinho Ramiro de Siqueira Campos Neto, mat. 1.691.729-4, Secretário;

IV João Guilherme Medeiros Carvalho, mat. 1.691.702-2, Membro;

V Bruno Lopes Dornelas, mat. 1.693.090-8, Membro.

Art. 2º A Comissão Eleitoral é provisória e se extinguirá com o encerramento do processo eleitoral.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ou fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO N°184, DE 09 DE JULHO DE 2019 (*)**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, "d" da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER ao servidor LUCAS MACHADO DUTRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.207-9, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, com remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Técnico Legislativo Agente de Polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período compreendido entre 26/07/2019 a 04/08/2019, tendo em vista a possibilidade legal prevista no artigo 162, § 1º, inc. I da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 00050-00035196/2019-95 .

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 201, DE 10 DE JULHO DE 2019(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fulcro nos Artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RENATO SILVA CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.687.189-8, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00024377/2019-96.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF N.º 129, de 11/07/2019, páginas 20 e 21.

ORDEM DE SERVIÇO N° 207, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de diárias, em benefício de Walkiria Zambrzycki Dutra, Diretora de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional, matrícula 1.692.962-4; Julia Mitiko Sakamoto, Coordenadora de Políticas Sociais, matrícula 1.669.695-6 e Luciana Caetano Silva Fernandes, Assessora Especial, matrícula 1.690.160-6, para realizarem visita técnica às dependências da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, no período de 23 a 25 de julho de 2019, na cidade de Belo Horizonte MG, conforme Processo SEI 00050-00028597/2019-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**ORDEM DE SERVIÇO N° 65, DE 15 DE JULHO DE 2019**

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 010/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 010/2019-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 09/2019, de 08/04/2019, e publicada no DODF nº 67 de 09/04/2019; e, assim decidir:

Art. 2º Aplicar ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA, Matrícula nº 1.686.167-1, a sanção disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, já que restou demonstrada, nos autos Sindicância em tela, a conduta transgressor da disciplina, prevista no art. 190, inciso I, c/c art. 180, inciso V, do mesmo diploma legal e ainda o art. 191, inciso IV, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, em razão de, no dia 06/04/2019, supostamente sob efeito de bebida alcoólica, ter efetuado disparo de arma de fogo em via pública, utilizando-se para tanto da Pistola Taurus, PT840, calibre.40, de série SDZ09937, ocasião que foi autuado em flagrante na 5ª DP, onde teve o armamento apreendido, juntamente com 12 munições marca CBC, modelo .40 S&W, além de que o fato foi amplamente divulgado na mídia e em redes sociais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA DE 11 JULHO DE 2019**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, tendo em vista o constante no Edital de Convocação nº 82-DGP/PMDF de 14/05/2019, publicado no DODF nº 90 de 15/05/2019, referente ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP-6/2019, e Informação Técnica SEI-GDF nº 50 PMDF/DGP/GAB/ATJ de 05/07/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 03 de junho de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionado: Graduação, Nome, Mat. SIGRH: SD 2ª Classe BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS - 735.617/X; SD 2ª Classe JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA - 735.766/4. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e tendo em vista o item PRIMEIRO da ata nº 007/2019 - CPP EXTRAORDINÁRIA, de 19 de junho de 2019 (25058181), resolve: PROMOVER à graduação de Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo critério "Post Mortem", a contar de 05 de abril de 2019, data do óbito, o extinto 2º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE CARVALHO - Matrícula 18.062/9, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso IV, combinado com o artigo 10 § 2º e § 3º, artigo 11 e artigo 16, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA N° 198, DE 12 DE JULHO DE 2019**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/ 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Designar o 2º TEN QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, Mat. 730.882-5, para a função de executor e o 3º SGT QPPMC CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE SOUZA, Mat. 73.307-5, para a função de executor substituto, referente Nota de Empenho n. 000534/2019 do dia 11/JULHO/2019 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa DISVECO LTDA, conforme o Processo SEI n. 00054.00013624/2019-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LÓBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**PORTARIA N° 330, DE 15 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso I, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010 resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ERIVALDO RAMOS DA COSTA, Matrícula - 14.419/3, por requerer dispensa do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**PORTARIA N° 113, DE 09 DE JULHO DE 2019**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA, Mat. 731.280/6, da função de Executora e a 2º TEN QOPMSM PRISCILLA DE FÁTIMA MOREIRA SAMPAIO, Mat. 731.746/8 da função de executora Substituta e DESIGNAR a CAP QOPMSD ANDRESSA FABRIL LUCIANO DOS SANTOS, Mat. 731.236/9 para a função de executora e o 1º TEN QOPMSD VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO, Mat. 731.287/3 para a função de executor substituto do Credenciamento nº 31/2018, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (AMHP-DF). Objeto: Pagamento de honorários médicos aos associados, cooperados e filiados da credenciada, efetivos prestadores de serviços em hospitais credenciados com o objetivo de prestar assistência médica-hospitalar e correlata na área específica de atendimento de urgência e emergência, uti adulto, pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, para atendimento aos usuários da saúde da PMDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA N° 114, DE 09 DE JULHO 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMSM PRISCILLA DE FÁTIMA MOREIRA SAMPAIO, Mat. 731.746/8, da função de Executora e o 2º TEN QOPMSM BRUNO CÉSAR PAZ, Mat. 731.242/3 da função de executor Substituto e DESIGNAR a CAP QOPMSD FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, Mat. 731.250/4 para a função de executor e o 1º TEN QOPMSD ANA FLÁVIA PINA FERREIRA, Mat. 731.747/6 para a função de executora substituta do Credenciamento nº 44/2017, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS. Objeto: Pagamento de honorários médicos aos associados, cooperados e filiados da credenciada, efetivos prestadores de serviços em hospitais credenciados com o objetivo de prestar assistência médica-hospitalar e correlata na área específica de atendimento de urgência e emergência, uti adulto, pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, para atendimento aos usuários da saúde da PMDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ALMIR RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 47.244-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011628/2019-16.

CONCEDER aposentadoria a CICERO SERGIO FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 58.019-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011446/2019-45.

CONCEDER aposentadoria a EDIMAR GOMES MAGALHÃES, matrícula nº 27.882-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011447/2019-90.

CONCEDER aposentadoria a JAILTON MOREIRA DE PAIVA, matrícula nº 31.660-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011707/2019-27.

CONCEDER aposentadoria a OCLÍSIA GOMES SANTOS, matrícula nº 59.067-3, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011249/2019-26.

CONCEDER aposentadoria a RENATO LEMOS NAIFF, matrícula nº 58.325-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011285/2019-90.

CONCEDER aposentadoria a RICARDO AUGUSTO DE MORAES SANTOS, matrícula nº 57.567-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011256/2019-28.

CONCEDER aposentadoria a RICARDO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 36.216-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011361/2019-67.

CONCEDER aposentadoria a VENILTON DE SIQUEIRA, matrícula nº 58.162-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010798/2019-83.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: Conceder abono de permanência aos servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.285-9, matrícula SIAPE nº 1411819, a partir de 01.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011668/2019-68 e ELTON DAMASÇENO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.362-6, matrícula SIAPE nº 1411889, a partir de 12.07.2019, conforme processo nº 00052-00010435/2019-48, ambos com fundamento § 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 171, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial nº 055.032994/2016, composta pelos servidores MARGARETH GOMES MOTA, agente de trânsito, matrícula 1385-4, THIAGO DA SILVA MACEDO, agente de trânsito, matrícula 250893-1, TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, agente de trânsito, matrícula 250795-1, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento à determinação de diligência constante do Despacho SEI-GDF/ CGDF/SUBCI/CÓGEI/CONIP, de 27/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 180, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e conforme Processo SEI nº 00055-00134352/2018-88, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071700033

TORNAR SEM EFEITO a INSTRUÇÃO Nº 766, DE 24 DE JUNHO DE 2019, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2019, página 20, em virtude de alteração de substituto por motivo de licença-médica na publicação.

DESIGNAR PHILIPE CRUZ DE ALMEIDA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.230-5, para substituir ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - Renaest, da Gerência de Estatísticas de Acidentes de Trânsito - Gerest, do Detran/DF, no período de 31/07 a 09/08/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 654, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-0019496/2019-96, resolve:

DESIGNAR FATIMA EMERENCIANA PIRES COELHO FERNANDES, Assistente de Trânsito, matrícula 966-0, para substituir CATIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico de Trânsito, matrícula 1.278-5, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação - Gerdoc, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 29/07 a 07/08/2019, por motivo de férias, e nos dias 08/08, 09/08, 12/08, 13/08 e 14/08/2019 por motivo abono de ponto da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00165400/2018-80, resolve: DESIGNAR KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.254-8, para substituir ZOELTON SOUSA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.406-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Serviços Gerais - Nuseg, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerard, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 30 e 31/07 e 01, 02 e 05/08/2019, por motivo de abono de ponto do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00019559/2019-46, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor DANIEL DIAS SIMIÃO, matrícula nº 240.210-6, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 9 de maio de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 07 DE JUNHO DE 2019(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 215.759-4, em substituição a THAÍS NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº 217.978-4, para atuar como Executora Presidente, da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017 BRASCLEAN LAVANDERIA e PASSADORIA, Objeto do Processo nº 417.000.685/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 10/06/2019, página 27.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 04 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.º 1º Designar FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, matrícula: 242.240-9, e LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, matrícula: 237.984-8, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS e o DFTRANS, objeto do Processo nº 00417-00039536/2018-42.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 08/07/2019, página 35.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: EDSON DIAS DUTRA, matrícula 102015-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/1981 a 14/10/1986- prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 10 (dez) dias de licença médica e 01 (um) dia de falta; 2º Quinquênio, no período de 15/10/1986 a 13/10/1991; 3º Quinquênio, no período de 14/10/1991 a 11/10/1996; 4º Quinquênio, no período de 12/10/1996 a 10/10/2001; 5º Quinquênio, no período de 11/10/2001 a 09/10/2006; 6º Quinquênio, no período de 10/10/2006 a 08/10/2011; 7º Quinquênio, no período de 09/10/2011 a 06/10/2016, revogando-se as publicações anteriores.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHOS TUTELARES
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14/05/2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, MIRIAN APARECIDA DE SOUZA, CORACY COELHO CHAVANE e MARCIA HORA ACIOLLI para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00034725/2018-29.

Art. 2º Designar como Membro Suplente, ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 224.319-9, Dependente: Samuel de Oliveira Barros, nascido aos 04/07/2019.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 72, de 26 de junho de 2015, publicada no DODF nº 127, de 3 de julho de 2015, página 46: "A COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2015, página 15, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço de 31 dias para efeito de aposentadoria de RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, matrícula 176.995-2, Processo nº 380.001593/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 196, de 26/09/2012, página 44, referente ao período de 01/07/2008 a 31/07/2008, em razão de contagem de tempo concomitante."

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF Nº 127, de 3 de julho de 2015, página 46: "Na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 196, de 26/09/2012, página 44, referente à averbação de tempo de serviço pela servidora RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "averba: 274 dias, no período de 01/09/2003 a 31/05/2004, LEIA-SE: "averba 117 dias, no período de 05/02/2003 a 31/05/2004", ONDE SE LÊ: "averba: 360 dias", no período de 01/09/2005 a 30/08/2006, LEIA-SE: "averba: 360 dias", no período de 05/09/2005 a 30/08/2006", em razão de contagem de tempo concomitante".

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 87, de 27 de julho de 2015, publicada no DODF nº 150, de 5 de agosto de 2015, página 51: "A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2015, página 15, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 127, de 03 de julho de 2015, página 46, que retificou a Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 196, de 29 de setembro de 2012, página 44, referente ao ato que averbou tempo de serviço prestado por RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, matrícula 176.995-2. (Processo 380.001593/2012)."

TORNAR sem efeito RETIFICAÇÃO publicada no DODF Nº 150, de 5 de agosto de 2015, página 51: "Na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 196, de 26 de setembro de 2012, página 44, referente à averbação de tempo de serviço prestado por RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...averba: 274 dias, no período de 1/09/2003 a 31/05/2004...", LEIA-SE: "...averba 117 dias, no período de 05/02/2004 a 31/05/2004...", ONDE SE LÊ: "...averba: 360 dias", no período de 1/09/2005 a 30/08/2006...", LEIA-SE: "...averba: 360 dias", no período de 05/09/2005 a 30/08/2006...", em razão de contagem de tempo concomitante".

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 196, de 26 de setembro de 2012, página 44, na AVERBAÇÃO da servidora RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "AVERBAR tempo de serviço prestado por: Nome: RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, matrícula 176.995-2. Cargo: Especialista em Assistência Social, averba: 106 dias no período de 1/09/1980 a 15/12/1980, averba: 7060 dias no período de 19/12/1980 a 17/04/2000, averba: 399 dias no período de 02/01/2003 a 04/02/2004, averba: 441 dias no período de 21/06/2004 a 04/09/2005, averba: 360 dias no período de 01/09/2005 a 30/08/2006, averba: 639 dias no período de 01/09/2006 a 31/05/2008, averba: 230 dias no período de 16/06/2008 a 31/01/2009, averba: 274 dias no período de 01/09/2003 a 31/05/2004, averba: 31 dias no período de 01/07/2008 a 31/07/2008, averba: 17 dias no período de 01/03/2009 a 17/03/2009, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria." LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, matrícula 176995-2, Especialista em Assistência Social: 9360 (nove mil e trezentos e sessenta) dias, correspondendo a 25 anos, 7 meses e 25 dias, relativos aos períodos de 01/09/1980 a 15/12/1980, 19/12/1980 a 17/04/2000, 02/01/2003 a 04/02/2004, 05/02/2004 a 31/05/2004, 21/06/2004 a 04/09/2005, 05/09/2005 a 30/08/2006, 01/09/2006 a 31/05/2008, 16/06/2008 a 31/01/2009, 01/03/2009 a 17/03/2009 conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 0380-001593/2012."

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 268, de 16 de dezembro de 2013, página 50, relativo a tempo de serviço prestado pelo servidor BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 1025287, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102528-7, cargo: Técnico em Assistência Social; processo 380.002.855/2013; averba: 123 dias, no período de 01/05/1978 a 31/08/1978; averba: 30 dias, no período de 01/11/1979 a 30/11/1979; averba: 123 dias, no período de 01/05/1981 a 31/08/1981, conforme certidão expedida pelo

INSS, contados para efeito de aposentadoria....", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102528-7, Técnico em Assistência Social: 270 (duzentos e setenta) dias, correspondendo a 0 ano, 9 meses e 0 dia, relativo ao período de 01/05/1978 a 31/08/1978, 01/11/1979 a 30/11/1979 e 01/05/1981 a 31/08/1981, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo 380-002825/2013....".

**SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 12, de 06 de abril de 2019, resolve: CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 234.503-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 20 a 27 de junho 2019, por motivo de falecimento de sua irmã, Alcinete Santos Ribeiro, conforme Certidão de Óbito apresentada.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 12, de 06 de abril de 2019, resolve: DESIGNAR LUANA ALVÉS DOS SANTOS, Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, matrícula nº 91.342-1, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, Diretora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula nº 174.458-5, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no período de 16 a 25/07/2019, por motivo férias regulamentares, nos termos do Processo SEI nº. 00220-00002478/2019-25.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS - matrícula nº 158.086-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos/COGLOG/SUAG/SEL-DF, para atuar como substituta eventual do servidor ANDERSON MOURA E SOUSA - matrícula nº 164.731-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SUAG/SEL) em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JULHO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento na realização do COMA - Convenção de Música e Arte - Festival COMA#3.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, referente à realização do Projeto COMA - CONVENÇÃO DE MÚSICA E ARTE - FESTIVAL COMA#3, a ser realizado entre os dias 01 a 04 de agosto de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - NATÁLIA FERNANDES RIBEIRO, matrícula: 275.428-2;

II - PEDRO CESAR RAMOS PINTO DE MESQUITA FERREIRA DE MELO, matrícula: 275.446-0;

III - DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, matrícula: 273.736-1;

IV - ALEXANDRE NAKAGAWA, matrícula: 273.865-1;

V - DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula: 174.811-4.

Parágrafo único: A Comissão será coordenada pelo servidor PEDRO CESAR RAMOS PINTO DE MESQUITA FERREIRA DE MELO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora NATÁLIA FERNANDES RIBEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento na realização da 16ª Edição do Brasília Capital Moto Week.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização da Sociedade Civil CALVARIA MÓTO CLUBE, referente à realização do Projeto "16ª EDIÇÃO DO BRASÍLIA CAPITAL MOTO WEEK", a ser realizado entre os dias 18 a 27 de julho de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS ARMONDES, matrícula: 269.742-4, que a Coordenará;

II - TATIANA PETRA DA MOTTA CAMPOS, matrícula: 275.433-9, a quem incumbirá substituir a Coordenadora em seus impedimentos legais e eventuais;

III - FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula: 275.430-4; e
 IV - CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula: 275.456-8.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 04009-00000822/2019-43, resolve:
 Art. 1º Designar WILSON ANDRADE DE FREITAS, matrícula nº 275.587-4, e RENATA CAVALCANTI PIMENTA, matrícula nº 275.425-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00051, emitida a favor da empresa ATHALIA SOLUÇÕES DIGITAL LTDA.
 Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORATARIA CONJUNTA Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica, conforme o Decreto nº 39.613/2019, com o objetivo de desenvolver estudos de modelagem técnica, econômica-financeira, jurídica e viabilidade, referentes à construção de 6 novas unidades, restauração das 14 unidades existentes, gestão, operação, manutenção e operação dos Restaurantes Populares.

Art. 2º A Comissão Técnica terá prazo de 60 dias para apresentar o resultado do objetivo previsto no Art. 1º.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:

I - da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal do Distrito Federal -SEPE:
 a) LUIZ RONALDO CHERULLI - matrícula 1.690.066-9
 b) FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO - matrícula 1.689.582-7
 c) SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES - matrícula 1.689.587-9
 d) RAFAEL ANDRADE DE VASCONCELOS - matrícula 1.689.721-8

II - da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Distrito Federal do Distrito Federal -SEDES:
 a) LUCIANA CARVALHO DIAS - matrícula 275.246-8
 b) EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO - matrícula 274.298-5
 c) BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM - matrícula 215.171-5

§ 1º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal, sob a supervisão do servidor indicado na alínea a) do inciso I.
 § 2º A participação das atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
 Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO GUEIROS
 Secretário de Estado de Projetos Especiais

EDUARDO ZARATZ
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, resolve: DESIGNAR MARIANA LANDIM CARNEIRO, matrícula nº 242.892-X, para substituir JANAINA CORDEIRO DE MORAIS SANTOS, matrícula: 240.525-3, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 11/07/2019, por motivo de afastamento legal do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PORATARIA Nº 203, DE 08 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:
 EXONERAR, a pedido, ANNA CAROLINA FASANARO FELIX, matrícula: 242.292-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 08/07/2019.
 NOMEAR SAMUEL PIRES DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORATARIA Nº 338, DE 16 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no Exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo nº 00020-00025875/2019-68, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 38, de 21 de fevereiro de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>
 pelo código 50012019071700035

2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 24 de fevereiro de 2003, página 38, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a CYNARA REGATTIERI DE ABREU, matrícula nº 33.215-1, ONDE SE LÊ: "... 2º, 02.01.1996 à 02.01.2001."; LEIA-SE: "... 2º, 03.01.1996 à 31.12.2000.". Processo SEI nº 00020-00025875/2019-68.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORATARIA Nº 345, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 329, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, a requisição da servidora ARABELA SANTOS GUEDES, matrícula 39.706-7, Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

PORATARIA Nº 346, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar cassada a aposentadoria do servidor JAIRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 377139, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0704601-21.2019.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00010-00002384/2019-86 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

PORATARIA Nº 347, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar cassada a aposentadoria dos servidores WANDER JACQUES MARTINS, matrícula nº 275387, e WILSON GASPAR, matrícula nº 476862, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0022056-19.2004.8.07.0001.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00010-00002570/2019-15 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORATARIA Nº 307, DE 16 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR VALERIA CRISTINA DA TRINIDADE FEITOZA, matrícula nº 1662-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Escola de Contas.

ANILCEIA MACHADO

PORATARIA Nº 308, DE 16 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1323-4, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCEIA MACHADO

PORATARIA Nº 309, DE 16 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO, matrícula nº 1451-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCEIA MACHADO

PORATARIA Nº 310, DE 16 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR VALERIA CRISTINA DA TRINIDADE FEITOZA, matrícula nº 1662-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANILCEIA MACHADO

PORATARIA Nº 311, DE 16 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Escola de Contas.

ANILCEIA MACHADO

PORATARIA Nº 312, DE 16 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO, matrícula nº 1451-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCEIA MACHADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

CASA CIVIL

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2019

A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 25, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 21 de maio de 2019, para apurar os fatos descritos no processo SEI GDF nº 00394-00007192/2018-45, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de citação e intimação, de acordo com o disposto no art. 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR a senhora FERNANDA HINGRID PEREIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, apresentar-se a esta Comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo SEI GDF nº 00394-00007192/2018-45, encontra-se à disposição, de segunda à sexta-feira, de 9h às 17h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e Servidores, da Casa Civil do Distrito Federal, localizada no 4º Andar, Sala 406, do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF.

EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GUERINO RICCARDI, 008.309.171-87, D 871910-OEU, de 27/10/2017, 00361.00063824/2017-66; LUIZ ANTÔNIO DE MELO, 399.258.706-15, D 724603-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055833/2017-83; MARIA ALEIXO DE ALMEIDA, 266.697.651-34, D 724672-OEU, de 21/03/2017, 00361.00055943/2017-45; FRANCISCA ROSA MARTINS MACÉDO, 115.441.553-87, D 726709-OEU, de 02/09/2017, 00361.00056027/2017-22; HONORATO LOPES CAVALCANTE, 038.027.601-15, D 724743-OEU, de 26/08/2017, 00361.00056231/2017-43; SELMA DI SESSA CARVALHO, 041.681.638-06, D 724734-OEU, de 26/08/2017, 00361.00056016/2017-42; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, 478.110.721-49, D 726838-OEU, de 02/09/2017, 00361.00056067/2017-74; CLAUDIA CRISTINA LOPES, 473.434.431-00, D 724595-OEU, de 20/08/2017, 00361.00056100/2017-66; FRANCISCA DO ROSÁRIO LOPES, 097.400.743-91, D 724585-OEU, de 26/09/2017, 00361.00056097/2017-81; MARIA BERNADETE ALMEIDA RODRIGUES, 392.608.441-34, D 726858-OEU, de 02/09/2017, 00361.00055507/2017-76; TELMA REGINA DE MIRANDA PASSAGLIA, 455.029.271-72, D 724884-OEU, de 02/09/2017, 00361.00055503/2017-98; TATIANE VIANA DOS SANTOS NUNES, 009.641.625-47, D 47789-OEU, de 10/05/2017, 00361.00053070/2017-36; BARAO PARRILHA E BAR LTDA-EPP, 20.032.455/0001-04, D 78103-OEU, de 12/07/2017, 00361.00056657/2017-05; LAMIA DAIBS RATAR, 032.763.251-87, D 726647-OEU, de 30/08/2017, 00361.00056635/2017-37; MARLUCE GONÇALVES MARTINEZ DE SANTANA, 153.899.441-00, D 724881-OEU, de 02/09/2017, 00361.00055668/2017-60; PAULO TORRES MELO, 002.659.424-20, D 869187-OEU, de 28/08/2017, 00361.00056383/2017-46; JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA, 214.324.301-49, D 724543-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055955/2017-70; FLAVIO DA SILVA FERREIRA, 339.889.781-91, D 724745-OEU, de 24/08/2016, 00361.00056069/2017-63; WALID YAHYA, 222.506.381-87, D 79035-OEU, de 15/09/2017, 00361.00057345/2017-19; PAULO AFONSO DE CARVALHO LOPES, 151.944.771-04, D 823321-OEU, de 04/07/2017, 00361.00056272/2017-30; PREFEITURA DA GRANJA DO TORTO, 01.740.799/0001-15, D 61625-OEU, de 16/05/2017, 00361.00057353/2017-57; VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA LEITE, 145.321.071-72, D 63066-OEU, de 23/05/2018, 00361.00011892/2018-21; DALGISA TRINDADE ROCHA, 553.312.971-53, D 061445-OEU, de 15/09/2017, 00361.00056619/2017-44; ANDRE DE ARAUJO COELHO, 002.198.231-70, D 60911-OEU, de 25/08/2017, 00361.00054196/2017-28; ADENILZA CIQUEIRA PINTO, 151.929.701-72, D 63877-OEU, de 19/09/2017, 00361.00058058/2017-18; PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 32.931.339/0001-06, D 047946-OEU, de 23/05/2018, 00361.00011898/2018-06; FABIANA MENEZES GUIMARÃES, 040.031.471-11, D 075592-OEU, de 26/03/2019, 00361.00005387/2019-28; JOSIMAR MOREIRA DA COSTA, 037.250.566-09, D 069633-OEU, de 18/03/2019, 00361.00005268/2019-75; JAIR DOS REIS FERREIRA, 055.017.171-15, D 874982-OEU, de 18/03/2019, 00361.00005200/2019-96; ANTONIA CELIA VASCONCELOS DE SOUZA, 136.543.493-15, D 044591-OEU, de 15/02/2019, 00361.00003431/2019-65; MARIA DO ROSÁRIO SILVA MELO, 036.200.001-82, D 084881-OEU, de 10/04/2012, 00361.00001600/2019-22; MARLENE AMARAL DE SOUSA, 291.407.491-34, D 076379-OEU, de 19/04/18, 00361.00016954/2018-91; MARIA NILSE OLIVEIRA TEIXEIRA, 160.912.053-15, D 042801-OEU, de 22/09/2016, 00361.00016115/2018-72; MARILENA DE ASSUNÇÃO FIGUEIREDO HOLANDA, 416.312.341-53, D 726987-OEU, de 18/10/2017, 00361.00017045/2018-70; LUIZ RAIMUNDO LOBO TEIXEIRA, 072.658.831-87, D 044484-OEU, de 13/07/2018, 00361.00017268/2018-37; DELCY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 358.290.791-93, D 057597, de 24/11/2017, 00361.00016087/2018-93; JÓBIS CARLOS FERREIRA, 351.695.321-72, D 082481-OEU, de 26/02/2019, 00361.00002826/2019-41; AMAURI SOUSA BRANDÃO, 891.508.801-87, D 067518-OEU, de 19/06/2017, 00361.00052990/2017-37; JOANA MARIA BEZERRA DA COSTA, 310.061.591-34, D 724718-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055693/2017-43; ZERO UM CURSO PREPARATÓRIO LTDA, 11.802.266/0001-74, D 062905-OEU, de 24/01/2019, 00361.00004961/2019-21; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAINAH, 02.560.407/0001-07, D 874691-OEU, de 21/03/2019, 00361.00005456/2019-01; LUCIANO DO NASCIMENTO LIMA, 601.781.321-87; B 000103-ODE, de 27/03/2019; 00361.00005493/2019-10; DAVID LOPES DÓ NASCIMENTO, 386.618.704-10, D 724845-OEU, de 02/09/2017, 00361.00055691/2017-54; NILZA MARIA DA SILVA, 371.682.311-20, D 726730-OEU, de 02/09/2017, 00361.00055556/2017-17; HELENICE GARCIA CUNHA, 296.402.701-30, D 724938-OEU, de 02/09/2017, 00361.00005567/2017-39; ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CRUZEIRO, 00.731.990/0001-38, D 724742-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055679/2017-40; MARIA DO CARMO DE ARAÚJO, 114.824.781-53, D 726863-OEU, de 02/09/2017, 00361.00055568/2017-33; ZENILDA FELIZARDO DE ALMEIDA MENDES DIAS, 281.720.511-15, D 044597-OEU, de 21/02/2019,

00361.00004138/2019-15; CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, 07.790.677/0001-10, D 099193-OEU, de 19/07/2018, 00361.00016655/2018-56; ANTÔNIO FÉLIX NETO, 151.450.501-00, D 127420-OEU, de 01/04/2019, 00361.00006254/2019-79; ELZA DA SILVA LIMA, 240.160.711-00, D 063563-OEU, de 10/04/2019, 00361.00006868/2019-51; A.D. BAR E CACHAÇARIA E RESTAURANTE LTDA, 32.206.405./0001-77, D 874712-OEU, de 18/02/2019, 00361.00004024/2019-75; MANOEL FERREIRA DE SOUSA, 227.048.411-87, D 127416-OEU, de 24/04/2019, 00361.00007556/2019-64; RIO GRANDE DO SUL COM. VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, 00.080.465/0001-08, D 726999, de 24/10/2017, 00361.000061678/2017-34; CÍCERO LUCAS DO CARMO, 086.186.405-06, D 078533-OEU, de 06/02/2019, 00361.00002871/2019-03; SÉRGIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, 410.600.671-53, D 726963-OEU, de 26/09/2017, 00361.00066594/2017-97; MARIA GOMES DE SOUSA RAMOS, 795.747.931-68, D 082478-OEU, de 29/01/2019, 00361.00002318/2019-62; MARLEUZA ISMAEL DA SILVA, 578.914.781-04, D 118460-OEU, de 14/03/2019, 00361.00005114/2019-83; JEOVAM JOSÉ PEREIRA, 19.221.302/0001-18, D 122001-OEU, de 21/02/2019, 00361.00005139/2019-87; VERSÃO BRASILEIRA RESTAURANTE, 27.582.289/0001-50, D 076414-OEU, de 15/03/2019, 00361.00005224/2019-45; PAULO HENRIQUE AMORIM VERÍSSIMO, 689.216.081-64, D 063495-OEU, de 12/03/2019, 00361.00005241/2019-82; LUCIANO DANTAS DÉ SOUSA, 873.106.351-91, D 044584-OEU, de 05/02/2019, 00361.00002557/2019-12; PEDRO DO REGO LEAL, 058.976.941-33, D 082551-OEU, de 22/01/2019, 00361.00002387/2019-76; NELSON TAKESHI WATANABE, 358.943.001-00, D 060150-OEU, de 17/10/2018, 00361.00023691/2018-76; SILENE RODRIGUES DE SOUZA, 842.198.231-15, A 000778-ODE, de 18/10/2018, 00361.00002384/2018-40; DYEGO ALVES DO NASCIMENTO, 049.878.311-12, D 078626-OEU, de 25/10/2018, 00361.00024433/2018-15; BENEDITO DE SOUSA GOMES, 408.269.454-49, D 078630-OEU, de 05/11/2018, 00361.00024647/2018-83; BUTEQUM PETISCARIA BAR E CHOPERIA LTDA ME, 16.898.464/0001-05, D 135588-OEU, de 14/08/2018, 00361.00021001/2018-44; CONFERÊNCIA DA FAMÍLIA FRANCISCANA DO BRASIL, 31.166.622/0001-18, A 000616-ODE, de 19/09/2018, 00361.00021379/2018-48; PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHONETE E MINIMERCADO LTDA, 27.152.539/0001-12, A 000513-ODE, de 11/09/2018, 00361.00021008/2018-66; JOSE MESSIAS DA SILVA, 248.345.301-59, A 000482-ODE, de 06/09/2018, 00361.00020517/2018-71; MICHAEL KENNEDY FERNANDES DE OLIVEIRA, 052.656.461-08, D 063404-OEU, de 23/01/2019, 00361.00001310/2019-89; CLEOMAR LIMA MOURA, 709.692.481.72, D 086334-OEU, de 08/06/2011, 454.002.858/2011; LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA, 30.633.328/0001-06, D 129487-OEU, de 11/07/2018, 00361.00016857/2018-06; TRANSPAC TRANSPORTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, 38.003.380/0001-90, D 047918-OEU, de 19/04/2018, 00361.00008772/2018-46; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 078314-OEU, de 20/02/2019, 00361.00004733/2019-51; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127528-OEU, de 21/02/2019, 00361.00004735/2019-40; TAÍSE MAIARA DA SILVA, 707.551.191-26, D 129526-OEU, de 15/02/2019, 00361.00003053/2019-10; ASSOC. HABITACIONAL E BENEFICENTE REC. EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127534-OEU, 0361.00004722/2019-71; ASSOC. HABITACIONAL E BENEFICENTE REC. EMAS, 02.611.319/0001-89, D 78313-OEU, de 20/02/2019, 00361.00004726/2019-59; JOSÉ DAS GRAÇAS EVANGELIO, 114.586.151-20, A 000979-ODE, de 18/12/2018, 00361.00000796/2019-38; OSMAR DIAS DE LIMA, 282.032.671-49, D 129550-OEU, de 13/08/2018, 00361.00019413/2018-14; COMERCIO DE MÓVEIS SENA LTDA, 32.725.513/0001-56, D 874663-OEU, de 14/03/2019, 00361.00004565/2019-01; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 078316-OEU, de 20/02/2019, 00361.00004712/2019-35; ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127533-OEU, de 21/02/2019, 00361.00004720/2019-81; RIVALDO PEREIRA DE SOUZA, 153.805.721-20, D 874565-OEU, de 07/02/2019, 00361.00002350/2019-48; LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO, 017.005.771-23, D 082476-OEU, de 29/01/2019, 00361.00001778/2019-73; SILVIA GUALBERTO DE BRITO, 775.560.896-49, D 082434-OEU, de 20/08/2018, 00361.00018504/2018-32; ERIVALDO DA SILVA CEZÁRIO, 015.393.901-01, D 062919-OEU, de 12/02/2019, 00361.00002653/2019-61; LISONI NUNES DE SOUZA, 287.316.381-04, D 067649-OEU, de 23/08/2018, 00361.00020506/2018-91; KATIA REGINA DRUZIANI ROQUE, 060.038.668-61, D 099285-OEU, de 19/08/2018, 00361.00017629/2018-45; LUCIANO CARDOSO SARAIVA, 516.136.701-68, D 099200-OEU, de 02/08/2018, 00361.00017674/2018-08; EDILSON DE OLIVEIRA, 353.367.493-20, D 082582-OEU, de 25/09/2018, 00361.00021409/2018-16; IAGO RODRIGUES DA SILVA, 048.185.951-95, D 082587-OEU, de 25/09/2018, 00361.00021411/2018-95; KATIA BRANDÃO DE SOUZA, 666.516.201-00, A 000598-ODE, de 18/09/2018, 00361.00021499/2018-45; JOSÉ HILTON CALHEIRA DE SOUZA, 042.092.301-20, D 873705-OEU, de 18/09/2018, 00361.00021442/2018-46; NILVA ROSA DA SILVA BARBOSA, 225.946.471-87, D 012830-OEU, de 19/05/2009, 00361.00015210/2018-59; JÂNIO TSUI, 223.690.581-53, D 063412-OEU, de 22/04/2019, 00361.00007770/2019-11; ROGÉRIO BARBOSA CARNEIRO, 372.106.451-87, D 127483-OEU, de 30/05/2019, 0

00361.00055582/2017-37; ANGELA MARIA MONTEIRO, 126.920.345-20, D 724626-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055457/2017-27; IRENE MAIA FERREIRA, 223.598.851-20, D 724710-OEU, de 21/08/2017, 00361.00055540/2017-04; RUBENS TAVARES DE LIMA, 042.463.811-87, D 724607-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055722/2017-77; MARCIA LUCCHESI ALENCAR, 268.616.401-82, D 724636-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055572/2017-00; ELZA MARIA SOARES HELENO, 112.679.501-10, D 064370-OEU, de 05/09/2017, 00361.00056225/2017-96; FRANCISCO FRANKLIN LEAL DE ANDRADE, 308.263.734-53, D 726849-OEU, de 02/09/2017, 00361.00056078/2017-54; VERONICA DIANO BRAGA, 689.780.491-68, D 726820-OEU, de 02/09/2017, 00361.00055499/2017-68; FRANCISCO ALBERI MARIANO, 076.500.511-53, D 047171-OEU, de 10/06/2019, 00361.00011138/2019-71; ISAURA ALBUQUERQUE DA SILVA, 245.685.111-00, D 724627-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055431/2017-89; DOROTEA CILA SOARES, 370.684.901-15, D 724723-OEU, de 26/08/2017, 00361.00055660/2017-01; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO - CNTC, 33.636.762/0001-38, D 062925-OEU, de 21/02/2019, 00361.00005138/2019-32. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 81 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 1237/2018 NEW LIFE POIT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CF/DF 07.571.340/001-51, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria II, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 305, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 82 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 473/2019 PLAN SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EARMARINHOS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CF/DF 07.824.490/001-59, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O inicio do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 305, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 83 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura Auto de Infração SEFISC Nº 04800004062806700026621201995, contra NUTRIFORM NUTRIÇÃO ESPORTIVA, CF/DF 07.769.955/001-57, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 84 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura Auto de Infração Nº 1681/2019 NUTRIFORM NUTRIÇÃO ESPORTIVA, CF/DF 07.769.955/001-57, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei

nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 85 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura Auto de Infração Nº 1709/2019 , contra DIVAL ENGENHARIA LTDA, CF/DF 07.425.012/001-50, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 86 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura Auto de Infração SEFISC Nº 0480000406280670002799021903, contra HL STONE COMÉRCIO DE CELULARES,ELETROÔNICOS E ACESSORIOS LTDA, CF/DF 07.715.064/001-19, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 87 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura Auto de Infração Nº 2182/2019, contra HL STONE COMÉRCIO DE CELULARES,ELETROÔNICOS E ACESSORIOS LTDA, CF/DF 07.715.064/001-19, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 22, DE 16 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 68, página 37 de 10 de abril de 2019, declara CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF as inscrições dos contribuintes a seguir identificados na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: : 07.611.063/001-79, R G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E OUTRO, AGCEI: 07.890.203.001-54, A.N.A COMÉRCIO DE SUCATAS E RESÍDUOS METÁLICOS EIRELI, AGCEI, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e está a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de

setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.001373/2016, JUPASA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 958/2016, 03.082.246/0001-48, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001483/2012, LD COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3945/2012, 07.835.118/0002-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000847/2016, MMD PERFUMARIA LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1407/2016, 10.642.223/0001-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000650/2016, LEANDRO DE ARAUJO DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1232/2016, 041.136.921-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000208/2015, ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 485/2015, 882.516.753-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE, 27567/DF; 0128.000611/2015, KARLUCIO ALVES BATISTA-EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1121/2015, 14.172.362/0001-74, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001641/2015, PEDRO FERREIRA DA SILVA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3659/2015, 20.189.535/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002576/2015, COSTA E TAVARES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5914/2015, 12.446.523/0001-45, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL N° 13, DE 15 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 20171220-00135379, LUCIANA KALIL RESENDE MAIA, GUIAS IMPUGNADAS, 668.394.671-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.000062/2016, RAFAEL DE ABREU RIBEIRO, GUIAS IMPUGNADAS, 069.069.756-25, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 20171226-00138152, BRUNO BOMTEMPO SANTOS, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1655/2017, 714.323.451-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FLAVIO YONEKAWA, 50656/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL N° 14, DE 15 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 20180227-00176703, EDGARD KETELHUT MINARI, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3112017/9510, 765.544.497-87, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO DE INTIMAÇÃO

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, tornar sem efeito as intimações realizadas aos contribuintes identificados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB, Nº DO EDITAL, Nº DO DODF, DATA DE PUBLICAÇÃO, PÁGINA: 20190107-00350213, SATS - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GUIAS IMPUGNADAS, 10.242.431/0001-18, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. EDITAL nº 10, DODF nº 116, de 24/06/2019, pág. 32.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 5170.0005/2018, entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft LTDA. Assinatura do termo: 08/02/19. Objeto: Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG do TSE. Fundamento Legal: Lei 13.303/16. Valor total estimado: R\$ 103.860,00. Despesas: Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4-dispêndio das estatais, Fonte 1-geração própria. Processo: 881/2018. CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO - Gestor do Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 149/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo PLACA BISTURI e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00564560/2018-10. Total de 12 itens (Ampla concorrência, cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.470.280,78. Cadastro das Propostas: a partir de 17/07/2019. Abertura das Propostas: 29/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA e outro em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00014090/2019-11. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 497.567,52. Cadastro das Propostas: a partir de 17/07/2019. Abertura das Propostas: 29/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 151/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00431206/2018-00. Total de 13 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 44.063,6640. Cadastro das Propostas: a partir de 17/07/2019. Abertura das Propostas: 29/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2019

Processo: 00080-00026962/2019-19 - Partes: SEEDF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a aquisição de computadores para suprir as demandas das unidades escolares e sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 321006804 e 332006804. Notas de Empenho: nº 2019NE01835, no valor de R\$ 5.497.960,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais) e nº 2019NE01838, no valor de R\$ 414.729,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais), emitidas em 24/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.912.689,00 (cinco milhões, novecentos e doze mil e seiscientos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 10/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/DATEN: José Pacheco de Oliveira Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2019

Processo: 00080-00026962/2019-19 - Partes: SEEDF X ALESSANDRA MILANI ME. Objeto: a aquisição de monitores para suprir as demandas das unidades escolares e sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 332006804. Nota de Empenho: nº 2019NE01840, no valor de R\$ 697.725,00 (seiscientos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), emitida em 24/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 697.725,00 (seiscientos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 10/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/ALESSANDRA MILANI ME: Alessandra Milani.

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2019

Processo: 00080-00026962/2019-19 - Partes: SEEDF X POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: a aquisição de computadores para suprir as demandas das unidades escolares e sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 332006804. Nota de Empenho: nº 2019NE01841, no valor de R\$ 114.408,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oito reais), emitida em 24/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 114.408,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 10/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/POSITIVO: Aldejuno de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2019

Processo: 00080-00026962/2019-19 - Partes: SEEDF X FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: a aquisição de monitores para suprir as demandas das unidades escolares e sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.126.6221.1471.2484 e 12.126.6002.1471.2532. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100 e 332006804. Notas de Empenho: nº 2019NE01842, no valor de R\$ 97.125,00 (noventa e sete mil e cento e vinte e cinco reais) e nº 2019NE01843, no valor de R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais), emitidas em 24/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 626.325,00 (seiscientos e vinte e seis mil e trezentos e vinte cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 10/07/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA: Rogério Ricardo Fagundes.

EDITAL N° 33, DE 12 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO
E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO. PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 4.949/2012, bem como no subitem 13.28 do Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, resolve: PRORROGAR por mais 2 (dois) anos, a contar de 26 de setembro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em Cargos das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal, em face do Edital de Resultado Final nº 70, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL N° 02/2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL N° 02/2019, com área útil aproximadamente de 578 m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Taguatinga ou Ceilândia, no Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, disponível no sítio eletrônico da SEEDF (<http://www.se.df.gov.br>), para acomodar aproximadamente 370 (trezentos e setenta) alunos, matriculados no Ensino Fundamental, nos turnos matutino, vespertino, além 26 professores, 10 servidores administrativos e 9 funcionários terceirizados necessários ao pleno funcionamento de Instituição de Ensino. (Processo nº 00080-00008462/2019-03). As propostas comerciais deverão ser endereçadas ao Sr. Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e entregues até as 17h00min. do dia 19 de julho de 2019, no endereço SNB, QD 02, LT 17, BL C, EDIFÍCIO PHENÍCIA, 1º andar - Sala 104 - Brasília/DF. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve: CONVOCAR os membros do Conselho de Financiamento à Atividade Produtiva - COFAP para a 5ª Reunião Extraordinária, que acontecerá no dia 18 de julho de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, para discussão acerca das definições das diretrizes da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO para o ano de 2020.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 2019-1022. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico/perfil da cadeia produtiva de flores e plantas do distrito federal. Processo nº 00071-00000750/2019-11. Partes CEASA/DF e SEBRAE/DF (CNPJ: 00.438.200/0001-20). Data de Assinatura: 10/07/2019. Prazo de vigência: Da assinatura deste contrato até 30/12/2019. Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada Antonio Valdir de Oliveira Filho (Diretor-Superintendente), Rosemary Soares Antunes Rainha (Diretora Administrativa e Financeira).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00072-00001561/2019-37. Com fulcro no art. 7º, Inciso I, do Regulamento de Licitações e contratações da EMATER-DF, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL D.O. DISTRITO FEDERAL-CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo de responsabilidade da EMATER-DF, no valor anual estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Denise Andrade da Fonseca, Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071700039

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019

Processo: 0072-000391/2019-73. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico - Aquisição de material para implantação de tecnologias sociais na área de segurança alimentar e nutricional, atividade de Piscicultura e de uso rotineiro atendendo às demandas individuais e em visitas programadas nas Unidades de Produção Familiar e na implantação de setenta quintais multifuncionais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Grupo I - SISTEMINAS LTDA, CNPJ 23.481.297/0001-50 no valor total de R\$ 24.515,90 (vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos); Grupo 02, 03 e 05 - SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 23.291.920/0001-01, no valor total de R\$ 20.507,14 (vinte mil quinhentos e sete reais e quatorze centavos); Grupo 04 - VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.041.676/0001-94, no valor total de R\$ 4.756,86 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); Grupo 06 - COMERCIAL UNIPRO LTDA, CNPJ nº 11.718.416/0001-66, no valor total de R\$ 23.938,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais); Item 35 - NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.482.201/0001-47, no valor total de R\$ 20.070,00 (dois mil e setenta reais) Assina: João de Deus Abreu Soares - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00054-00057584/2019-14. Instrumento/Espécie: Contrato de Cessão de Uso Gratuito. Cedente: União. Cessionário: Distrito Federal. Objeto: Imóvel localizado na Rodovia DF 465, Km 2, Distrito Federal, inserido na parte maior com 12.148,685 m², localizada na antiga Fazenda Papuda/DF. Finalidade: Destinado à construção do Presídio Militar do Distrito Federal. Fundamento legal: Art.74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e art. 1º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010. Período de vigência: 26/08/2021. Data da assinatura: Lavrado em 26/11/2018, Livro 9, Folha nº 154, Signatários: Pela União - FABIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO, Superintendente do Patrimônio da União no Distrito Federal; Pelo Distrito Federal - Governador do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00054-00061396/2019-91. Instrumento/Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso Gratuito do imóvel situado no Setor Sul, Área Especial 05/13, Gama/DF. Cedente: Governo do Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal. Cessionário: Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, representada pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. Interveniente: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. Objeto: Alteração das áreas, cedida e remanescente, do terreno situado no Setor Sul, Área Especial 05/13, Gama/DF, devido à implantação do Terminal de Ônibus Urbano Gama Leste, de propriedade da Interveniente, cuja diferença será restituída à Cedente pelo Cessionário. Data de assinatura: 28/12/2018. Vigência: 30 (trinta) anos, nos termos do Contrato de Cessão de Uso, datado de 10 de outubro de 2012. Signatários: RAUL BELENS JUNGMANN PINTO, Ministro da Segurança Pública; JOÃO TADEU FIORENTINI, Secretário Nacional de Segurança Pública; Governo do Distrito Federal; CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; JOSÉ ROGER CAPELLO DUARTE, Diretor da Força Nacional de Segurança Pública - Substituto; MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; e FÁBIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL N° 164/DGP - PMDF, DE 15 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 159/DGP-PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, RETIFICA o Edital nº 159/DGP-PMDF de 12 de julho de 2019, que em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo nº 0712256-98.2019.8.07.0000, tornou pública a reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final de fila na classificação, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP, com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1. No item 1. DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSIIONAMENTO NO FINAL DE FILA NA CLASSIFICAÇÃO, subitem 1.1.1, ONDE SE LÊ:
Aluno-Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino - CÓDIGO 101, SUB JUDICE: 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO, AI nº 0712256-98.2019.8.07.0000.
LEIA-SE:
Aluno-Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino - CÓDIGO 101, SUB JUDICE: 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO, AI nº 0712256-98.2019.8.07.0000.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇ

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 47/2019 - PGCONS/PGDF, constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 22.939,93 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), em favor da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., para renovação de garantia/suporte técnico da biblioteca de fitas Oracle Storage Tek SL150, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 09 de julho de 2019. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 27675/2019

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 40 (quarenta) computadores, avaliados em R\$ 251.960,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais). ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Subsecretário.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 28315/2019

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de 8 (oito) automóveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, avaliados em R\$ 442.888,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais). ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Subsecretário.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017

Processo: 00400-00005817/2019-15 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Superintendência Regional do Trabalho do Distrito Federal. Do objeto: O presente instrumento tem por objeto ampliar os postos de atendimento da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - "NA HORA" que funcionarão nas seguintes unidades: Brazlândia, Gama e Sobradinho. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL: ISABELA GALVÃO DINIZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA SUSPENSAO CAUTELAR DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO: 00110-00001564/2019-02. Interessados: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a empresa NG Engenharia e Construções Ltda., CNPJ n.º 04.326.648/0001-03. (...) Cumpra-se a Decisão nº 1988/2019 - TCDF que determinou a suspensão cautelar dos efeitos da declaração de inidoneidade aplicada à empresa NG Engenharia e Construções Ltda., até ulterior deliberação plenária, de modo que a interessada possa "participar dos diversos certames licitatórios bem como contratar com a Administração Pública", com impacto imediato no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no Portal da Transparência do Governo Federal, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 27905/2018-e, de relato do CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA. IZIDIO SANTOS JUNIOR - Secretário de Estado.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório - PL nº 003/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, para contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na QE 07 do Guará - RA X - DF na forma e condições do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 171.214,92 - processo nº 00112-00008114/2019-86. Data e horário da licitação: 07 de agosto de 2019 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2019.

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe da Ascal/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 453/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Brasil Construções e Montagem Ltda. Processo nº 0310-003506/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 15/07/2019. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais, acréscimo quantitativo de aproximadamente 2,94% do valor inicial atualizado do Contrato nº 453/2017, alteração da especificação técnica para construção civil e montagem eletromecânica da LD do Projeto Básico nº 002/2016 - GRST e suplementação dos recursos financeiros. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 744.174,31. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebello Silveira Júnior; e pela Contratada: Rodrigo Sousa Ferreira.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00010272/2018-89. Ata de Registro de Preço: nº 001-G-1026/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas SULMINAS FIOS E CABOS LTDA., para o Lote 1, ao total de R\$ 7.169,50, TEC ALI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., para os lotes 3 e 7, ao total de R\$ 1.744,06, CONIMEL EMPRESA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., para o lote 4, ao total de R\$ 7.938,12. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CONECTORES TERMINAIS COMPRESSÃO, BÁSICOS CTB E CONECTORES PARAFUSO. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 16 de julho de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 0006/2019 (*)

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando a solicitação da Superintendência de Manutenção Industrial - PMI/DP, fundamentada no Parecer nº 125/2019 da Procuradoria Jurídica e a autorização do Sr. Presidente, todos inseridos nos autos, e em observância ao disposto no Decreto nº 34.466, de 18/06/2013, no Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, resolve, de acordo com o art. 43, inciso IX, do Estatuto Social, c/c 5º, inciso I, alínea "f", do RILC, aprovar a contratação emergencial da empresa ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ 10.992.555/0001-10, no valor total de R\$ 836.326,70 (Oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XV do art. 121 do RILC, para prestação de "serviços técnicos especializados de rebobinamento e rejuvenescimento (manutenção preventiva e corretiva) de motores elétricos, incluindo fornecimento e aplicação de peças e materiais, aos motores utilizados nas unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água - SAA e esgotamento sanitário- SES da Caesb no Distrito Federal e suas áreas de abrangência", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da ocorrência da emergência em 26/12/2018, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento por meio do Processo nº 092.005413/2018, o que ocorrer primeiro. ASSINANTES: Fernando Rodrigues Ferreira Leite Presidente, Carlos Augusto Lima Bezerra - Diretor Financeiro e Comercial, Pedro Cardoso de S. Filho - Diretor de Suporte ao Negócio, Virgílio de Melo Peres Diretor de Engenharia, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Elie Issa El Chidiac - Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 18/03/2019, pág.36. E republicado por erro de grade, no DODF nº 132, de 16/07/2019, páginas 54 e 55.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 118/2019

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informamos que foi conhecido o recurso, tempestivo, apresentado pela EB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS FUNDIDOS EIRELI contra os atos que culminaram na habilitação e aceitação da proposta da empresa TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI, e ratificado pela autoridade competente o entendimento do Pregoeiro de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 092.001609/2019, sendo declarada como vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para reparos/reposição de equipamentos Worthington, a empresa: TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.373.426/0001-51, lote 1, com desconto único negociado de 39,00(trinta e nove por cento), perfazendo o montante estimado de R\$ 3.029.219,66 (três milhões, vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Diego Pirineus Patti, Pregoeiro Substituto.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 137/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (PEAD) da CAESB. (adaptador, colar, joelho, entre outros), da forma que se segue: (empresas/itens/valor total) - GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.064.528/0001-85, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, e 47 .com o valor total de R\$ 78.339,71; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 27, 28, 41, 42, 48 e 49 com o valor total de

R\$ 46.523,65 ; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 51 e 52 com o valor total de R\$ 165.794,04; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52 , vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 29.093,36 e HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 33, 34, 53, 54, 55 e 56 com o valor total de R\$ 30.100,36. Os itens 31,32 e 50 restaram desertos ou fracassados. Silvio Santos Gonçalves Soares.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 171/2019

PROCESSO: 092.002805/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para os cloradores Servent Trent (regulador de vácuo, válvula redutora de pressão e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/07/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. Elisa Terezinha Hammes, Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9118. ASSINATURA: 07/06/2019. PROCESSO Nº 092.001384/2019. Dispensa de Licitação - CAESB. OBJETO: Locação do imóvel situado na Quadra 102, Lote 04, Lojas 16 a 19, Recanto das Emas, Brasília/DF, com área total medindo 170 m², para instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento Comercial do Recanto das Emas - CACSR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.36, CÓDIGO 12.503.509.400-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2503/2019, DATADO DE: 12/07/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8, para gestor e Eveline de Moraes Borges, matrícula nº 51.653-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Silvia Andria Cupertino - Diretora Financeira e Comercial. Pelo Locador: Olicio Alves de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8930/2018. PARTES: CAESB X VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA. ASSINATURA: 11/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Marcelo Silva Vicente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF a Autorização Ambiental, referente às obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado no Jardim Botânico, RA XXVII do Distrito Federal. Processo nº 00092.005124/2002. Carlos Augusto Lima Bezerra, Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 138/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (adaptador, anel, bucha, entre outros), da forma que se segue: (empresas/itens/valor total) - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 11.558,10; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 18.880.550/0001-08, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 35.395,59; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 11, 12 e 17 com o valor total de R\$ 5.168,93 e SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 3, 4 e 18 com o valor total de R\$ 5.461,84. Os itens 23 e 24 restaram FRACASSADOS.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

(*)Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 132, de 16/07/2019, página 55.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Processo SEI/GDF nº 00094-00011847/2018-19. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação de 02 (duas) balanças rodoviárias, e execução de obras civis de infraestrutura para instalação das balanças na Unidade de Recebimento de Entulhos (URE) Brasília/DF, uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa a seguir foi

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071700041

declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto: BALANÇAS VARGAS LTDA. - 17.536.087/0001-19, para o item 1, no valor total de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TEMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Partícipe: Prefeitura do Município de Porto Velho - Rondônia - CNPJ nº 05.903.125/0001-45 - Objeto: cooperação para compartilhamento de soluções em Tecnologia da Informação entre os Partícipes, para utilização exclusiva no desenvolvimento de suas respectivas funções institucionais. - Processo-TCDF nº 9473/2019 - Vigência e Execução: 05 (cinco) anos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no veículo de publicação oficial da Prefeitura de Porto Velho - Rondônia, tendo como termo inicial a última data de publicação - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 09/07/2019 - Assinam: pelo TCDF, Anilécia Luzia Machado; e, pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Rondônia, Hildon de Lima Chaves.

INEDITORIAIS

POSTO DE GASOLINA RANONI LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, a Autorização Ambiental para Desativação/Remoção de Tanques - para atividade de OPERAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, na QS 614 Conjunto A Lote 01 Samambaia -DF Engª Renata Vieira.

DAR-704/2019

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMOTO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrante da categoria de drogarias, farmácias homeopáticas, farmácias de manipulação e similares, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 31 de julho de 2019, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCS Quadra 06 Edifício Carioca Sala 212 - Brasília - DF, para tratar sobre:
1-Autorização para negociar, assinar, dar entrada em dissídio coletivo e discutir sobre o custeio sindical da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2019; Brasília, 17 de julho de 2019. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente interino - Sindmoto/DF.

DAR-745/2019

LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os(as) Srs.(as) sócios(as), convocados(as), com base no art. 8º da 15ª Alteração Contratual Consolidada, para ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ nº 00.526.822/0001-00, que se realizará em 23 de julho de 2019 (terça feira), às 16hs00min em primeira chamada e às 16hs30 min em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na sede da empresa, localizada na SHC/NORTE CL Qd. 209, Bl. "D", nº 49, Sls. 209, 210, 211 e 212, nesta Capital, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1.Prestação de Contas, balanço patrimonial e o resultado econômico dos últimos 5 (cinco) exercícios sociais findos que se encontram disponibilizados, em meio eletrônico, na sede da administração;
- 2.Aprovação do orçamento para realização das obras de engenharia civil de recuperação do imóvel de propriedade da empresa, localizado no bloco "A" da SCL/N 215, nesta Capital, custeada mediante retenção de valores dos repasses e/ou lucros mensalmente aos Sócios;
- 3.Alteração do Contrato Social relativo ao modo de convocação da assembleia, dentre outros que poderão ser sugeridos.

Contamos com sua indispensável presença.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019.

FERNANDO KOENIGKAN

LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda.

DAR-734/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE nº 53.3.0001928-2 / CNPJ nº 36.756.997/0001-51

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
						C O N T A S	2018 (R\$)	2017(R\$)
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE			RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.315.883	5.162.983	Fornecedores	1.740.991	2.054.644	(-) Tributos/Devoluções/Des. Concedidos	-	-
Contas a Receber de Clientes	138.334.009	1.072.133	Obrigações Trabalhistas	217.054	545.564	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
Conta de Empregados	1.053.080	1.142.786	Obrigações Tributárias	1.168.916	1.119.099	(-) Custos dos Serviços Prestados	-	-
Impostos a Recuperar	1.769.634	353.907	Contas a Pagar	335.950	355.691	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	-
Adiantamento a Fornecedores	845.014	611.179	Recebimentos Antecipados	19.071	34.289	(-) Despesas Administrativas	(7.992.776)	(3.961.543)
Outros Créditos	308.174	54.157				(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(7.992.776)	(6.516.616)
	5.973	1.928.821				(+) Receitas Financeiras	2.238.446	(4.002.846)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	719.057.553	717.906.705	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	859.632.445	721.015.043	(-) Despesas Financeiras	(13.285.665)	(300.119)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.254.952	120.597.701	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	216.926.161	198.513.646	(+) Receitas da atividade não continuada	112.250.244	(1.089.099)
Depósitos Judiciais	32.519	4.952	Empréstimos com Coligadas	194.667.741	108.448.384	(-) Despesas da atividade não continuada	(45.441.469)	22.050
Empréstimos a Coligadas	13.222.432	120.592.748	Débitos de Reorganização Acionária	-	34	(=) RESUL. DA ATIV. NÃO CONTINUADA	55.761.557	47.073.052
INVESTIMENTOS	698.625.695	590.423.156	Dividendos Antecipados	21.917.785	39.315.195	(=) RESULTADO ANTES DO IR	47.768.780	43.111.509
Participação em Controladas	681.256.691	576.480.369	Financiamentos	340.635	50.750.033	(-) Provisão p/ Contribuição Social	(31.283)	-
Imóveis	15.937.819	12.511.601				(-) Provisão p/ Imposto de Renda	(62.897)	-
Outros Investimentos	1.431.186	1.431.186				(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	47.674.600	43.111.509
(-) Depreciação Acumulada		-						
IMOBILIZADO	7.176.906	6.885.848	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	642.706.284	522.501.398			
Imóveis	5.280.113	5.280.113	Capital Social	331.339.483	148.581.945			
Máquinas/Ferr./Equipamentos	358.199	338.519	Adiantamento de Capital	-	227.251			
Móveis/Utensílios/Instalações	1.623.911	1.488.638	Reserva Reflexa - Coligadas					
Veículos	858.981	777.775	Reserva de Lucros	263.692.201	330.580.692			
Hardware	2.153.765	1.719.660	Resultado do Exercício	47.674.600	43.111.509			
(-) Depreciação Acumulada	(3.323.813)	(3.008.726)						
Software	1.506.205	1.436.852						
(-) Amortização Acumulada	(1.280.455)	(1.146.983)						
TOTAL DO ATIVO	861.373.436	723.069.688	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	861.373.436	723.069.688			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO					
HISTÓRICO	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva para Aumento de Capital	Resultado do Exercício	Totais
Saldos em 31.12.2017	148.581.945	373.692.201	227.251	-	522.501.398
Transferência para Reservas	-	47.674.600	-	(47.674.600)	-
Resultado do Exercício	-	-	-	47.674.600	47.674.600
Dividendos distribuídos	-	(110.000.000)	-	-	(110.000.000)
Aumento/Integralização de Capital	182.757.538	-	(227.251)	-	182.530.287
Saldo em 31.12.2018	331.339.483	311.366.801	-	-	642.706.284

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A Brasal Participações S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, exercendo atividade de administração de negócios de empresas vinculadas a um grupo societário;
- 2 - Os registros contábeis são realizados em conformidade com as Leis 6.404/76 e 11.638/2007, bem como com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- 3 - As receitas e despesas são contabilizados pelo regime de competência;
- 4 - Os investimentos nas sociedades coligadas ou controladas são atualizados pela equivalência patrimonial, em conformidade com as leis vigentes.
- 5 - Os imobilizados são demonstrados pelo seu valor líquido, após as depreciações legalmente regulamentadas.

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 2018

Osorio Adriano Neto
Diretor Presidente- CPF 306.194.591-15

José Carlos Xavier de Souza
Contador - CRC/DF 009136-O-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	31/12/2018 (R\$)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido antes do IR e CS		47.768.780
Depreciação		448.558
Resultado Equivalência Patrimonial		(47.401.026)
Despesas com Juros		13.285.665
Resultado Ajustado		14.101.977
Clientes		89.706
Fornecedores e outros		(2.047.011)
Juros Pagos		(13.285.665)
Obrigações Trabalhistas		49.817
Obrigações Tributárias		458.406
Outros Créditos		1.928.821
IR e CS Pagos		(806.163)
Cx Líquido Proveniente das Operações		489.888
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Compras de Imobilizado		(4.335.334)
Desmobilizações Líquidas		169.500
Cx Líquido nas Atividades de Investimentos		(4.165.834)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Pagamentos por Empréstimos de LP		(50.409.398)
Operações com Partes Relacionadas		191.347.221
Cx Líquido usado nas atividades de financiamento		140.937.823
Variação Líquida de caixa e equivalentes de Caixa		137.261.876
Caixa e Equivalente de Caixa no inicio do período		1.072.133
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período		138.334.009

SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA

ST SIA TRECHO 2 S/N LOTE 630 PARTE 16 - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA - DF CEP 71.200.020

CNPJ: 15.688.487/0001-14

NIRE: 53300013845

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
	(R\$)	(R\$)		(R\$)	(R\$)	
ATIVO CIRCULANTE	133.693.918	145.201.062	PASSIVO CIRCULANTE	1.143.665	523.461	CONTAS
Numerários Disponíveis	247.745	298.012	Fornecedores	602.158	19.293	31/12/2018
Clientes de Unidades Imobiliárias	14.787.422	29.220.689	Obrigações Trabalhistas e Sociais	91.056	89.219	5.611.444
Estoque de Imóveis em Construção	117.224.393	114.063.852	Obrigações Tributárias	25.387	3.247	5.611.444
Antecipações Diversas	1.434.358	1.618.509	Contas a Pagar	425.064	411.703	253.546
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.113.401	888.336	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.249.537	1.833.522	(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
Realizável a Longo Prazo	1.006.042	3.830	Exigível a Longo Prazo	5.249.537	1.833.522	(-) Custos s/ Unidades Imobiliárias
Créditos com Partes Ligadas	-	-	Tributos Diferidos	172.750	869.231	(13.333.667)
Adiantamento de Dividendos	-	-	Provisão para Garantia	5.076.788	964.291	9.486.802
Depósitos Vinculados	431.273	3.830	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.414.117	143.732.415	(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO
Antecipações Diversas	574.769	-	Capital Social	127.000.000	108.806.356	(3.846.865)
Imobilizado	107.359	884.506	Reservas para Aumento de Capital	13.123.174	11.011.818	(12.638.485)
Stand de Vendas	3.572.245	3.449.174	Reserva Legal	-	2.612.472	
Móveis/Utensílios/Instalações	-	-	Lucros/Prejuízos acumulados	-11.709.057,58	21.301.769	(+) RECEITAS/DEPESAS OPERACIONAIS
Maquinaria/Ferramentas/Equipamentos	39.833	-				(-) Despesas de vendas
Equipamentos de Informática	-3.504.719	39.833				(-) Despesas Administrativas
Depreciação/Amortização	(2.604.501)	-				
TOTAL ATIVO	134.807.319	146.089.398	TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.807.319	146.089.398	(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
HISTÓRICO	Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Reserva Legal	Lucros/Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	108.806.356	11.011.818	21.301.768,69	2.612.472	(35.623.298)	(35.623.298)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(21.301.769)	-	21.301.769	-
Compensação de saldo de reserva de lucros com prejuízo apurado no exercício	-	-				
Aumento de Capital	18.193.644	(18.193.644)	-	(2.612.472)	2.612.472	-
Reserva legal - Reversão	-	20.305.000	-	-	-	20.305.000
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	-	-	-		
Saldos Finais	127.000.000	13.123.174	-	-	(11.709.058)	128.414.117
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 - Contexto Operacional						
A sociedade tem como objetivos sociais o exercício específico e exclusivo de incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas provenientes da venda de unidades imobiliárias do empreendimento SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA						
2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis						
As Demonstrações Contábeis apresentadas contêm informações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações, nos pronunciamentos e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e nas normas e instruções editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).						
2.1 - Base da Apresentação						
As Demonstrações Contábeis do Sia Offices Empreendimentos Imobiliários S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alteradas pela Lei 11.638/2007 e pela MP Nº 449/2008, nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).						
3 - Principais práticas contábeis						
3.1 - Apuração de Resultado - Venda de Imóveis						
Nas vendas de unidades não concluídas, foram observados os procedimentos e normas estabelecidos Pela Resolução CFC Nº 963/03 do Conselho Federal de Contabilidade e pela Orientação CPC 01:						
O custo incorrido das unidades vendidas, incluindo terreno, são apropriados integralmente ao resultado.						
O custo incorrido de unidades não vendidas são apropriados à conta patrimonial de Estoques.						
Pelo método POC, é apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas, incluindo o terreno, em relação ao seu custo total orçado, sendo este percentual aplicado sobre o valor contratual das unidades vendidas, ajustada segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante das receitas a serem reconhecidas.						
3.2 - Caixa e Equivalente de Caixa						
Caixa e equivalentes de caixa são classificados em conformidade com seu prazo de realização, sendo demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios e deduzidos, quando aplicável, de provisão para ajuste ao seu valor líquido de realização.						
3.3 - Apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social - Pessoa Jurídica						
Nas operações imobiliárias, conforme previsto na legislação fiscal, as receitas são reconhecidas pela regime de caixa e não pelo regime de competência. A sociedade optou pelo regime do Lucro Presumido para apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social conforme alíquotas definidas pela Receita federal do Brasil						
Brasília - DF, 31 de Dezembro de 2018						
OSORIO ADRIANO NETO Diretor Financeiro - CPF 306.194.591-15		JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA Contador - CRC/DF 009136-O-9				

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 314/2019

PROCESSO: 2019.11.3355.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 314/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara e Fixador), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 317/2019

PROCESSO: 2019.21.3360.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 317/2019, cujo objeto é a Aquisição de Filtros e Peças para Ar Condicionado, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071700043

CHAMAMENTO Nº 319/2019

PROCESSO: 2019.21.3361.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 319/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos para Pintura, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 320/2019

PROCESSO: 2019.07.3359.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/08/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 320/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Polissonografia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-106/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.